BALANÇO PATRIMONIAL

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

Em R$

ATIVO				PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Especificação	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**	**Especificação**	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
ATIVO CIRCULANTE		**59.936,58**	**50.183,93**	**PASSIVO CIRCULANTE**		**46.604,46**	**30.210,85**
Caixa e Equivalentes de Caixa		46.976,06	33.106,88	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assitenciais a Pagar a Curto Prazo		46.604,46	28.763,70
Créditos a Curto Prazo				Pessoal a Pagar		40.190,86	24.549,15
Créditos Tributários a Receber				Benefícios Previdenciários a Pagar			
Clientes				Benefícios Assistenciais a Pagar			
Créditos de Transferências a Receber				Encargos Sociais a Pagar		6.413,60	4.214,55
Empréstimos e Financiamentos Concedidos				Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			
Dívida Ativa Tributária				Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo			
Dívida Ativa Não Tributária				Obrigações Fiscais a Curto Prazo			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Curto Prazo				Provisões a Curto Prazo			
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo				Provisões para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo				Provisões para Riscos Fiscais a Curto Prazo			
Estoques		12.960,52	17.077,05	Provisões para Riscos Cíveis a Curto Prazo			
Ativo não Circulante Mantido para Venda				Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Curto Prazo			
VPD Pagas Antecipadamente				Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Curto Prazo			
				Outras Provisões a Curto Prazo			
				Demais Obrigações a Curto Prazo			1.447,15
ATIVO NÃO CIRCULANTE		**600.834,38**	**579.446,62**	**PASSIVO NÃO-CIRCULANTE**			

BALANÇO PATRIMONIAL

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ativo Realizável a Longo Prazo				Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Asssitenciais a Pagar a Longo Prazo			
Créditos a Longo Prazo				Pessoal a Pagar			
Créditos Tributários a Receber				Benefícios Previdenciários a Pagar			
Clientes				Benefícios Assistenciais a Pagar			
Empréstimos e Financiamentos Concedidos				Encargos Sociais a Pagar			
Dívida Ativa Tributária				Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			
Divida Ativa não Tributária				Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			
Créditos Previdenciários do RPPS				Obrigações Fiscais a Longo Prazo			
(-) Ajuste de Perdas de Créditos a Longo Prazo				Provisões a Longo Prazo			
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo				Provisões para Riscos Trabalhistas a Longo Prazo			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo				Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo			
Estoques				Provisões para Riscos Fiscais a Longo Prazo			
VPD Pagas Antecipadamente				Provisões para Riscos Cíveis a Longo Prazo			
Investimentos				Provisões para Riscos Decorrentes de Contratos de PPP a Longo Prazo			
Participações Permanentes				Provisão p/ Obrigações Decorr. da Atuação Govern. a Longo Prazo			
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial				Outras Provisões a Longo Prazo			
Participações Avaliadas pelo Método de Custo				Demais Obrigações a Longo Prazo			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Participações Permanentes				Resultado Diferido			
Propriedades para Investimento							
(-) Depreciação Acumulada de Propriedades para Investimento							
(-) Redução ao Valor Recuperável de Propriedades para Investimento							
Investimentos do RPPS de Longo Prazo				**TOTAL DO PASSIVO**		**46.604,46**	**30.210,85**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Investimentos do RPPS				**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**			

BALANÇO PATRIMONIAL

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Demais Investimentos Permanentes				**ESPECIFICAÇÃO**		**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
(-) Redução ao Valor Recuperável de Demais Investimentos Permanentes				Patrimônio Social/Capital Social			
Imobilizado		**600.834,38**	**579.446,62**	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital			
Bens Móveis		203.092,81	208.668,25	Reservas de Capital			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Móveis		54.072,74	40.879,65	Ajustes de Avaliação Patrimonial			
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Móveis				Reservas de Lucros			
Bens Imóveis		478.305,74	431.616,78	Demais Reservas			
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas de Bens Imóveis		26.491,43	19.958,76	Resultados Acumulados		614.166,50	599.419,70
(-) Redução ao Valor Recuperável de Bens Imóveis				Resultado do Exercício		16.460,71	31.454,16
Intangível				Resultado de Exercícios Anteriores		599.419,70	601.766,25
Softwares				Ajustes de Exercícios Anteriores		-1.713,91	-33.800,71
(-) Amortização Acumulada de softwares				Outros resultados			
(-) Redução ao Valor Recuperável de softwares				(-) Ações/Cotas em Tesouraria			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais							
(-) Amortização Acumulada de Marcas, Direitos e Patentes Industriais							
(-) Redução ao Valor Recuperável de Marcas, Direitos e Patentes Industriais							
Direitos de Uso de Imóveis							
(-) Amortização Acumulada de Direitos de uso de Imóveis							
(-) Redução ao Valor Recuperável de Direitos de Uso de Imóveis							
Diferido				**TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**614.166,50**	**599.419,70**
TOTAL DO ATIVO		**660.770,96**	**629.630,55**	**TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**		**660.770,96**	**629.630,55**

BALANÇO PATRIMONIAL

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES - LEI Nº 4.320/64

Em R$

ATIVO Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO		**46.976,06**	**33.106,88**	**PASSIVO FINANCEIRO**		**371,61**	**4.313,18**
ATIVO PERMANENTE		**613.794,90**	**596.523,67**	**PASSIVO PERMANENTE**		**46.604,46**	**28.763,70**
TOTAL DO ATIVO (I)		**660.770,96**	**629.630,55**	**TOTAL DO PASSIVO (II)**		**46.976,07**	**33.076,88**
SALDO PATRIMONIAL (I - II)						**613.794,89**	**596.553,67**

CONTAS DE COMPENSAÇÃO - LEI Nº 4.320/64

Em R$

ATIVO Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO Especificação	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos				**Atos Potenciais Passivos**		**86.314,76**	**58.461,35**
Garantias e Contragarantias Recebidas				Garantias e Contragarantias Concedidas			
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres				Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres			
Direitos Contratuais				Obrigações Contratuais		86.314,76	58.461,35
Outros Atos Potenciais Ativos				Outros Atos Potenciais Passivos			

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

Em R$

FONTES DE RECURSOS			SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Código	Descrição	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
	Ordinária		**46.604,45**	**28.793,70**
000	Recursos Ordinários		46.604,45	28.793,70
	Vinculada			
TOTAL DAS FONTES			**46.604,45**	**28.793,70**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA
Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

Em R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		**0,00**	**0,00**	**Pessoal e Encargos**		**1.119.572,98**	**1.057.057,67**
Impostos		0,00	0,00	Remuneração a Pessoal		895.398,73	832.376,74
Taxas		0,00	0,00	Encargos Patronais		177.198,25	195.446,93
Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	Benefícios a Pessoal		46.976,00	29.234,00
Contribuições		**0,00**	**0,00**	Outras Variações Patrimonais Diminutivas - Pessoal e Encargos		0,00	0,00
Contribuições Sociais		0,00	0,00	**Benefícios Previdenciários e Assistenciais**		**0,00**	**0,00**
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico		0,00	0,00	Aposentadorias e Reformas		0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública		0,00	0,00	Pensões		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		**0,00**	**0,00**	Benefícios de Prestação Continuada		0,00	0,00
Vendas de Mercadorias		0,00	0,00	Benefícios Eventuais		0,00	0,00
Vendas de Produtos		0,00	0,00	Políticas Públicas de Transferência de Renda		0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços		0,00	0,00	Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**0,00**	**0,00**	**Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo**		**156.957,73**	**138.145,48**
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00	Uso de Material de Consumo		16.926,07	22.301,45
Juros e Encargos de Mora		0,00	0,00	Serviços		114.241,61	90.219,77
Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00	Depreciação, Amortização e Exaustão		25.790,05	25.624,26
Descontos Financeiros Obtidos		0,00	0,00	**Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras**		**250,00**	**1.250,00**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras		0,00	0,00	Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras		0,00	0,00	Juros e Encargos de Mora		250,00	1.250,00
Transferências e Delegações Recebidas		**1.488.473,18**	**1.498.435,86**	Variações Monetárias e Cambiais		0,00	0,00
Transferências Intragovermamentais		1.488.473,18	1.498.435,86	Descontos Financeiros Concedidos		0,00	0,00
Transferências Intergovermamentais		0,00	0,00	Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras		0,00	0,00

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Transferências das Instutuições Privadas		0,00	0,00	**Transferências e Delegações Concedidas**		**218.459,58**	**282.786,16**
Transferências das Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00	Transferências Intragovernamentais		218.459,58	282.786,16
Transferências de Consórcios Públicos		0,00	0,00	Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00
Transferências do Exterior		0,00	0,00	Transferências a Instituições Privadas		0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes		0,00	0,00	Transferências a Instituições Multigovernamentais		0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas		0,00	0,00	Transferências a Consórcios Públicos		0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas		0,00	0,00	Transferências ao Exterior		0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		**0,00**	**0,00**	Execução Orçamentária Delegada a Entes		0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		0,00	0,00	Outras Transferências e Delegações Concedidas		0,00	0,00
Ganhos com Alienação		0,00	0,00	**Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos**		**0,00**	**0,00**
Ganhos com Incorporação de Ativos		0,00	0,00	Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		0,00	0,00
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	0,00	Perdas com Alienação		0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável		0,00	0,00	Perdas Involuntárias		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		**23.227,82**	**12.257,61**	Incorporação de Passivos		0,00	0,00
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar		0,00	0,00	Desincorporação de Ativos		0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações		0,00	0,00	**Tributárias**		**0,00**	**0,00**
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		23.227,82	12.257,61	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00	Contribuições		0,00	0,00
				Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		**0,00**	**0,00**
				Custo das Mercadorias Vendidas		0,00	0,00
				Custo dos Produtos Vendidos		0,00	0,00
				Custo dos Serviços Prestados		0,00	0,00
				Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		**0,00**	**0,00**
				Premiações		0,00	0,00
				Resultado Negativo de Participações		0,00	0,00

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

				Incentivos		0,00	0,00
				Subvenções Econômicas		0,00	0,00
				Participações e Contribuições		0,00	0,00
				Constituição de Provisões		0,00	0,00
				Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		0,00	0,00
Total das Variações Patrimonais Aumentativas (I)		**1.511.701,00**	**1.510.693,47**	**Total das Variações Patrimonais Diminutivas (II)**		**1.495.240,29**	**1.479.239,31**
Resultado Patrimonial do Período III = I - II						**16.460,71**	**31.454,16**

Em R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)			
Especificação	**Nota**	**Exercício Atual**	**Exercício Anterior**
Incorporação de Ativo		57.617,96	27.532,50
Desincorporação de Passivo		0,00	0,00
Incorporação de Passivo		0,00	0,00
Desincorporação de Ativo		0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA
Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

Em R$

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO				ESPECIFICAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
		VALOR				VALOR	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)		**0,00**	**0,00**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)**		**1.308.676,80**	**1.186.856,00**
Ordinária		**0,00**	**0,00**	**Ordinária**		**1.308.676,80**	**1.186.856,00**
Recursos Ordinários		0,00	0,00	Recursos Ordinários		1.308.676,80	1.186.856,00
Recursos Ordinários DRM EC Nº 93/2016		0,00		Recursos Ordinários DRM EC Nº 93/2016		0,00	
Vinculada		**0,00**	**0,00**	**Vinculada**		**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação		**0,00**	**0,00**	**Recursos Vinculados à Educação**		**0,00**	**0,00**
MDE		0,00	0,00	MDE		0,00	0,00
MDE - Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00	MDE - Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	0,00
Educação MDE - Ano Anterior		0,00	0,00	Educação MDE - Ano Anterior		0,00	0,00
FUNDEB Outras Despesas (40%)		0,00	0,00	FUNDEB Outras Despesas (40%)		0,00	0,00
FUNDEB Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)		0,00	0,00	FUNDEB Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)		0,00	0,00
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica 40%)		0,00	0,00	FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica 40%)		0,00	0,00
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)		0,00	0,00	FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)		0,00	0,00
Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior		0,00	0,00	Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior		0,00	0,00
Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior		0,00	0,00	Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior		0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB Outras Despesas (40%)		0,00	0,00	Complementação da União ao FUNDEB Outras Despesas (40%)		0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)		0,00	0,00	Complementação da União ao FUNDEB Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)		0,00	0,00
Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Desp. da Educação Básica 40%)		0,00	0,00	Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Desp. da Educação Básica 40%)		0,00	0,00
Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pgto dos Profissionais do Magistério - 60%)		0,00	0,00	Complem. da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pgto dos Profissionais do Magistério - 60%)		0,00	0,00

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	0,00	0,00	Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	0,00	0,00
Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	0,00	0,00	Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	0,00	0,00
Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação	0,00	0,00	Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação	0,00	0,00
Recursos do FNDE (Salário-Educação)	0,00	0,00	Recursos do FNDE (Salário-Educação)	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Educação (Lei Nº 12.858/2013)	0,00		Royalties do Petróleo Educação (Lei Nº 12.858/2013)	0,00	
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	0,00	0,00	Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	0,00	0,00
Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	0,00	0,00	Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**Recursos Destinados à Saúde**	**0,00**	**0,00**
Recursos Próprios Saúde, que atendam ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	Recursos Próprios Saúde, que Atendam ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00
Recursos Próprios Saúde, que não Atendam ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	Recursos Próprios Saúde, que não Atendam ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Saúde (Lei Nº 12.858/2013)	0,00		Royalties do Petróleo Saúde (Lei Nº 12.858/2013)	0,00	
Transferências do Estado para o SUS	0,00		Transferências do Estado para o SUS	0,00	
Transferências do Município para o SUS	0,00		Transferências do Município para o SUS	0,00	
Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios Saúde)	0,00	0,00	Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios Saúde)	0,00	0,00
Recursos do SUS	0,00	0,00	Recursos do SUS	0,00	0,00
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00	Demais Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	**0,00**	**0,00**	**Recursos Destinado à Previdência Social - RPPS**	**0,00**	**0,00**
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	**0,00**	**0,00**	**Recursos Destinado à Seguridade Social**	**0,00**	**0,00**
Recursos do FNAS	0,00	0,00	Recursos do FNAS	0,00	0,00
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	0,00	0,00
Demais Recursos Destinados a Assistência Social	0,00	0,00	Demais Recursos Destinados a Assistência Social	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	**0,00**	**0,00**	**Outras Destinações de Recursos**	**0,00**	**0,00**
Convênios da União	0,00	0,00	Convênios da União	0,00	0,00
Convênios dos Estados	0,00	0,00	Convênios dos Estados	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	CIDE	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	COSIP	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00
Royalties do Petróleo	0,00	0,00	Royalties do Petróleo	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Estadual	0,00	0,00	Royalties do Petróleo Estadual	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	Operações de Crédito Interna	0,00	0,00
Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	Operações de Crédito Externa	0,00	0,00
Alienação de Bens e Direitos	0,00	0,00	Alienação de Bens e Direitos	0,00	0,00
Outros Recursos de Aplicação Vinculada	0,00	0,00	Outros Recursos de Aplicação Vinculada	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**1.488.473,18**	**1.498.435,86**	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)**	**161.985,63**	**282.786,16**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.488.473,18	1.498.435,86	Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	161.985,63	277.986,16
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária			Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	0,00	4.800,00
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS			Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS		
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**270.335,74**	**241.087,15**	**PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)**	**274.277,31**	**236.773,97**
Incrição de Restos a Pagar não Processados	371,61	2.866,03	Pagamento de Restos a Pagar não Processados	2.866,03	0,00
Incrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00

BALANÇO FINANCEIRO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		269.964,13	238.221,12	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		271.411,28	236.773,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários		0,00	0,00	Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)		**33.106,88**	**0,00**	**SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)**		**46.976,06**	**33.106,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação		33.106,88	0,00	Caixa e Equivalentes de Caixa - Consolidação		46.976,06	33.106,88
Caixa				Caixa			
Conta Única				Conta Única			
Conta Única RPPS				Conta Única RPPS			
Bancos Conta Movimento - Demais Contas		33.106,88	0,00	Bancos Conta Movimento - Demais Contas		46.976,06	33.106,88
Rede Bancária - Arrecadação				Rede Bancária - Arrecadação		0,00	
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		0,00	0,00	Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata		0,00	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS				Caixa e Equivalentes de Caixa - Intra OFSS			
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS				Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo - RPPS			
TOTAL (V) = (I + II + III + IV)		**1.791.915,80**	**1.739.523,01**	**TOTAL (X) = (VI + VII + VIII + IX)**		**1.791.915,80**	**1.739.523,01**

QUADRO ANEXO

Em R$

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual			Exercício Anterior		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções da Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a-b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d-e)
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Ordinária	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Ordinários DRM EC Nº 93/2016	0,00	0,00	0,00			
Vinculada	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados à Educação	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

MDE - Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação MDE - Ano Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB Outras Despesas (40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Outras Despesas da Educação Básica 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB - Remuneração de Depósitos Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação FUNDEB - Outros (40%) - Ano Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB Outras Despesas (40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB Pagamento dos Profissionais do Magistério (60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Outras Despesas da Educação Básica 40%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Complementação da União ao FUNDEB - Remun. de Dep. Bancários (Pagamento dos Profissionais do Magistério - 60%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Complementação da União ao FUNDEB - Magistério (60%) - Ano Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Complementação da União ao FUNDEB -Outros (40%) - Ano Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FNDE - Exceto Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do FNDE (Salário-Educação)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Educação (Lei Nº 12.858/2013)	0,00	0,00	0,00			
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito Destinadas a Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos cuja Aplicação Esteja Vinculada a Função Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Próprios Saúde, que Atendam ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios Saúde, que não Atendam ao Princípio de Acesso Universal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Saúde (Lei Nº 12.858/2013)	0,00	0,00	0,00			
Transferências do Estado para o SUS	0,00	0,00	0,00			

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Transferências do Município para o SUS	0,00	0,00	0,00			
Remuneração de Depósitos Bancários (Recursos Próprios Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operação de Crédito Destinada a Ações e Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Vinculados a Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados à Previdência Social - RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos do Regime Próprio de Previdência (RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Fundo Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos do Superávit da Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Convênios Destinados a Programas de Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Recursos Destinados a Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Convênios da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo Estadual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Operações de Crédito Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos de Aplicação Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

cidadES

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente
JOSE HERVAN PIGNATON
29/03/2019 17:36

A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESPÍRITO SANTO (TCEES)

Unidade Gestora: **Câmara Municipal de Ibiraçu**

Ente: **Ibiraçu**

Assunto: **Encaminhamento da Prestação de Contas Anual - Exercício 2018**

Excelentíssimo Senhor Presidente do TCEES,

Em cumprimento ao dever constitucional de prestar contas e aos regramentos previstos no Regimento Interno desta Corte de Contas, encaminhamos os arquivos que compõem a Prestação de Contas Anual do (a) Câmara Municipal de Ibiraçu, na forma estabelecida em normativo Próprio, conforme sumário a seguir:

SUMÁRIO			
Arquivo	**Formato**	**Encaminhamento**	**Justificativa (Ausência)**
BALPAT	XML	SIM	
DEMVAP	XML	SIM	
BALFIN	XML	SIM	
DOCSPCA	XML	SIM	
DEMCAD	XML	SIM	
INVIMO	XML	SIM	
INVMOV	XML	SIM	
INVINT	XML	SIM	
INVALM	XML	SIM	
DEMRAP	XML	SIM	
TVDISP	XML	SIM	
FOLRPP	XML	SIM	
FOLRGP	XML	SIM	
BALVERF	XML	SIM	
BALEXOD	XML	SIM	
DEMDFLT	XML	SIM	
DEMDIFD	XML	SIM	
COMINV	PDF	SIM	
DECINAT	PDF	SIM	
DELCEDI	PDF	SIM	
DELREP	PDF	SIM	
DEMAMC	PDF	SIM	
DEMAMP	PDF	SIM	
DEMBIM	PDF	SIM	
DEMBMV	PDF	SIM	
DEMCPA	PDF	SIM	
DEMCSE	PDF	SIM	
DEMFCA	PDF	SIM	
EXTBAN	PDF	SIM	

SUMÁRIO			
Arquivo	**Formato**	**Encaminhamento**	**Justificativa (Ausência)**
FICPAG	PDF	SIM	
FIXSUB	PDF	SIM	
NOTEXP	PDF	SIM	
PROEXE	PDF	SIM	
RELACI	PDF	SIM	
RELGES	PDF	SIM	
RELUCI	PDF	SIM	
TERALM	PDF	SIM	
TERIMO	PDF	SIM	
TERINT	PDF	SIM	
TERMOV	PDF	SIM	

Respeitosamente,

27 de Março de 2019

JOSE HERVAN PIGNATON

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ato Normativo de Abertura			
Tipo de Ato	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação do Ato Normativo**
Decreto	5420	2018	29/01/2018

Lei Autorizativa					
Tipo da Lei	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação**	**Limitações Legais para abertura de créditos suplementares (art. 7º, I, Lei 4.320/1964 e art. 165, §8º, CF/1988)**	
				Dispositivo Legal Abertura Cred. Adicional (Artigo, §, inciso)	**Valor Fixado (R$)**
Específica	3884	2018	22/01/2018		

Lei	Ato Normativo	Tipo de Crédito	Fonte de Recursos	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
				Dotação Adicionada	**Valor**	**Dotação Anulada**	**Valor**
Específica 3884	5420/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 31 90 13 1 000 0000	44.718,99
Específica 3884	5420/2018	Especial	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias	030L0200001 001 001 01 031 0001 2.001 3 3 91 97 1 000 0000	44.718,99		
Total do Ato Normativo					**44.718,99**		**44.718,99**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ato Normativo de Abertura			
Tipo de Ato	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação do Ato Normativo**
Decreto	5453	2018	05/04/2018

Lei Autorizativa					
Tipo da Lei	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação**	**Limitações Legais para abertura de créditos suplementares (art. 7º, I, Lei 4.320/1964 e art. 165, §8º, CF/1988)**	
				Dispositivo Legal Abertura Cred. Adicional (Artigo, §, inciso)	**Valor Fixado (R$)**
LOA	3882	2018	28/12/2017	5º	454.400,00

Lei	Ato Normativo	Tipo de Crédito	Fonte de Recursos	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
				Dotação Adicionada	**Valor**	**Dotação Anulada**	**Valor**
LOA 3882	5453/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 31 90 11 1 000 0000	80.000,00
Total do Ato Normativo							**80.000,00**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ato Normativo de Abertura			
Tipo de Ato	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação do Ato Normativo**
Decreto	5492	2018	09/07/2018

Lei Autorizativa					
Tipo da Lei	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação**	**Limitações Legais para abertura de créditos suplementares (art. 7º, I, Lei 4.320/1964 e art. 165, §8º, CF/1988)**	
				Dispositivo Legal Abertura Cred. Adicional (Artigo, §, inciso)	**Valor Fixado (R$)**
LOA	3882	2018	28/12/2017	5º	454.400,00

Lei	Ato Normativo	Tipo de Crédito	Fonte de Recursos	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
				Dotação Adicionada	**Valor**	**Dotação Anulada**	**Valor**
LOA 3882	5492/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 31 90 11 1 000 0000	105.000,00
LOA 3882	5492/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 33 90 36 1 000 0000	5.000,00
Total do Ato Normativo							**110.000,00**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ato Normativo de Abertura			
Tipo de Ato	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação do Ato Normativo**
Decreto	5507	2018	08/08/2018

Lei Autorizativa					
Tipo da Lei	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação**	**Limitações Legais para abertura de créditos suplementares (art. 7º, I, Lei 4.320/1964 e art. 165, §8º, CF/1988)**	
				Dispositivo Legal Abertura Cred. Adicional (Artigo, §, inciso)	**Valor Fixado (R$)**
LOA	3882	2018	28/12/2017	5º	454.400,00

Lei	Ato Normativo	Tipo de Crédito	Fonte de Recursos	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
				Dotação Adicionada	**Valor**	**Dotação Anulada**	**Valor**
LOA 3882	5507/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 33 90 30 1 000 0000	10.000,00
LOA 3882	5507/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 33 90 33 1 000 0000	10.000,00
LOA 3882	5507/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 33 90 36 1 000 0000	6.000,00
LOA 3882	5507/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.002 33 90 39 1 000 0000	4.000,00
LOA 3882	5507/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.005 33 90 14 1 000 0000	10.000,00
LOA 3882	5507/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.005 33 90 36 1 000 0000	10.000,00
LOA 3882	5507/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.005 33 90 39 1 000 0000	10.000,00
LOA 3882	5507/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 3.001 44 90 52 1 000 0000	40.000,00
Total do Ato Normativo							**100.000,00**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ato Normativo de Abertura			
Tipo de Ato	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação do Ato Normativo**
Decreto	5526	2018	14/09/2018

Lei Autorizativa					
Tipo da Lei	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação**	**Limitações Legais para abertura de créditos suplementares (art. 7º, I, Lei 4.320/1964 e art. 165, §8º, CF/1988)**	
				Dispositivo Legal Abertura Cred. Adicional (Artigo, §, inciso)	**Valor Fixado (R$)**
LOA	3882	2018	28/12/2017	5º	454.400,00

Lei	Ato Normativo	Tipo de Crédito	Fonte de Recursos	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
				Dotação Adicionada	**Valor**	**Dotação Anulada**	**Valor**
LOA 3882	5526/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias	030L0200001 001 001 01 031 0001 3.001 4 4 90 51 1 000 0000	3.000,00	030L0200001 001 00101 031 0001 3.001 33 90 39 1 000 0000	3.000,00
Total do Ato Normativo					**3.000,00**		**3.000,00**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ato Normativo de Abertura			
Tipo de Ato	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação do Ato Normativo**
Decreto	5545	2018	26/10/2018

Lei Autorizativa					
Tipo da Lei	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação**	**Limitações Legais para abertura de créditos suplementares (art. 7º, I, Lei 4.320/1964 e art. 165, §8º, CF/1988)**	
				Dispositivo Legal Abertura Cred. Adicional (Artigo, §, inciso)	**Valor Fixado (R$)**
LOA	3882	2018	28/12/2017	5º	454.400,00

Lei	Ato Normativo	Tipo de Crédito	Fonte de Recursos	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
				Dotação Adicionada	**Valor**	**Dotação Anulada**	**Valor**
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 31 90 11 1 000 0000	25.000,00
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 31 90 16 1 000 0000	2.600,00
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 31 91 13 1 000 0000	20.000,00
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 33 90 30 1 000 0000	12.000,00
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 33 90 33 1 000 0000	3.000,00
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.002 33 90 39 1 000 0000	7.400,00
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.005 33 90 14 1 000 0000	3.000,00
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.005 33 90 39 1 000 0000	2.000,00
LOA 3882	5545/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 3.001 33 90 39 1 000 0000	5.000,00
Total do Ato Normativo							**80.000,00**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ato Normativo de Abertura			
Tipo de Ato	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação do Ato Normativo**
Decreto	5546	2018	01/11/2018

Lei Autorizativa					
Tipo da Lei	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação**	**Limitações Legais para abertura de créditos suplementares (art. 7º, I, Lei 4.320/1964 e art. 165, §8º, CF/1988)**	
				Dispositivo Legal Abertura Cred. Adicional (Artigo, §, inciso)	**Valor Fixado (R$)**
LOA	3882	2018	28/12/2017	5º	454.400,00

Lei	Ato Normativo	Tipo de Crédito	Fonte de Recursos	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
				Dotação Adicionada	**Valor**	**Dotação Anulada**	**Valor**
LOA 3882	5546/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias	030L0200001 001 001 01 031 0001 3.001 4 4 90 51 1 000 0000	2.517,06	030L0200001 001 00101 031 0001 3.001 33 90 39 1 000 0000	2.517,06
Total do Ato Normativo					**2.517,06**		**2.517,06**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Ato Normativo de Abertura			
Tipo de Ato	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação do Ato Normativo**
Decreto	5568	2018	26/12/2018

Lei Autorizativa					
Tipo da Lei	**Nº**	**Ano**	**Data de Publicação**	**Limitações Legais para abertura de créditos suplementares (art. 7º, I, Lei 4.320/1964 e art. 165, §8º, CF/1988)**	
				Dispositivo Legal Abertura Cred. Adicional (Artigo, §, inciso)	**Valor Fixado (R$)**
LOA	3882	2018	28/12/2017	5º	454.400,00

Lei	Ato Normativo	Tipo de Crédito	Fonte de Recursos	CLASSIFICAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
				Dotação Adicionada	**Valor**	**Dotação Anulada**	**Valor**
LOA 3882	5568/2018	Suplementar	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias			030L0200001 001 00101 031 0001 2.001 33 90 47 1 000 0000	2.200,00
LOA 3882	5568/2018	Especial	Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias	030L0200001 001 001 01 031 0001 2.001 3 3 91 97 1 000 0000	2.200,00		
Total do Ato Normativo					**2.200,00**		**2.200,00**

DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

RESUMO DEMONSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS

Fonte de Recursos	Tipo de Crédito			
	Suplementar	Especial	Extraordinário	Total
Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias	5.517,06	46.918,99		**52.436,05**
Total	**5.517,06**	**46.918,99**		**52.436,05**

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS IMÓVEIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMOVEIS	478.305,74
1.2.3.2.1.99.00	DEMAIS BENS IMOVEIS	478.305,74
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL	478.305,74

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS MÓVEIS

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS MÓVEIS

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	203.092,81
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MOVEIS	203.092,81
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	593,96
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.286,84
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	55.785,14
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	2.340,66
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	62.429,36
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	47.134,84
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	1.044,95
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	626,89
1.2.3.1.1.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	5.279,27
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	10.557,47
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	5.013,43

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS INTANGÍVEIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - BENS INTANGÍVEIS

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - DE BENS EM ALMOXARIFADO (ESTOQUES)

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

INVENTÁRIO ANUAL SINTÉTICO - DE BENS EM ALMOXARIFADO (ESTOQUES)

Conta Contábil	Classe Patrimonial	Valor do Bem em 31/12 do Exercício Atual
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	12.960,52
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	12.960,52
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.617,02
1.1.5.6.1.02.00	GENEROS ALIMENTÍCIOS	548,59
1.1.5.6.1.03.00	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	4,20
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRÁFICOS	69,00
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	9.721,71

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

Informações sobre o Empenho									
Número do Processo Administrativo Empenho	Ano Processo Administrativo Empenho	Número do Empenho	Ano Empenho	Tipo	Data	Credor/Fornecedor			Valor
						Tipo de Identificação	Código	Nome	
0000000000000006	2017	00000012	2017	EMPENHO ORDINÁRIO	09/01/2017	CNPJ	29979036000140	INSS - INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL	120.000,00

Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos				
Órgão	UOR	Função	Subfunção	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo	Código Fixo	Código Variável	Descrição	Vinculação
001	001	01	031	3	1	90	13	2	1	000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Não vinculado

Informações sobre os Restos a Pagar							
Classificação	Demonstrativo da Dívida Flutuante - Restos a Pagar						
	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício					Saldo Final
		Inscrições	Incorporação/ Encampação	Baixas			
				Pagamentos	Cancelamentos	Outras Baixas	
Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar)	593,59	0,00	0,00	593,59	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações sobre o Empenho									
Número do Processo Administrativo Empenho	Ano Processo Administrativo Empenho	Número do Empenho	Ano Empenho	Tipo	Data	Credor/Fornecedor			Valor
						Tipo de Identificação	Código	Nome	
0000000000000007	2017	00000060	2017	EMPENHO ORDINÁRIO	21/12/2017	CNPJ	32402794000106	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	9.493,07

Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos				
Órgão	UOR	Função	Subfunção	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo	Código Fixo	Código Variável	Descrição	Vinculação
001	001	01	031	3	1	91	13	1	1	000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Não vinculado

Informações sobre os Restos a Pagar							
Classificação	Demonstrativo da Dívida Flutuante - Restos a Pagar						
	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício					Saldo Final
		Inscrições	Incorporação/ Encampação	Baixas			
				Pagamentos	Cancelamentos	Outras Baixas	
Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar)	2.272,44	0,00	0,00	2.272,44	0,00	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações sobre o Empenho									
Número do Processo Administrativo Empenho	Ano Processo Administrativo Empenho	Número do Empenho	Ano Empenho	Tipo	Data	Credor/Fornecedor			Valor
						Tipo de Identificação	Código	Nome	
0000000000000008	2018	00000065	2018	EMPENHO ESTIMATIVO	24/09/2018	CNPJ	32402794000106	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO	62.407,18

Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos				
Órgão	UOR	Função	Subfunção	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo	Código Fixo	Código Variável	Descrição	Vinculação
001	001	01	031	3	1	91	13	1	1	000	0000	RECURSOS ORDINÁRIOS	Não vinculado

Informações sobre os Restos a Pagar							
Classificação	Demonstrativo da Dívida Flutuante - Restos a Pagar						
	Saldo Anterior	Movimentação no Exercício					Saldo Final
		Inscrições	Incorporação/ Encampação	Baixas			
				Pagamentos	Cancelamentos	Outras Baixas	
Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar)	0,00	371,61	0,00	0,00	0,00	0,00	371,61

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

Resumo dos Restos a Pagar		
Classificação	**exercício**	**Saldo Final**
Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar)	2017	0,00
Restos a Pagar Não Processados (despesas a liquidar)	2018	371,61
Total Restos a Pagar Não Processados		371,61
Total Restos a Pagar Processados		0,00
Total Geral Restos a Pagar		371,61

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

Informações da Conta Bancária									
Dados da Instituição Financeira				Dados da Conta Bancária					
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.450.683/0001-35	001	Banco do Brasil	2112-1	85.293-7	Conta Movimento	1	CONTA-MOVIMENTO		

Mês de competência: 12/2018

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	**28.951,48**
Saldo Bancário Conciliado	**28.951,48**
Saldo Contábil	**28.951,48**

FONTES DE RECURSO					
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	000	0000	28.951,48
TOTAL					**28.951,48**

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações da Conta Bancária									
Dados da Instituição Financeira				Dados da Conta Bancária					
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.450.683/0001-35	001	Banco do Brasil	2112-1	85.293-7 A	Conta Aplicação	6	CONTA APLICAÇÃO - BB	3	00.000.000/2733-25

Mês de competência: 12/2018

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	**0,00**
Saldo Bancário Conciliado	**0,00**
Saldo Contábil	**0,00**

FONTES DE RECURSO					
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	
1.1.1.1.1.50.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO	1	000	0000	0,00
TOTAL					**0,00**

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações da Conta Bancária									
Dados da Instituição Financeira				Dados da Conta Bancária					
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.450.683/0001-35	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	148	3.047.354	Conta Movimento	2	CONTA-MOVIMENTO/BANESTES		

Mês de competência: 12/2018

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	**18.024,58**
Saldo Bancário Conciliado	**18.024,58**
Saldo Contábil	**18.024,58**

FONTES DE RECURSO					
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1	000	0000	18.024,58
TOTAL					**18.024,58**

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações da Conta Bancária									
Dados da Instituição Financeira				Dados da Conta Bancária					
CNPJ do Titular	Nº do Banco	Nome do Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Bancária	Tipo da Conta Bancária	Complemento da Conta Bancária	Descrição da Conta Bancária	Tipo de Aplicação	CNPJ do Fundo de Investimento
27.450.683/0001-35	021	Banco do Estado do Espírito Santo - Banestes	148	3.047.354 A	Conta Aplicação	5	CONTA APLICAÇÃO/BANESTES	3	28.127.603/0001-78

Mês de competência: 12/2018

Conciliação Bancária	
Saldo Bancário	**0,00**
Saldo Bancário Conciliado	**0,00**
Saldo Contábil	**0,00**

FONTES DE RECURSO					
Código Contabil	Descrição Conta Contabil	Fonte de Recursos			Saldo Contábil
		Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	
1.1.1.1.1.50.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO	1	000	0000	0,00
TOTAL					**0,00**

TERMO DE VERIFICAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	
Resumo do Termo - Mês *12/2018*	
Saldo Bancário	**46.976,06**
Saldo Bancário Conciliado	**46.976,06**
Saldo Contábil	**46.976,06**

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações sobre a Folha de Pagamento										Valores Mensais												Total
Código da Rubrica TCE/ES		Código da Rubrica - Jurisdicionado		Tipo de Vículo	Gestão do RPPS	Código Contábil de Registro	Incidência	Natureza	Tipo de Operação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Nº	Descrição	Nº	Descrição																			
100001	Vencimento base	00001	SALARIO BASE	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.01	Sim	Remuneratória	Vantagem	12.043,51	20.721,04	20.721,04	19.730,05	20.721,04	20.721,04	20.721,04	20.721,04	16.140,39	17.748,05	21.311,58	19.467,43	**230.767,25**
200019	Férias vencidas e proporcionais	00276	FERIAS NO MES	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	2.1.1.1.1.01.03	Sim	Remuneratória	Vantagem	10.329,28	0,00	0,00	991,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.450,97	3.062,18	0,00	0,00	**19.833,43**
200001	13° Salário	00288	13. SALARIO	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	2.1.1.1.1.01.02	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.430,77	**23.430,77**
200026	Licença prêmio	00584	LICENCA PREMIO	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.25	Não	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.406,82	**20.406,82**
100013	Gratificação de serviço noturno	00615	QUINQUENIO	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.18	Sim	Remuneratória	Vantagem	159,56	1.305,48	1.305,48	1.305,48	1.305,48	1.305,48	1.305,48	1.305,48	435,16	1.374,19	1.413,36	1.413,36	**13.933,99**
200018	Férias – abono pecuniário	00624	ABONO DE FERIAS	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.23	Não	Remuneratória	Vantagem	4.334,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.725,48	0,00	0,00	0,00	**7.060,34**
200018	Férias – abono pecuniário	00625	1/3 ABONO DE FERIAS	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.23	Não	Remuneratória	Vantagem	1.444,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	908,49	0,00	0,00	0,00	**2.353,44**
200017	Férias – abono constitucional	00626	1/3 DE FERIAS	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	2.1.1.1.1.01.03	Não	Remuneratória	Vantagem	3.443,09	0,00	0,00	330,33	0,00	0,00	0,00	0,00	1.816,99	1.020,73	0,00	0,00	**6.611,14**
200029	Indenizações	00627	ABONO SALARIAL	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.13	Não	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	**10.500,00**
200029	Indenizações	00636	SALARIO MATERNIDADE	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.99	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.844,15	**1.844,15**
100014	Gratificação de tempo de serviço, assiduidade, quintos e décimos	00639	ANUENIO	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.18	Sim	Remuneratória	Vantagem	63,22	581,13	581,13	581,13	670,32	670,32	670,32	670,32	670,32	581,13	705,83	705,83	**7.151,00**
200013	Auxílio-transporte	00640	AUXILIO TRANSPORTE	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.99	Não	Remuneratória	Vantagem	402,12	748,20	748,20	748,20	748,20	748,20	748,20	748,20	748,20	748,20	769,52	621,99	**8.527,43**
100001	Vencimento base	00659	DIF REAJUSTE SETEMBRO	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.01	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	823,53	0,00	**823,53**
100001	Vencimento base	00660	DIF REAJUSTE OUTUBRO	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	3.1.1.1.1.01.01	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	699,23	0,00	**699,23**
300003	IRRF	00550	I.R.R.F.	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	2.1.8.8.1.01.04	Não		Desconto	2.083,03	1.328,59	1.328,59	1.364,59	1.334,54	1.334,54	1.334,54	1.334,54	1.751,77	1.496,87	1.679,28	2.850,03	**19.220,91**

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações sobre a Folha de Pagamento										Valores Mensais												Total
Código da Rubrica TCE/ES		Código da Rubrica - Jurisdicionado		Tipo de Vículo	Gestão do RPPS	Código Contábil de Registro	Incidência	Natureza	Tipo de Operação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Nº	Descrição	Nº	Descrição																			
300001	Contribuição regime previdência	00580	I.P.R.E.S.I.	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	2.1.8.8.1.01.01	Não		Desconto	2.485,51	2.486,85	2.486,85	2.486,85	2.496,66	2.496,66	2.496,66	2.496,66	2.796,46	2.504,22	2.744,90	2.577,40	**30.555,68**
300004	IRRF 13° salário	00582	I.R.R.F. S/13. SALARIO	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	2.1.8.8.1.01.04	Não		Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.442,25	**1.442,25**
300002	Contribuição regime previdência - 13° salário	00583	I.P.R.E.S.I. S/13 SAL.	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	2.1.8.8.1.01.01	Não		Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.577,40	**2.577,40**
300007	Pensão alimentícia	00591	CONSIGNACOES	Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	2.1.8.8.1.01.15	Não		Desconto	0,00	458,62	458,62	458,62	458,62	458,62	458,62	458,62	458,62	458,62	458,62	458,62	**5.044,82**

RPPS SEM SEGREGAÇÃO													
Total das Vantagens	**32.220,59**	**23.355,85**	**23.355,85**	**23.686,19**	**23.445,04**	**23.445,04**	**23.445,04**	**23.445,04**	**28.896,00**	**24.534,48**	**25.723,05**	**78.390,35**	**353.942,52**
Total dos Descontos	**4.568,54**	**4.274,06**	**4.274,06**	**4.310,06**	**4.289,82**	**4.289,82**	**4.289,82**	**4.289,82**	**5.006,85**	**4.459,71**	**4.882,80**	**9.905,70**	**58.841,06**
Total Líquido da Folha	**27.652,05**	**19.081,79**	**19.081,79**	**19.376,13**	**19.155,22**	**19.155,22**	**19.155,22**	**19.155,22**	**23.889,15**	**20.074,77**	**20.840,25**	**68.484,65**	**295.101,46**

TOTAL DA FOLHA													
Total das Vantagens	**32.220,59**	**23.355,85**	**23.355,85**	**23.686,19**	**23.445,04**	**23.445,04**	**23.445,04**	**23.445,04**	**28.896,00**	**24.534,48**	**25.723,05**	**78.390,35**	**353.942,52**
Total dos Descontos	**4.568,54**	**4.274,06**	**4.274,06**	**4.310,06**	**4.289,82**	**4.289,82**	**4.289,82**	**4.289,82**	**5.006,85**	**4.459,71**	**4.882,80**	**9.905,70**	**58.841,06**
Total Líquido da Folha	**27.652,05**	**19.081,79**	**19.081,79**	**19.376,13**	**19.155,22**	**19.155,22**	**19.155,22**	**19.155,22**	**23.889,15**	**20.074,77**	**20.840,25**	**68.484,65**	**295.101,46**

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS POR GESTÃO DO RPPS

Gestão do RPPS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
RPPS - Sem segregação de Massa													
Total das contribuições previdenciárias - Servidor (RPPS)	**2.485,51**	**2.486,85**	**2.486,85**	**2.486,85**	**2.496,66**	**2.496,66**	**2.496,66**	**2.496,66**	**2.796,46**	**2.504,22**	**2.744,90**	**5.154,80**	**33.133,08**
Base de Cálculo (RPPS Patronal)	22.595,57	22.607,65	22.607,65	22.607,66	22.696,84	22.696,84	22.696,84	22.696,84	25.422,32	22.765,55	24.953,53	46.861,54	
Alíquota (RPPS Patronal) (%)	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00	
Valor da Contribuição Patronal	**4.971,02**	**4.973,68**	**4.973,68**	**4.973,68**	**4.993,30**	**4.993,30**	**4.993,30**	**4.993,30**	**5.592,91**	**5.008,42**	**5.489,77**	**10.309,53**	**66.265,89**
Base de Cálculo (RPPS Aliquota Suplementar para Amortização do Déficit Atuarial)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alíquota Suplementar (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valor da Contribuição Suplementar para Amortização do Déficit Atuarial	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR VÍNCULO E POR GESTÃO DO RPPS

Tipo de Vínculo	Gestão do RPPS	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Servidor Ativo Efetivo	RPPS sem Segregação de Massa	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7	7
Total de Servidores		**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**	**7**

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações sobre a Folha de Pagamento									Valores Mensais												Total
Código da Rubrica TCE/ES		Código da Rubrica - Jurisdicionado		Tipo de Vínculo	Código Contábil de Registro	Incidência	Natureza	Tipo de Operação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Nº	Descrição	Nº	Descrição																		
100001	Vencimento base	00001	SALARIO BASE	Servidor Ativo Comissionado	3.1.1.1.1.01.01	Sim	Remuneratória	Vantagem	1.166,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	3.180,00	1.696,00	2.544,00	3.270,63	3.270,63	**34.207,26**
100004	Subsídio	00008	SUBSIDIOS	Outros	3.1.1.2.1.01.21	Sim	Remuneratória	Vantagem	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	35.200,00	36.203,20	36.203,20	**424.406,40**
200019	Férias vencidas e proporcionais	00276	FERIAS NO MES	Servidor Ativo Comissionado	2.1.1.1.1.01.03	Sim	Remuneratória	Vantagem	2.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484,00	636,00	0,00	0,00	**4.240,00**
200001	13° Salário	00288	13. SALARIO	Servidor Ativo Comissionado	2.1.1.1.1.01.02	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.270,63	**3.270,63**
100004	Subsídio	00619	SUBSIDIO DIFERENCIADO	Outros	3.1.1.2.1.01.31	Sim	Remuneratória	Vantagem	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.936,80	4.936,80	**57.873,60**
200018	Férias – abono pecuniário	00624	ABONO DE FERIAS	Servidor Ativo Comissionado	3.1.1.1.1.01.23	Não	Remuneratória	Vantagem	1.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060,00	0,00	0,00	0,00	**2.120,00**
200018	Férias – abono pecuniário	00625	1/3 ABONO DE FERIAS	Servidor Ativo Comissionado	3.1.1.1.1.01.23	Não	Remuneratória	Vantagem	353,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353,33	0,00	0,00	0,00	**706,66**
200017	Férias – abono constitucional	00626	1/3 DE FERIAS	Servidor Ativo Comissionado	2.1.1.1.1.01.03	Sim	Remuneratória	Vantagem	706,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,67	212,00	0,00	0,00	**1.413,34**
200029	Indenizações	00627	ABONO SALARIAL	Servidor Ativo Comissionado	3.1.1.1.1.01.13	Não	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	**1.500,00**
100014	Gratificação de tempo de serviço, assiduidade, quintos e décimos	00639	ANUENIO	Outros	3.1.1.1.1.01.18	Não	Remuneratória	Vantagem	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**224,00**
100001	Vencimento base	00659	DIF REAJUSTE SETEMBRO	Servidor Ativo Comissionado	3.1.1.2.1.01.01	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,01	0,00	**145,01**
100001	Vencimento base	00659	DIF REAJUSTE SETEMBRO	Outros	3.1.1.2.1.01.01	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	**1.140,00**
100001	Vencimento base	00660	DIF REAJUSTE OUTUBRO	Servidor Ativo Comissionado	3.1.1.2.1.01.01	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96,67	0,00	**96,67**
100001	Vencimento base	00660	DIF REAJUSTE OUTUBRO	Outros	3.1.1.2.1.01.01	Sim	Remuneratória	Vantagem	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	0,00	**1.140,00**
300003	IRRF	00550	I.R.R.F.	Servidor Ativo Comissionado	2.1.8.8.1.01.04	Não		Desconto	178,22	69,73	69,73	69,73	69,73	69,73	69,73	69,73	135,77	98,03	114,09	356,32	**1.370,54**
300003	IRRF	00550	I.R.R.F.	Outros	2.1.8.8.1.01.04	Não		Desconto	1.960,86	1.790,78	1.830,08	1.870,89	1.870,89	1.870,89	1.870,89	1.870,89	1.870,89	1.919,50	2.529,49	2.117,00	**23.373,05**
300004	IRRF 13° salário	00582	I.R.R.F. S/13. SALARIO	Servidor Ativo Comissionado	2.1.8.8.1.01.04	Não		Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	81,83	**81,83**
300001	Contribuição regime previdência	00586	INSS	Servidor Ativo Comissionado	2.1.8.8.1.01.02	Não		Desconto	439,19	349,80	349,80	349,80	349,80	349,80	349,80	349,80	404,21	373,12	386,35	359,76	**4.411,23**
300001	Contribuição regime previdência	00586	INSS	Outros	2.1.8.8.1.01.02	Não		Desconto	4.400,00	4.375,36	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.776,18	4.525,36	**53.276,90**
300007	Pensão alimentícia	00591	CONSIGNACOES	Servidor Ativo Comissionado	2.1.8.8.1.01.15	Não		Desconto	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	593,14	**7.117,68**

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Informações sobre a Folha de Pagamento									Valores Mensais												Total
Código da Rubrica TCE/ES		Código da Rubrica - Jurisdicionado		Tipo de Vínculo	Código Contábil de Registro	Incidência	Natureza	Tipo de Operação	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	
Nº	Descrição	Nº	Descrição																		
300007	Pensão alimentícia	00591	CONSIGNACOES	Outros	2.1.8.8.1.01.15	Não		Desconto	1.912,10	1.912,10	1.912,10	1.912,10	1.912,10	1.912,10	1.912,10	3.027,12	3.027,12	3.000,31	3.000,31	1.885,29	**27.324,85**
300001	Contribuição regime previdência	00594	INSS/13.SAL	Servidor Ativo Comissionado	2.1.8.8.1.01.02	Não		Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359,76	**359,76**
300007	Pensão alimentícia	00623	CONSIGNACAO CAIXA	Outros	2.1.8.8.1.01.15	Não		Desconto	3.290,67	3.290,67	3.290,67	3.290,67	3.290,67	3.290,67	3.290,67	3.290,67	3.290,68	3.290,68	3.290,68	3.290,68	**39.488,08**
300007	Pensão alimentícia	00649	PENSAO ALIMENTICIA 20% DO SAL	Outros	2.1.8.8.1.01.10	Não		Desconto	758,21	761,78	759,57	759,57	759,57	759,57	759,57	759,57	759,57	759,57	766,56	779,14	**9.142,25**
300007	Pensão alimentícia	00653	PENSAO ALIMENTICIA 13,60%	Outros	2.1.8.8.1.01.01	Não		Desconto	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	526,01	533,89	540,43	**6.393,55**
300007	Pensão alimentícia	00654	PENSAO ALIMENTICIA 13,60%	Outros	2.1.8.8.1.01.10	Não		Desconto	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	526,01	533,89	540,43	**6.393,55**
300099	Outros descontos	00655	DESCONTO ACORDO JUDICIAL	Outros	2.1.8.8.1.03.01	Não		Desconto	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	**6.000,00**
300007	Pensão alimentícia	00656	PENSAO ALIMENTICIA 13,60%	Outros	2.1.8.8.1.01.01	Não		Desconto	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	532,58	0,00	0,00	0,00	**4.793,22**
300099	Outros descontos	00657	DESCONTO ANUENIO INDEVIDO	Outros	2.1.8.8.1.99.00	Sim		Desconto	0,00	224,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**224,00**
300099	Outros descontos	00658	ACORDO JUDICIAL 10%	Outros	2.1.8.8.1.03.01	Não		Desconto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,52	72,52	72,52	72,52	122,27	126,48	129,98	**668,81**
Total das Vantagens									**45.630,00**	**43.180,00**	**43.180,00**	**43.180,00**	**43.180,00**	**43.180,00**	**43.180,00**	**43.180,00**	**45.088,00**	**43.392,00**	**46.932,31**	**49.181,26**	**532.483,57**
Total dos Descontos									**15.630,13**	**15.465,10**	**15.302,83**	**15.343,64**	**15.343,64**	**15.416,16**	**15.416,16**	**16.531,18**	**16.651,64**	**16.108,64**	**17.151,06**	**16.059,12**	**190.419,30**
Total Líquido da Folha									**29.999,87**	**27.714,90**	**27.877,17**	**27.836,36**	**27.836,36**	**27.763,84**	**27.763,84**	**26.648,82**	**28.436,36**	**27.283,36**	**29.781,25**	**33.122,14**	**342.064,27**

CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS

Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Total das contribuições previdenciárias - Servidor (INSS)	**4.839,19**	**4.725,16**	**4.749,80**	**4.749,80**	**4.749,80**	**4.749,80**	**4.749,80**	**4.749,80**	**4.804,21**	**4.773,12**	**5.162,53**	**5.244,88**	**58.047,89**
Base de Cálculo (INSS Patronal)	43.992,67	42.956,00	43.180,00	43.180,00	43.180,00	43.180,00	43.180,00	43.180,00	43.674,67	43.392,00	46.932,31	47.681,26	
Alíquota (INSS Patronal) (%)	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	
Valor da Contribuição Patronal	**9.238,46**	**9.020,76**	**9.067,80**	**9.067,80**	**9.067,80**	**9.067,80**	**9.067,80**	**9.067,80**	**9.171,68**	**9.112,31**	**9.855,78**	**10.013,06**	**110.818,85**

RESUMO DA FOLHA DE PAGAMENTO - REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

QUANTITATIVO DE SERVIDORES POR VÍNCULO - RGPS

Tipo de vínculo	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Servidor Ativo Comissionado	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Outros	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9	9
Total de Servidores	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**	**10**

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO			629.630,55	D	5.178.591,10	5.147.450,69	660.770,96	D
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE			50.183,93	D	5.061.145,89	5.051.393,24	59.936,58	D
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA			33.106,88	D	5.048.336,35	5.034.467,17	46.976,06	D
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL			33.106,88	D	5.048.336,35	5.034.467,17	46.976,06	D
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO			33.106,88	D	5.048.336,35	5.034.467,17	46.976,06	D
1.1.1.1.1.19.00	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	030L0200001	F	33.106,88	D	3.390.829,18	3.376.960,00	46.976,06	D
1.1.1.1.1.30.00	REDE BANCÁRIA - ARRECADAÇÃO	030L0200001	F	0,00	D	151,17	151,17	0,00	D
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA			0,00	D	1.657.356,00	1.657.356,00	0,00	D
1.1.1.1.1.50.03	FUNDOS DE INVESTIMENTO	030L0200001	F	0,00	D	1.657.356,00	1.657.356,00	0,00	D
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES			17.077,05	D	12.809,54	16.926,07	12.960,52	D
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO			17.077,05	D	12.809,54	16.926,07	12.960,52	D
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO			17.077,05	D	12.809,54	16.926,07	12.960,52	D
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	030L0200001	P	2.490,17	D	5.348,40	6.957,50	881,07	D
1.1.5.6.1.02.00	GENEROS ALIMENTÍCIOS	030L0200001	P	1.029,34	D	2.884,34	2.510,69	1.402,99	D
1.1.5.6.1.03.00	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	030L0200001	P	4,20	D	0,00	0,00	4,20	D
1.1.5.6.1.06.00	MATERIAIS GRÁFICOS	030L0200001	P	3.020,86	D	0,00	68,86	2.952,00	D
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	030L0200001	P	10.532,48	D	4.576,80	7.389,02	7.720,26	D
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NAO-CIRCULANTE			579.446,62	D	117.445,21	96.057,45	600.834,38	D
1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO			0,00	D	7.074,00	7.074,00	0,00	D
1.2.1.4.0.00.00	ESTOQUES			0,00	D	7.074,00	7.074,00	0,00	D
1.2.1.4.1.00.00	ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	7.074,00	7.074,00	0,00	D
1.2.1.4.1.06.00	ALMOXARIFADO	030L0200001	P	0,00	D	7.074,00	7.074,00	0,00	D

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO			579.446,62	D	110.371,21	88.983,45	600.834,38	D
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS			208.668,25	D	10.929,00	16.504,44	203.092,81	D
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS-CONSOLIDAÇÃO			208.668,25	D	10.929,00	16.504,44	203.092,81	D
1.2.3.1.1.01.00	MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS			12.880,80	D	0,00	0,00	12.880,80	D
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	030L0200001	P	593,96	D	0,00	0,00	593,96	D
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	030L0200001	P	12.286,84	D	0,00	0,00	12.286,84	D
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMATICA			56.351,80	D	3.112,00	3.678,66	55.785,14	D
1.2.3.1.1.02.02	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	030L0200001	P	56.351,80	D	3.112,00	3.678,66	55.785,14	D
1.2.3.1.1.03.00	MOVEIS E UTENSILIOS			124.127,90	D	1.397,00	12.575,09	112.949,81	D
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	030L0200001	P	1.597,66	D	743,00	0,00	2.340,66	D
1.2.3.1.1.03.02	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	030L0200001	P	69.475,36	D	654,00	7.700,00	62.429,36	D
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIARIO EM GERAL	030L0200001	P	52.009,93	D	0,00	4.875,09	47.134,84	D
1.2.3.1.1.03.04	UTENSILIOS EM GERAL	030L0200001	P	1.044,95	D	0,00	0,00	1.044,95	D
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO			15.307,75	D	6.420,00	250,69	21.477,06	D
1.2.3.1.1.04.01	BANDEIRAS, FLAMULAS E INSIGNIAS	030L0200001	P	626,89	D	0,00	0,00	626,89	D
1.2.3.1.1.04.02	COLECOES E MATERIAIS BIBLIOGRAFICOS	030L0200001	P	5.279,27	D	0,00	0,00	5.279,27	D
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	030L0200001	P	4.388,16	D	6.420,00	250,69	10.557,47	D
1.2.3.1.1.04.06	OBRAS DE ARTE E PECAS PARA EXPOSICAO	030L0200001	P	5.013,43	D	0,00	0,00	5.013,43	D
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMOVEIS			431.616,78	D	93.377,92	46.688,96	478.305,74	D
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS-CONSOLIDAÇÃO			431.616,78	D	93.377,92	46.688,96	478.305,74	D
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL			431.616,78	D	46.688,96	0,00	478.305,74	D
1.2.3.2.1.01.98	OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL	030L0200001	P	431.616,78	D	46.688,96	0,00	478.305,74	D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
1.2.3.2.1.06.00	BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO			0,00	D	46.688,96	46.688,96	0,00	D
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	030L0200001	P	0,00	D	46.688,96	46.688,96	0,00	D
1.2.3.8.0.00.00	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS			60.838,41	C	6.064,29	25.790,05	80.564,17	C
1.2.3.8.1.00.00	(-) DEPRECIACAO, EXAUSTAO E AMORTIZACAO ACUMULADAS -CONSOLIDAÇÃO			60.838,41	C	6.064,29	25.790,05	80.564,17	C
1.2.3.8.1.01.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS MÓVEIS			40.879,65	C	6.064,29	19.257,38	54.072,74	C
1.2.3.8.1.01.01	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	030L0200001	P	3.786,96	C	0,00	1.189,52	4.976,48	C
1.2.3.8.1.01.02	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	030L0200001	P	12.820,44	C	2.466,14	5.611,57	15.965,87	C
1.2.3.8.1.01.03	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	030L0200001	P	20.145,63	C	3.512,78	10.916,11	27.548,96	C
1.2.3.8.1.01.04	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	030L0200001	P	4.126,62	C	85,37	1.540,18	5.581,43	C
1.2.3.8.1.02.00	(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS			19.958,76	C	0,00	6.532,67	26.491,43	C
1.2.3.8.1.02.01	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE USO ESPECIAL	030L0200001	P	19.958,76	C	0,00	6.532,67	26.491,43	C
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMONIO LÍQUIDO			629.630,55	C	5.460.619,21	5.491.759,62	660.770,96	C
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE			30.210,85	C	1.700.648,80	1.717.042,41	46.604,46	C
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO			28.763,70	C	1.244.353,28	1.262.194,04	46.604,46	C
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR			24.549,15	C	972.410,21	988.051,92	40.190,86	C
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO			24.549,15	C	972.410,21	988.051,92	40.190,86	C
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR			24.549,15	C	972.410,21	988.051,92	40.190,86	C
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	030L0200001	F	0,00	C	365.835,60	365.835,60	0,00	C
2.1.1.1.1.01.02	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	030L0200001	F	0,00	C	26.701,40	26.701,40	0,00	C
2.1.1.1.1.01.02	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	030L0200001	P	0,00	C	26.701,40	26.701,40	0,00	C
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	030L0200001	F	0,00	C	16.912,20	16.912,20	0,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	030L0200001	P	24.549,15	C	54.203,61	69.845,32	40.190,86	C
2.1.1.1.1.01.06	AGENTES POLÍTICOS	030L0200001	F	0,00	C	482.056,00	482.056,00	0,00	C
2.1.1.2.0.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR			0,00	C	46.033,80	46.033,80	0,00	C
2.1.1.2.1.00.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO			0,00	C	46.033,80	46.033,80	0,00	C
2.1.1.2.1.01.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	030L0200001	F	0,00	C	46.033,80	46.033,80	0,00	C
2.1.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR			0,00	C	17.880,71	17.880,71	0,00	C
2.1.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO			0,00	C	17.880,71	17.880,71	0,00	C
2.1.1.3.1.01.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	030L0200001	F	0,00	C	17.880,71	17.880,71	0,00	C
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR			4.214,55	C	208.028,56	210.227,61	6.413,60	C
2.1.1.4.2.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS			3.472,56	C	95.045,88	96.763,09	5.189,77	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	030L0200001	F	0,00	C	73.979,40	73.979,40	0,00	C
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	030L0200001	P	3.472,56	C	21.066,48	22.783,69	5.189,77	C
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO			741,99	C	112.982,68	113.464,52	1.223,83	C
2.1.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR			741,99	C	112.982,68	113.464,52	1.223,83	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	030L0200001	F	0,00	C	110.403,31	110.403,31	0,00	C
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	030L0200001	P	741,99	C	2.579,37	3.061,21	1.223,83	C
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO			0,00	C	178.355,90	178.355,90	0,00	C
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO			0,00	C	178.355,90	178.355,90	0,00	C
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	C	178.355,90	178.355,90	0,00	C
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS			0,00	C	178.355,90	178.355,90	0,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	030L0200001	F	0,00	C	178.355,90	178.355,90	0,00	C
2.1.7.0.0.00.00	PROVISÕES A CURTO PRAZO			0,00	C	253,65	253,65	0,00	C
2.1.7.9.0.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO			0,00	C	253,65	253,65	0,00	C
2.1.7.9.1.00.00	OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	C	253,65	253,65	0,00	C
2.1.7.9.1.01.00	PROVISÃO PARA GARANTIAS	030L0200001	P	0,00	C	253,65	253,65	0,00	C
2.1.8.0.0.00.00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			1.447,15	C	277.685,97	276.238,82	0,00	C
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS			1.447,15	C	277.003,47	275.556,32	0,00	C
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO			1.447,15	C	277.003,47	275.556,32	0,00	C
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNAÇÕES			1.447,15	C	254.113,25	252.666,10	0,00	C
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	030L0200001	F	1.136,22	C	43.025,17	41.888,95	0,00	C
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	030L0200001	F	310,93	C	59.484,60	59.173,67	0,00	C
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	030L0200001	F	0,00	C	44.691,57	44.691,57	0,00	C
2.1.8.8.1.01.08	ISS	030L0200001	F	0,00	C	1.213,91	1.213,91	0,00	C
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	030L0200001	F	0,00	C	26.722,57	26.722,57	0,00	C
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	030L0200001	F	0,00	C	78.975,43	78.975,43	0,00	C
2.1.8.8.1.03.00	DEPÓSITOS JUDICIAIS			0,00	C	17.482,66	17.482,66	0,00	C
2.1.8.8.1.03.01	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	030L0200001	F	0,00	C	17.482,66	17.482,66	0,00	C
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	030L0200001	F	0,00	C	5.407,56	5.407,56	0,00	C
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO			0,00	C	682,50	682,50	0,00	C
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGACOES A CURTO PRAZO-CONSOLIDAÇÃO			0,00	C	682,50	682,50	0,00	C
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	030L0200001	F	0,00	C	682,50	682,50	0,00	C
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMONIO LIQUIDO			599.419,70	C	3.759.970,41	3.774.717,21	614.166,50	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS			599.419,70	C	3.759.970,41	3.774.717,21	614.166,50	C
2.3.7.1.0.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS			599.419,70	C	3.759.970,41	3.774.717,21	614.166,50	C
2.3.7.1.1.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO			4.344.731,13	D	2.127.115,04	1.047.469,74	5.424.376,43	D
2.3.7.1.1.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	030L0200001		990.441,21	D	1.101.159,21	1.013.669,03	1.077.931,39	D
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	030L0200001		3.320.489,21	D	1.024.241,92	0,00	4.344.731,13	D
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	030L0200001		33.800,71	D	1.713,91	33.800,71	1.713,91	D
2.3.7.1.2.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS			5.504.466,08	C	1.416.642,30	2.620.157,30	6.707.981,08	C
2.3.7.1.2.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	030L0200001		1.128.985,54	C	1.416.642,30	1.491.171,76	1.203.515,00	C
2.3.7.1.2.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	030L0200001		4.375.480,54	C	0,00	1.128.985,54	5.504.466,08	C
2.3.7.1.3.00.00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO			560.315,25	D	216.213,07	107.090,17	669.438,15	D
2.3.7.1.3.01.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DO EXERCICIO	030L0200001		107.090,17	D	109.122,90	107.090,17	109.122,90	D
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	030L0200001		453.225,08	D	107.090,17	0,00	560.315,25	D
3.0.0.0.0.00.00	VARIACAO PATRIMONIAL DIMINUTIVA			0,00	D	1.553.140,06	1.553.140,06	0,00	D
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS			0,00	D	1.140.465,61	1.140.465,61	0,00	D
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL			0,00	D	910.875,65	910.875,65	0,00	D
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS			0,00	D	434.919,15	434.919,15	0,00	D
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	434.919,15	434.919,15	0,00	D
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS			0,00	D	433.075,00	433.075,00	0,00	D
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	030L0200001		0,00	D	232.290,01	232.290,01	0,00	D
3.1.1.1.1.01.12	VANTAGEM PECUNIÁRIA INDIVIDUAL	030L0200001		0,00	D	13.933,99	13.933,99	0,00	D
3.1.1.1.1.01.13	ABONO PROVISÓRIO – PESSOAL CIVIL	030L0200001		0,00	D	10.500,00	10.500,00	0,00	D

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.1.1.1.1.01.18	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	030L0200001		0,00	D	7.151,00	7.151,00	0,00	D
3.1.1.1.1.01.21	FÉRIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	030L0200001		0,00	D	52.511,10	52.511,10	0,00	D
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	030L0200001		0,00	D	23.430,77	23.430,77	0,00	D
3.1.1.1.1.01.23	FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO	030L0200001		0,00	D	3.633,97	3.633,97	0,00	D
3.1.1.1.1.01.24	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	030L0200001		0,00	D	8.729,49	8.729,49	0,00	D
3.1.1.1.1.01.25	LICENÇA-PRÊMIO	030L0200001		0,00	D	20.406,82	20.406,82	0,00	D
3.1.1.1.1.01.31	SUBSÍDIOS	030L0200001		0,00	D	57.841,13	57.841,13	0,00	D
3.1.1.1.1.01.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL RPPS	030L0200001		0,00	D	2.646,72	2.646,72	0,00	D
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS			0,00	D	1.844,15	1.844,15	0,00	D
3.1.1.1.1.02.99	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	030L0200001		0,00	D	1.844,15	1.844,15	0,00	D
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS			0,00	D	475.956,50	475.956,50	0,00	D
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERACAO A PESSOAL ATIVO CIVIL ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	475.956,50	475.956,50	0,00	D
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS			0,00	D	475.956,50	475.956,50	0,00	D
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	030L0200001		0,00	D	34.448,94	34.448,94	0,00	D
3.1.1.2.1.01.13	ABONO PROVISORIO - PESSOAL CIVIL	030L0200001		0,00	D	1.500,00	1.500,00	0,00	D
3.1.1.2.1.01.18	GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	030L0200001		0,00	D	224,00	224,00	0,00	D
3.1.1.2.1.01.21	FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS	030L0200001		0,00	D	7.191,40	7.191,40	0,00	D
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	030L0200001		0,00	D	3.270,63	3.270,63	0,00	D
3.1.1.2.1.01.23	FERIAS - ABONO PECUNIARIO	030L0200001		0,00	D	1.413,33	1.413,33	0,00	D
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	030L0200001		0,00	D	1.413,33	1.413,33	0,00	D
3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS	030L0200001		0,00	D	426.494,87	426.494,87	0,00	D
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS			0,00	D	182.613,96	182.613,96	0,00	D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.1.2.1.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS			0,00	D	71.895,76	71.895,76	0,00	D
3.1.2.1.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS			0,00	D	71.895,76	71.895,76	0,00	D
3.1.2.1.2.01.00	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	030L0200001		0,00	D	71.895,76	71.895,76	0,00	D
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS			0,00	D	110.718,20	110.718,20	0,00	D
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	1.595,30	1.595,30	0,00	D
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS	030L0200001		0,00	D	1.595,30	1.595,30	0,00	D
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO			0,00	D	109.122,90	109.122,90	0,00	D
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUICOES PREVIDENCIARIAS - RGPS	030L0200001		0,00	D	109.122,90	109.122,90	0,00	D
3.1.3.0.0.00.00	BENEFICIOS A PESSOAL			0,00	D	46.976,00	46.976,00	0,00	D
3.1.3.1.0.00.00	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS			0,00	D	41.204,00	41.204,00	0,00	D
3.1.3.1.1.00.00	BENEFICIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	030L0200001		0,00	D	41.204,00	41.204,00	0,00	D
3.1.3.2.0.00.00	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS			0,00	D	5.772,00	5.772,00	0,00	D
3.1.3.2.1.00.00	BENEFICIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	030L0200001		0,00	D	5.772,00	5.772,00	0,00	D
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVICOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO			0,00	D	156.957,73	156.957,73	0,00	D
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO			0,00	D	16.926,07	16.926,07	0,00	D
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL			0,00	D	16.926,07	16.926,07	0,00	D
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	16.926,07	16.926,07	0,00	D
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTACAO	030L0200001		0,00	D	2.510,69	2.510,69	0,00	D
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	030L0200001		0,00	D	7.457,88	7.457,88	0,00	D
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	030L0200001		0,00	D	6.957,50	6.957,50	0,00	D
3.3.2.0.0.00.00	SERVICOS			0,00	D	114.241,61	114.241,61	0,00	D
3.3.2.1.0.00.00	DIARIAS			0,00	D	682,50	682,50	0,00	D
3.3.2.1.1.00.00	DIARIAS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	682,50	682,50	0,00	D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	030L0200001		0,00	D	682,50	682,50	0,00	D
3.3.2.3.0.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PJ			0,00	D	113.559,11	113.559,11	0,00	D
3.3.2.3.1.00.00	SERVICOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	113.559,11	113.559,11	0,00	D
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICAÇÃO	030L0200001		0,00	D	3.570,99	3.570,99	0,00	D
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	030L0200001		0,00	D	5.362,05	5.362,05	0,00	D
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	030L0200001		0,00	D	820,00	820,00	0,00	D
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	030L0200001		0,00	D	10.488,34	10.488,34	0,00	D
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	030L0200001		0,00	D	82.502,33	82.502,33	0,00	D
3.3.2.3.1.25.00	HOSPEDAGENS	030L0200001		0,00	D	170,00	170,00	0,00	D
3.3.2.3.1.30.00	SELEÇÃO E TREINAMENTO	030L0200001		0,00	D	1.860,00	1.860,00	0,00	D
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	030L0200001		0,00	D	1.606,75	1.606,75	0,00	D
3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	030L0200001		0,00	D	1.297,94	1.297,94	0,00	D
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	030L0200001		0,00	D	5.880,71	5.880,71	0,00	D
3.3.3.0.0.00.00	DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO			0,00	D	25.790,05	25.790,05	0,00	D
3.3.3.1.0.00.00	DEPRECIACAO			0,00	D	25.790,05	25.790,05	0,00	D
3.3.3.1.1.00.00	DEPRECIACAO - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	25.790,05	25.790,05	0,00	D
3.3.3.1.1.01.00	DEPRECIACAO DE IMOBILIZADO			0,00	D	25.790,05	25.790,05	0,00	D
3.3.3.1.1.01.01	DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS	030L0200001		0,00	D	19.257,38	19.257,38	0,00	D
3.3.3.1.1.01.02	DEPRECIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	030L0200001		0,00	D	6.532,67	6.532,67	0,00	D
3.4.0.0.0.00.00	VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS			0,00	D	250,00	250,00	0,00	D
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA			0,00	D	250,00	250,00	0,00	D
3.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS			0,00	D	250,00	250,00	0,00	D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISICAO DE BENS E SERVICOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	250,00	250,00	0,00	D
3.4.2.3.1.03.00	MULTAS INDEDUTIVEIS			0,00	D	250,00	250,00	0,00	D
3.4.2.3.1.03.02	MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	030L0200001		0,00	D	250,00	250,00	0,00	D
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS			0,00	D	255.213,07	255.213,07	0,00	D
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			0,00	D	255.213,07	255.213,07	0,00	D
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	D	161.985,63	161.985,63	0,00	D
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA INTRA OFSS			0,00	D	161.985,63	161.985,63	0,00	D
3.5.1.1.2.01.00	COTA CONCEDIDA	030L0200001		0,00	D	155.985,63	155.985,63	0,00	D
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	030L0200001		0,00	D	6.000,00	6.000,00	0,00	D
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUCAO ORCAMENTARIA			0,00	D	16.504,44	16.504,44	0,00	D
3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTE DE EXECUCAO ORCAMENTARIA - INTRA OFSS			0,00	D	16.504,44	16.504,44	0,00	D
3.5.1.2.2.02.00	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA			0,00	D	16.504,44	16.504,44	0,00	D
3.5.1.2.2.02.03	TRANFERENCIAS CONCEDIDAS DE BENS MOVEIS	030L0200001		0,00	D	16.504,44	16.504,44	0,00	D
3.5.1.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS			0,00	D	76.723,00	76.723,00	0,00	D
3.5.1.3.2.00.00	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS – INTRA OFSS			0,00	D	76.723,00	76.723,00	0,00	D
3.5.1.3.2.02.00	PLANO PREVIDENCIÁRIO			0,00	D	76.723,00	76.723,00	0,00	D
3.5.1.3.2.02.02	RECURSOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL - APORTES PERIÓDICOS	030L0200001		0,00	D	76.723,00	76.723,00	0,00	D
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			0,00	D	253,65	253,65	0,00	D
3.9.7.0.0.00.00	VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES			0,00	D	253,65	253,65	0,00	D
3.9.7.9.0.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES			0,00	D	253,65	253,65	0,00	D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
3.9.7.9.1.00.00	VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	030L0200001		0,00	D	253,65	253,65	0,00	D
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA			0,00	C	1.511.701,00	1.511.701,00	0,00	C
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS			0,00	C	1.488.473,18	1.488.473,18	0,00	C
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS			0,00	C	1.488.473,18	1.488.473,18	0,00	C
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			0,00	C	1.488.473,18	1.488.473,18	0,00	C
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS			0,00	C	1.488.473,18	1.488.473,18	0,00	C
4.5.1.1.2.01.00	COTA RECEBIDA	030L0200001		0,00	C	1.488.473,18	1.488.473,18	0,00	C
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			0,00	C	23.227,82	23.227,82	0,00	C
4.9.7.0.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS			0,00	C	23.227,82	23.227,82	0,00	C
4.9.7.1.0.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES			0,00	C	23.227,82	23.227,82	0,00	C
4.9.7.1.1.00.00	REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO			0,00	C	23.227,82	23.227,82	0,00	C
4.9.7.1.1.99.00	REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES	030L0200001		0,00	C	23.227,82	23.227,82	0,00	C
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.866,03	D	5.064.054,70	5.066.549,12	371,61	D
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO			0,00	D	5.057.951,03	5.057.951,03	0,00	D
5.2.2.0.0.00.00	FIXACAO DA DESPESA			0,00	D	5.057.951,03	5.057.951,03	0,00	D
5.2.2.1.0.00.00	DOTACAO ORCAMENTARIA			0,00	D	3.189.780,25	3.189.780,25	0,00	D
5.2.2.1.1.00.00	DOTACAO INICIAL			0,00	D	1.817.600,00	1.817.600,00	0,00	D
5.2.2.1.1.01.00	CREDITO INICIAL	030L0200001		0,00	D	1.817.600,00	1.817.600,00	0,00	D
5.2.2.1.2.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO			0,00	D	52.436,05	52.436,05	0,00	D
5.2.2.1.2.01.00	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	030L0200001		0,00	D	52.436,05	52.436,05	0,00	D
5.2.2.1.3.00.00	DOTACAO ADICIONAL POR FONTE			0,00	D	897.308,15	897.308,15	0,00	D
5.2.2.1.3.03.00	ANULACAO DE DOTACAO	030L0200001		0,00	D	52.436,05	52.436,05	0,00	D

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
5.2.2.1.3.09.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	030L0200001		0,00	C	422.436,05	422.436,05	0,00	C
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	030L0200001		0,00	D	422.436,05	422.436,05	0,00	D
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTACAO			0,00	C	422.436,05	422.436,05	0,00	C
5.2.2.1.9.04.00	(-)CANCELAMENTO DE DOTACOES	030L0200001		0,00	C	422.436,05	422.436,05	0,00	C
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTARIA			0,00	D	1.868.170,78	1.868.170,78	0,00	D
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSAO			0,00	D	1.868.170,78	1.868.170,78	0,00	D
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO			0,00	D	1.868.170,78	1.868.170,78	0,00	D
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	030L0200001		0,00	D	1.588.423,79	1.588.423,79	0,00	D
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	030L0200001		0,00	C	279.746,99	279.746,99	0,00	C
5.3.0.0.0.00.00	INSCRICAO DE RESTOS A PAGAR			2.866,03	D	6.103,67	8.598,09	371,61	D
5.3.1.0.0.00.00	INSCRICAO DE RP NAO PROCESSADOS			2.866,03	D	6.103,67	8.598,09	371,61	D
5.3.1.1.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS INSCRITOS	030L0200001		0,00	D	2.866,03	2.866,03	0,00	D
5.3.1.2.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS - EXERCICIOS ANTERIORES	030L0200001		0,00	D	2.866,03	2.866,03	0,00	D
5.3.1.7.0.00.00	RP NAO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO	030L0200001		2.866,03	D	371,61	2.866,03	371,61	D
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			2.866,03	C	10.582.109,82	10.579.615,40	371,61	C
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORCAMENTO			0,00	C	10.570.645,70	10.570.645,70	0,00	C
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA			0,00	C	10.570.645,70	10.570.645,70	0,00	C
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO			0,00	C	6.360.214,37	6.360.214,37	0,00	C
6.2.2.1.1.00.00	CRÉDITO DISPONÍVEL	030L0200001		0,00	C	2.149.783,04	2.149.783,04	0,00	C
6.2.2.1.3.00.00	CRÉDITO UTILIZADO			0,00	C	4.210.431,33	4.210.431,33	0,00	C
6.2.2.1.3.01.00	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	030L0200001		0,00	C	1.591.122,37	1.591.122,37	0,00	C
6.2.2.1.3.03.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	030L0200001		0,00	C	1.311.003,77	1.311.003,77	0,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
6.2.2.1.3.04.00	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	030L0200001		0,00	C	1.308.305,19	1.308.305,19	0,00	C
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORCAMENTÁRIA			0,00	C	4.210.431,33	4.210.431,33	0,00	C
6.2.2.9.2.00.00	EMISSÃO DE EMPENHO			0,00	C	4.210.431,33	4.210.431,33	0,00	C
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO			0,00	C	4.210.431,33	4.210.431,33	0,00	C
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	030L0200001		0,00	C	1.591.122,37	1.591.122,37	0,00	C
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	030L0200001		0,00	C	1.311.003,77	1.311.003,77	0,00	C
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	030L0200001		0,00	C	1.308.305,19	1.308.305,19	0,00	C
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR			2.866,03	C	11.464,12	8.969,70	371,61	C
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS			2.866,03	C	11.464,12	8.969,70	371,61	C
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	030L0200001		0,00	C	2.866,03	2.866,03	0,00	C
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	030L0200001		0,00	C	2.866,03	2.866,03	0,00	C
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	030L0200001		0,00	C	2.866,03	2.866,03	0,00	C
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRICAO NO EXERCICIO			2.866,03	C	2.866,03	371,61	371,61	C
6.3.1.7.1.00.00	RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRICAO NO EXERCICIO	030L0200001		2.866,03	C	2.866,03	371,61	371,61	C
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES			91.568,23	D	5.415.766,45	5.374.043,86	133.290,82	D
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS			58.461,35	D	359.596,00	331.742,59	86.314,76	D
7.1.2.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			58.461,35	D	359.596,00	331.742,59	86.314,76	D
7.1.2.3.0.00.00	OBRIGACOES CONTRATUAIS			58.461,35	D	234.578,31	206.724,90	86.314,76	D
7.1.2.3.1.00.00	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO			58.461,35	D	234.578,31	206.724,90	86.314,76	D
7.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS	030L0200001		57.547,18	D	211.460,06	182.692,48	86.314,76	D
7.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	030L0200001		914,17	D	23.118,25	24.032,42	0,00	D
7.1.2.9.0.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00	D	125.017,69	125.017,69	0,00	D

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
7.1.2.9.1.00.00	OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	D	125.017,69	125.017,69	0,00	D
7.1.2.9.1.01.00	LICITAÇÕES HOMOLOGADAS	030L0200001		0,00	D	125.017,69	125.017,69	0,00	D
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRACAO FINANCEIRA			33.106,88	D	5.056.170,45	5.042.301,27	46.976,06	D
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINACAO			33.106,88	D	1.498.779,81	1.484.910,63	46.976,06	D
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS			33.106,88	D	1.498.779,81	1.484.910,63	46.976,06	D
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	030L0200001		31.659,73	D	1.494.350,07	1.479.033,74	46.976,06	D
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	030L0200001		1.447,15	D	4.429,74	5.876,89	0,00	D
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMACAO FINANCEIRA			0,00	D	3.557.390,64	3.557.390,64	0,00	D
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO			0,00	D	3.557.390,64	3.557.390,64	0,00	D
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	D	3.557.390,64	3.557.390,64	0,00	D
7.2.2.1.1.01.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	030L0200001		0,00	D	2.068.917,46	2.068.917,46	0,00	D
7.2.2.1.1.02.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	030L0200001		0,00	D	1.488.473,18	1.488.473,18	0,00	D
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES			91.568,23	C	14.543.673,53	14.585.396,12	133.290,82	C
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS			58.461,35	C	535.184,66	563.038,07	86.314,76	C
8.1.2.0.0.00.00	EXECUCAO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			58.461,35	C	535.184,66	563.038,07	86.314,76	C
8.1.2.3.0.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS			58.461,35	C	410.166,97	438.020,38	86.314,76	C
8.1.2.3.1.00.00	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES-CONSOLIDAÇÃO			58.461,35	C	410.166,97	438.020,38	86.314,76	C
8.1.2.3.1.02.00	CONTRATOS DE SERVIÇOS			57.547,18	C	365.031,52	393.799,10	86.314,76	C
8.1.2.3.1.02.01	A EXECUTAR	030L0200001		57.547,18	C	182.692,48	211.460,06	86.314,76	C
8.1.2.3.1.02.02	EXECUTADOS	030L0200001		0,00	C	182.339,04	182.339,04	0,00	C
8.1.2.3.1.04.00	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS			914,17	C	45.135,45	44.221,28	0,00	C
8.1.2.3.1.04.01	A EXECUTAR	030L0200001		914,17	C	24.032,42	23.118,25	0,00	C

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
8.1.2.3.1.04.02	EXECUTADOS	030L0200001		0,00	C	21.103,03	21.103,03	0,00	C
8.1.2.9.0.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			0,00	C	125.017,69	125.017,69	0,00	C
8.1.2.9.1.00.00	EXECUÇÃO DE OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO			0,00	C	125.017,69	125.017,69	0,00	C
8.1.2.9.1.01.00	LICITAÇÕES HOMOLOGADAS			0,00	C	125.017,69	125.017,69	0,00	C
8.1.2.9.1.01.01	LICITAÇÕES HOMOLOGADAS	030L0200001		0,00	C	125.017,69	125.017,69	0,00	C
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA			33.106,88	C	14.008.488,87	14.022.358,05	46.976,06	C
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO			33.106,88	C	6.763.629,03	6.777.498,21	46.976,06	C
8.2.1.1.0.00.00	EXECUCAO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS			33.106,88	C	6.763.629,03	6.777.498,21	46.976,06	C
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS			28.793,70	C	1.958.486,83	1.976.297,58	46.604,45	C
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	030L0200001		28.793,70	C	1.958.486,83	1.976.297,58	46.604,45	C
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO			2.866,03	C	1.593.988,40	1.591.493,98	371,61	C
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	030L0200001		2.866,03	C	1.593.988,40	1.591.493,98	371,61	C
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS			1.447,15	C	1.732.120,06	1.730.672,91	0,00	C
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	030L0200001		0,00	C	1.313.869,80	1.313.869,80	0,00	C
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	030L0200001		1.447,15	C	407.151,71	405.704,56	0,00	C
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	030L0200001		0,00	C	11.098,55	11.098,55	0,00	C
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZADA	030L0200001		0,00	C	1.479.033,74	1.479.033,74	0,00	C
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA			0,00	C	7.244.859,84	7.244.859,84	0,00	C
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO			0,00	C	7.244.859,84	7.244.859,84	0,00	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Código Contábil	Descrição da Conta	Unidade Gestora	Indicador de Superávit Financeiro	Saldo Inicial		Movimento no Exercício		Saldo Final	
				Valor	Natureza	Débito	Crédito	Valor	Natureza
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO			0,00	C	7.244.859,84	7.244.859,84	0,00	C
8.2.2.1.1.01.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS			0,00	C	4.266.607,22	4.266.607,22	0,00	C
8.2.2.1.1.01.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - A RECEBER	030L0200001		0,00	C	2.651.148,98	2.651.148,98	0,00	C
8.2.2.1.1.01.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS - RECEBIDA	030L0200001		0,00	C	1.615.458,24	1.615.458,24	0,00	C
8.2.2.1.1.02.00	ROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS			0,00	C	2.978.252,62	2.978.252,62	0,00	C
8.2.2.1.1.02.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	030L0200001		0,00	C	1.489.779,44	1.489.779,44	0,00	C
8.2.2.1.1.02.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	030L0200001		0,00	C	1.488.473,18	1.488.473,18	0,00	C
Total				**0,00**		**49.309.655,87**	**49.309.655,87**	**0,00**	

BALANCETE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

Unidade Gestora	Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Estrutura Programática		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária				Execução da Despesa		
	Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Inicial	Adicionada	Subtraída	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	90	11		1	000	0000	1.115.000,00	0,00	210.000,00	905.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	01	1	000	0000					329.768,93	329.768,93	329.768,93
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	42	1	000	0000					15.498,87	15.498,87	15.498,87
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	43	1	000	0000					26.701,40	26.701,40	26.701,40
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	90	11	75	1	000	0000					484.560,00	484.560,00	484.560,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	90	13		1	000	0000	160.200,00	0,00	44.718,99	115.481,01			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	90	13	02	1	000	0000					110.225,23	110.225,23	110.225,23
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	90	16		1	000	0000	2.600,00	0,00	2.600,00	0,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	91	13		1	000	0000	100.000,00	0,00	20.000,00	80.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	1	91	13	01	1	000	0000					63.993,46	63.621,85	63.621,85
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	30		1	000	0000	42.000,00	0,00	22.000,00	20.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	07	1	000	0000					2.978,84	2.978,84	2.978,84
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	15	1	000	0000					5.063,00	5.063,00	5.063,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	16	1	000	0000					4.576,80	4.576,80	4.576,80
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	30	22	1	000	0000					190,90	190,90	190,90
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	33		1	000	0000	14.000,00	0,00	13.000,00	1.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	36		1	000	0000	11.200,00	0,00	11.000,00	200,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39		1	000	0000	104.400,00	0,00	0,00	104.400,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	01	1	000	0000					690,00	690,00	690,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	11	1	000	0000					74.072,00	74.072,00	74.072,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	17	1	000	0000					2.035,00	2.035,00	2.035,00

BALANCETE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Unidade Gestora	Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Estrutura Programática		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária				Execução da Despesa		
	Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Inicial	Adicionada	Subtraída	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	28	1	000	0000					250,00	250,00	250,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	35	1	000	0000					9.607,37	9.607,37	9.607,37
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	36	1	000	0000					786,79	786,79	786,79
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	39	1	000	0000					2.967,81	2.967,81	2.967,81
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	50	1	000	0000					8.170,69	8.170,69	8.170,69
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	72	1	000	0000					1.606,75	1.606,75	1.606,75
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	39	88	1	000	0000					267,00	267,00	267,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	46		1	000	0000	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	46	01	1	000	0000					46.976,00	46.976,00	46.976,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	47		1	000	0000	2.200,00	0,00	2.200,00	0,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	49		1	000	0000	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	90	49	99	1	000	0000					5.880,71	5.880,71	5.880,71
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	91	97		1	000	0000	0,00	46.918,99	0,00	46.918,99			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.001	3	3	91	97	00	1	000	0000					46.033,80	46.033,80	46.033,80
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.002	3	3	90	39		1	000	0000	21.800,00	0,00	11.400,00	10.400,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.002	3	3	90	39	80	1	000	0000					5.362,05	5.362,05	5.362,05
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.003	4	6	90	71		1	000	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.003	4	6	90	73		1	000	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.004	3	1	90	01		1	000	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.004	3	1	90	03		1	000	0000	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.005	3	3	90	14		1	000	0000	15.900,00	0,00	13.000,00	2.900,00			

BALANCETE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Unidade Gestora	Classificação Institucional		Classificação Funcional		Classificação por Estrutura Programática		Classificação por Natureza da Despesa					Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária				Execução da Despesa		
	Órgão	Unidade Orçamentária	Função	Subfunção	Programa	Ação	Categoria Econômica	Grupo	Modalidade de Aplicação	Elemento	Subelemento	Grupo Fonte	Código Fixo	Código Variável	Inicial	Adicionada	Subtraída	Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.005	3	3	90	14	14	1	000	0000					682,50	682,50	682,50
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.005	3	3	90	36		1	000	0000	10.600,00	0,00	10.000,00	600,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.005	3	3	90	39		1	000	0000	15.900,00	0,00	12.000,00	3.900,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.005	3	3	90	39	40	1	000	0000					1.860,00	1.860,00	1.860,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	2.005	3	3	90	39	71	1	000	0000					170,00	170,00	170,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	3	3	90	39		1	000	0000	10.600,00	0,00	10.517,06	82,94			
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	3	3	90	39	05	1	000	0000					82,94	82,94	82,94
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	4	4	90	51		1	000	0000	42.400,00	5.517,06	0,00	47.917,06			
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	4	4	90	51	02	1	000	0000					8.095,52	8.095,52	8.095,52
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	4	4	90	51	99	1	000	0000					38.593,44	38.593,44	38.593,44
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	4	4	90	52		1	000	0000	84.800,00	0,00	40.000,00	44.800,00			
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	4	4	90	52	16	1	000	0000					3.112,00	3.112,00	3.112,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	4	4	90	52	17	1	000	0000					6.420,00	6.420,00	6.420,00
030L0200001	001	001	01	031	0001	3.001	4	4	90	52	20	1	000	0000					1.397,00	1.397,00	1.397,00
Total Geral															**1.817.600,00**	**52.436,05**	**422.436,05**	**1.447.600,00**	**1.308.676,80**	**1.308.305,19**	**1.308.305,19**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA

Assinado digitalmente JOSE HERVANI PIGNATON

Passivo com Indicador "F"

Código Contábil	Descrição da Conta	Descrição da Dívida	Tipo de Consignação	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/ Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		030L0200001	0,00	365.835,60	0,00	365.835,60	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.02	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO		030L0200001	0,00	26.701,40	0,00	26.701,40	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	FÉRIAS		030L0200001	0,00	16.912,20	0,00	16.912,20	0,00	0,00	0,00
2.1.1.1.1.01.06	AGENTES POLÍTICOS	AGENTES POLÍTICOS		030L0200001	0,00	482.056,00	0,00	482.056,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.2.1.01.00	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		030L0200001	0,00	46.033,80	0,00	46.033,80	0,00	0,00	0,00
2.1.1.3.1.01.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		030L0200001	0,00	17.880,71	0,00	17.880,71	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.2.01.00	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)		030L0200001	0,00	71.280,82	0,00	71.280,82	0,00	0,00	0,00
2.1.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES		030L0200001	0,00	110.403,31	0,00	110.403,31	0,00	0,00	0,00
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		030L0200001	0,00	178.355,90	0,00	178.355,90	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	PREVIDENCIA MUNICIPAL - RPPS	1	030L0200001	1.136,22	40.752,73	1.136,22	41.888,95	1.136,22	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	INSS - Servidores	4	030L0200001	310,93	58.862,74	310,93	59.173,67	310,93	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IRRF DE PF/PJ		030L0200001	0,00	288,00	0,00	288,00	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	IRRF DE SERVIDORES		030L0200001	0,00	44.403,57	0,00	44.403,57	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.08	ISS	ISS - IMPOSTO SOBRE SERVICOS		030L0200001	0,00	1.213,91	0,00	1.213,91	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.10	PENSAO ALIMENTICIA	PENSAO ALIMENTICIA		030L0200001	0,00	26.722,57	0,00	26.722,57	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	CONSIGNACOES BANESTES		030L0200001	0,00	39.487,35	0,00	39.487,35	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	CONSIGNACOES CAIXA ECONOMICA FEDERAL		030L0200001	0,00	39.488,08	0,00	39.488,08	0,00	0,00	0,00
2.1.8.8.1.03.01	DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	ACORDO JUDICIAL		030L0200001	0,00	13.337,62	4.145,04	13.337,62	4.145,04	0,00	0,00
2.1.8.8.1.99.00	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	VALORES DE RENDIMENTO DE APLICAÇÃO		030L0200001	0,00	5.407,56	0,00	5.407,56	0,00	0,00	0,00
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	DIARIAS A PAGAR		030L0200001	0,00	682,50	0,00	682,50	0,00	0,00	0,00
Total do Passivo com Indicador "F"					**1.447,15**	**1.586.106,37**	**5.592,19**	**1.587.553,52**	**5.592,19**	**0,00**	**0,00**

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)

Exercício de Inscrição dos Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)	Fluxo do Exercício						
	Saldo Inicial	Inscrição	Incorporação/ Encampação	Pagamento	Cancelamento	Outras Baixas	Saldo Final
2017	2.866,03	0,00	0,00	2.866,03	0,00	0,00	0,00
2018	0,00	371,61	0,00	0,00	0,00	0,00	371,61
Total de Restos a Pagar Não Processados (a Liquidar)	**2.866,03**	**371,61**	**0,00**	**2.866,03**	**0,00**	**0,00**	**371,61**

Dívida Flutuante Total	**4.313,18**	**1.586.477,98**	**5.592,19**	**1.590.419,55**	**5.592,19**	**0,00**	**371,61**

Notas Explicativas

Identificação	Texto explicativo	Arquivo

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA

ENTE: Ibiraçu

UNIDADE GESTORA: Câmara Municipal de Ibiraçu

TIPO DE CONTA: Contas de Gestão **EXERCÍCIO: 2018**

Assinado digitalmente MARIA LUCIA REALI RECLA

Assinado digitalmente JOSE HERVAN PIGNATON

Código Contábil	Descrição da Conta Contábil	Descrição Dívida	Classificação Dívida	Unidade Gestora	Fluxo do Exercício						
					Saldo inicial	Emissão da Dívida	Atualização	Encargo	Cancelamento	Amortização	Saldo Final
2.1.1.1.1.01.02	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	DECIMO TERCEIRO SALÁRIO	1	030L0200001	0,00	0,00	26.701,40	0,00	0,00	26.701,40	0,00
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	FÉRIAS	1	030L0200001	24.549,15	0,00	69.845,32	0,00	0,00	54.203,61	40.190,86
2.1.7.9.1.01.00	PROVISÃO PARA GARANTIAS	PROVISÃO PARA GARANTIAS	1	030L0200001	0,00	0,00	253,65	0,00	0,00	253,65	0,00
Dívida Fundada Total:					**24.549,15**	**0,00**	**96.800,37**	**0,00**	**0,00**	**81.158,66**	**40.190,86**

Notas Explicativas:

Identificação	Texto Explicativo	Arquivo

PORTARIA CMI N.º 009/2016

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação Patrimonial que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

RESOLVE:

Art. 1º - *Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, com as seguintes atribuições:*

- levantar os bens patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Ibiraçu;

- identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

- propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

- elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

- propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

- relacionar e identificar os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

- solicitar previamente o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

- realizar avaliação do bem móvel permanente cujo valor de aquisição ou custo de produção seja desconhecido;

- elaborar Relatório de Inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 2° - Ficam designados, para constituir a Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Ibiraçu, os seguintes servidores:

- **Maria Lúcia Reali Recla**– Presidente
- **Marlise Rizzo Ferreira** – Membro
- **Allam Auer Fraga** – Membro

Art. 3°. A Comissão ora constituída deverá emitir parecer acerca da necessidade ou não de contratação de uma empresa especifica para viabilizar o levantamento e avaliação dos bens patrimoniais.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de junho de 2016.

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 08 de junho de 2016.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa

PORTARIA CMI N.º 032/2014

Dispõe sobre a constituição de Comissão de Avaliação Patrimonial que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo Administrativo CMI – nº 157/2014;

RESOLVE:

Art. 1º *- Instituir a Comissão de Inventário de Bens Móveis, com as seguintes atribuições:*

- levantar os bens patrimoniais existentes na Câmara Municipal de Ibiraçu;

- identificar a situação patrimonial e o estado de conservação dos bens inventariados, discriminando em relatório os suscetíveis de desfazimento;

- propor a complementação, retificação, atualização do registro e das especificações e proceder qualquer outra anotação relacionada aos bens patrimoniais, sempre que preciso;

- elaborar relatório circunstanciado dos fatos apurados nos levantamentos realizados;

- propor à autoridade competente a apuração de irregularidades constatadas;

- relacionar e identificar os bens que se encontram sem o número de patrimônio ou sem o devido registro patrimonial, para providências cabíveis;

- solicitar previamente o livre acesso em qualquer recinto para efetuar levantamento e vistoria de bens;

- realizar avaliação do bem móvel permanente cujo valor de aquisição ou custo de produção seja desconhecido;

- elaborar Relatório de Inventário contendo todas as informações e/ou justificativas pertinentes aos bens em análise.

Art. 2º - Ficam designados, para constituir a Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Ibiraçu, os seguintes servidores:

- **Maria Lúcia Reali Recla**– Presidente
- **Marlise Rizzo Ferreira** – Membro
- **José Zacarias Caetano Dabus** – Membro

Art. 3º. A Comissão ora constituída deverá emitir parecer acerca da necessidade ou não de contratação de uma empresa especifica para viabilizar o levantamento e avaliação dos bens patrimoniais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 10 de julho de 2014.

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 10 de julho de 2014.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa

PORTARIA CMI N.° 012/2014

Dispõe sobre a designação de servidor para finalidade que especifica.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a necessidade de designação formal de servidor para responder pelo setor de patrimônio e almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiraçu ;

Considerando que já existe servidor responsável, na prática, por tal atribuição;

RESOLVE:

Art. 1° - *Formalizar a designação da Servidora* ***Marlise Rizzo Ferreira,*** *ocupante do cargo de Agente Legislativo, para responder pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiraçu.*

Art. 2° - *A referida servidora será responsável pelo levantamento dos bens existentes e pertencentes à Câmara Municipal para fins de inventário, bem como pelo almoxarifado da Câmara, procedendo rigoroso controle de todos os bens ali existentes,*

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de março de 2014.

PAULO RODRIGUES QUARESMA
Presidente

Registrado nesta Secretaria em 20 de março de 2014.

ROSILEIA COMETTI BIZERRA
Assessora Técnica Administrativa

Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Câmara M. de Ibiraçu
Publicado no quadro de aviso conforme artigo 7º da Lei Orgânica Municipal
Em, 08/03/2018

Publicado no DOM/ES Nº 965
Em 08/03/2018

PORTARIA CMI N.º 004/2018

"Dispõe sobre a designação de servidor para finalidade que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando a necessidade de designação formal de servidor para responder pelo setor de patrimônio e almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiraçu;

Considerando que já existe servidor responsável, na prática, por tal atribuição;

RESOLVE:

Art. 1º. *Designar a servidora* ***GERUZA PIOL****, matrícula n.º109, ocupante do cargo de Agente Legislativo, para responder pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado da Câmara Municipal de Ibiraçu.*

Art. 2º. *A referida servidora será responsável pelo levantamento dos bens existentes e pertencentes à Câmara Municipal para fins de inventário, bem como pelo almoxarifado da Câmara, procedendo rigoroso controle de todos os bens ali existentes e os que vierem a ser adquiridos.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Publique-se no site da Câmara na internet e no DOM/ES, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de março de 2018.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 07 de março de 2018.

ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara

Câmara Municipal de Ibiraçu

Estado do Espírito Santo

Câmara M. de Ibiraçu
Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 12/03/2018

Publicado no DOM/ES Nº 967
Em 12/03/2018

PORTARIA CMI N.º 005/2018

"Dispõe sobre a recomposição da Comissão de Avaliação Patrimonial que especifica".

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que através da Portaria CMI n.º 009/2016, de 08 de junho de 2016, foi constituída Comissão de Avaliação Patrimonial da Câmara Municipal de Ibiraçu;

Considerando que em função da exoneração da servidora Marlise Rizzo Ferreira, ocorrida através da Portaria CMI n.º 016/2017, de 03 de julho de 2017, há a necessidade de recomposição da referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º. *A Comissão de Avaliação Patrimonial, constituída pelo art. 2º, da Portaria CMI n.º 009/2016, de 08 de junho de 2016, passa a ser composta pelos seguintes servidores:*

- ***Geruza Piol – Presidente***
- ***Maria Lúcia Reali Recla – Membro***
- ***Allan Auer Fraga – Membro***

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria CMI n.º 009/2016, de 08 de junho de 2016.

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 07 de março de 2018.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 07 de março de 2018.

ALLAN AUER FRAGA
Diretor Geral da Câmara

DECINAT
TABELA 32

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
EXERCICIO: 2018

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÓES

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que o regime previdenciário estabelecido para os servidores efetivos desta Câmara Municipal de Ibiraçu, por meio do art. 3º da lei nº. 3.104/10, é o Regime Próprio de Previdência.

Declaro ainda, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta Câmara Municipal de Ibiraçu, não possui a responsabilidade direta de pagamento de aposentadorias e pensões.

Ibiraçu/ES, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu

DELCEDI
TABELA 34

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
EXERCICIO: 2018

DECLARAÇÃO DE REPASSE INTEGRAL DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DOS SERVIDORES CEDIDOS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito que esta Câmara Municipal de Ibiraçu, não possui servidores cedidos para outros órgãos.

Ibiraçu/ES, 31 de dezembro de 2018.

_____

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu

DELREP
TABELA 33

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
EXERCICIO: 2018

DECLARAÇÃO DE REPASSE DAS OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Declaro, na forma da lei e para todos os fins de direito, que a Câmara Municipal de Ibiraçu, **repassou** todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, da competência do exercício de 2018, vincendas no exercício.

Ressalta-se que as contribuições, patronal e dos servidores, da competência do mês de dezembro de 2018 que totalizou R$ 7.732,17 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), foram recolhidas na competência de dezembro de 2018. Sendo ainda recolhido na competência de dezembro o valor de R$ 7.732,17 (sete mil, setecentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), referente a 13º salário com as respectivas obrigações previdenciárias.

Declaro ainda, que todos os aportes para custeio suplementar atuarial devidos em decorrência da Lei nº 3.881/2017, foram repassados por esta Câmara Municipal de Ibiraçu e totalizou R$ 46.033,80 (quarenta e seis mil, trinta e três reais e oitenta centavos).

Por derradeiro, declaro que a Câmara Municipal de Ibiraçu e o Instituto de Previdência Municipal não possuem acordo de parcelamento.

Declaro, por fim, que a Câmara Municipal de Ibiraçu repassou todas as contribuições previdenciárias, patronal e do servidor, das competências do exercício de 2018, vincendas no exercício, e o total do aporte para custeio suplementar atuarial.

Ibiraçu/ES, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu

TABELA 15

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS DE CONSUMO

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
ANO REFERÊNCIA: 2018
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018

UG: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACU

CONTA CONTÁBIL	*Descrição por Conta Contábil*	***Entradas***				***Saídas***				
		Compras	*Doação / Transferência*	*Outras*	*Total*	*Consumo*	*Doação / Transferência*	*Perdas*	*Outras*	*Total*
115610100000	MATERIAL DE CONSUMO	5.348,40			5.348,40	6.957,50				6.957,50
115610200000	GENEROS ALIMENTÍCIOS	2.884,34			2.884,34	2.510,69				2.510,69
115610600000	MATERIAIS GRÁFICOS					68,86				68,86
115610700000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	4.576,80			4.576,80	7.389,02				7.389,02
T O T A L		**12.809,54**			**12.809,54**	**16.926,07**				16.926,07

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

TABELA 17

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DO ALMOXARIFADO DE MATERIAIS PERMANENTES

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
ANO REFERÊNCIA: 2018
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018

UG: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACU

CONTA CONTÁBIL	*Descrição por Conta Contábil*	***Entradas***				***Saídas***				
		Compras	*Doação / Transferência*	*Outras*	*Total*	*Consumo*	*Doação / Transferência*	*Perdas*	*Outras*	*Total*
T O T A L										

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

NESTE PERÍODO, NÃO EXISTE DADOS PARA VISUALIZAÇÃO.

TABELA 13

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS IMÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
ANO REFERÊNCIA: 2018
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018

UG: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACU

CONTA CONTÁBIL	*Descrição por Conta Contábil*	***Entradas***						***Saídas***				
		Compras	*Doação*	*Construção / Reforma*	*Desapro-priação*	*Outros*	*Total*	*Alienação*	*Doação*	*Perdas*	*Outras*	*Total*
123210601000	OBRAS EM ANDAMENTO			46.688,96			46.688,96				46.688,96	46.688,96
123210198000	OUTROS BENS IMOVEIS DE USO ESPECIAL			46.688,96			46.688,96					
T O T A L				**93.377,92**			**93.377,92**				**46.688,96**	**46.688,96**

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

TABELA 11

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS ENTRADAS E SAÍDAS DE BENS MÓVEIS

IDENTIFICAÇÃO: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACU
ANO REFERÊNCIA: 2018
PERÍODO: 01/01/2018 até 31/12/2018

UG: CAMARA MUNICIPAL DE IBIRACU

CONTA CONTÁBIL	*Descrição por Conta Contábil*	***Entradas***				***Saídas***				
		Incorporados ao Patrimônio	*Doação*	*Outras*	*Total*	*Alienação*	*Doação*	*Perdas*	*Outras*	*Total*
123110405000	EQUIPAMENTOS PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	6.420,00			6.420,00				250,69	250,69
123110303000	MOBILIARIO EM GERAL								4.875,09	4.875,09
123110302000	MAQUINAS E UTENSILIOS DE ESCRITORIO	654,00			654,00				7.700,00	7.700,00
123110301000	APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	743,00			743,00					
123110202000	EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	3.112,00			3.112,00				3.678,66	3.678,66
T O T A L		**10.929,00**			**10.929,00**				**16.504,44**	**16.504,44**

Observação

Assinatura do Gestor

Assinatura do Contabilista Responsável
Nº do CRC

DEMONSTRATIVO PATRONAL DA DESPESA LIQUIDADA E EFETIVAMENTE

RECOLHIDA NO EXERCÍCIO 2018

	RPPS					RGPS			
Meses	**Alíquota**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo a pagar em 31/12/18**	**Meses**	**Alíquota**	**Liquidado**	**Pago**	**Saldo a pagar em 31/12/18**
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	22%	4.971,02	7.071,16	0,00	JANEIRO	21%	9.238,48	9238,48	0,00
FEVEREIRO	22%	4.973,68	4.973,68	0,00	FEVEREIRO	21%	9.020,76	9.020,76	0,00
MARÇO	22%	4.973,68	4.973,68	0,00	MARÇO	21%	9.067,80	9.067,80	0,00
ABRIL	22%	4.973,68	4.973,68	0,00	ABRIL	21%	9.067,80	9.067,80	0,00
MAIO	22%	4.993,30	4.993,30	0,00	MAIO	21%	9.067,80	9.067,80	0,00
JUNHO	22%	4.993,30	4.993,30	0,00	JUNHO	21%	9.067,80	9.067,80	0,00
JULHO	22%	4.993,30	4.993,30	0,00	JULHO	21%	9.067,80	9.067,80	0,00
AGOSTO	22%	4.993,30	4.993,30	0,00	AGOSTO	21%	9.067,80	9.067,80	0,00
SETEMBRO	22%	5.221,30	5.221,30	0,00	SETEMBRO	21%	9.171,67	9.171,67	0,00
OUTUBRO	22%	5.008,42	5.008,42	0,00	OUTUBRO	21%	9.112,32	9.112,32	0,00

NOVEMBRO	22%	5.489,77	5.489,77	0,00		NOVEMBRO	21%	9.855,78	9.855,78	0,00
DEZEMBRO	22%	5.154,77	5.154,77	0,00		DEZEMBRO	21%	9.326,22	9.326,22	0,00
13º salario	22%	5.154,77	5.154,77	0,00		13º SALARIO	21%	686,82	686,82	0,00
TOTAL		65.894,29	65.894,29	0,00		TOTAL		110.818,82	110.818,82	0,00

Nota Explicativa:

- Os dados apresentados foram retirados do Razão das respectivas contas: 2114201(RPPS) e 2114301(RGPS)
- No caso do RPPS e RGP, o pagamento da guia referente ao 13º salario, é realizado concomitante ao pagamento de 13º Salário ao servidor, que recebe no mês de dezembro de cada exercício.
- Foi realizado no mês de setembro de 2018, um lançamento na conta contábil 2114201(RPPS) no valor de R$ 415,51 que destinava a conta 2114301. Sendo este valor de R$ 415,51, incluso no total de R$ 110.818,82 e excluso do total de R$ 65.894,29.
- O valor devido ao RPPS no Exercício de 2018 foi de 66.265,90 sendo pago o valor de 65.894,29 ficando em RP o valor de 371,61 sendo o mesmo pago na data de 28/01/2019.

- As Leis que regem o RPPS são 3.104/2010 que estrutura o IPRESI e 3.813/2016 dispõe sobre alíquotas do exercício 2018.

.

DEMONSTRATIVO PREVIDENCIÁRIO DOS VALORES RETIDOS DOS SERVIDORES E RECOLHIDOS NO EXERCÍCIO 2018

	RPPS					RGPS			
Meses	**Alíquota**	**Valores Retidos**	**Valores Recolhidos**	**Saldo a recolher 31/12/18**	**Meses**	**Alíquota**	**Valores Retidos**	**Valores Recolhidos**	**Saldo a recolher 31/12/18**
Exercício anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	**Exercício anterior**	0,00	0,00	0,00	0,00
JANEIRO	11%	2.485,51	2.485,51	0,00	JANEIRO	11%	4.839,19	4.839,19	0,00
FEVEREIRO	11%	2.486,85	2.486,85	0,00	FEVEREIRO	11%	4.725,16	4.725,16	0,00
MARÇO	11%	2.486,85	2.486,85	0,00	MARÇO	11%	4.749,80	4.749,80	0,00
ABRIL	11%	2.486,85	2.486,85	0,00	ABRIL	11%	4.749,80	4.749,80	0,00
MAIO	11%	2.496,66	2.496,66	0,00	MAIO	11%	4.749,80	4.749,80	0,00
JUNHO	11%	2.496,66	2.496,66	0,00	JUNHO	11%	4.749,80	4.749,80	0,00
JULHO	11%	2.496,66	2.496,66	0,00	JULHO	11%	4.749,80	4.749,80	0,00
AGOSTO	11%	2.496,66	2.496,66	0,00	AGOSTO	11%	4.749,80	4.749,80	0,00
SETEMBRO	11%	2.796,46	2.796,46	0,00	SETEMBRO	11%	4.804,21	4.804,21	0,00

OUTUBRO	11%	2.504,22	2.504,22	0,00		OUTUBRO	11%	4.773,12	4.773,12	0,00
NOVEMBRO	11%	2.744,90	2.744,90	0,00		NOVEMBRO	11%	5.162,53	5.162,53	0,00
DEZEMBRO	11%	2.577,40	2.577,40	0,00		DEZEMBRO	11%	4.885,12	4.885,12	0,00
13º SALARIO	11%	2.577,40	2.577,40	0,00		13º SALARIO	11%	359,76	359,76	0,00
TOTAL		33.133,08	33.133,08	0,00		TOTAL		58.047,89	58.047,89	0,00

Nota Explicativa:

- Os dados apresentados foram retirados do Razão das respectivas contas:218810101001, 218810101002;
- No caso do RPPS e RGP, o pagamento da guia referente ao 13º salario, é realizado concomitante ao pagamento de 13º Salário ao servidor, que recebe no mês de dezembro de cada exercício.
- As Leis que regem o RPPS são 3.104/2010 que estrutura o IPRESI e 3.813/2016 dispõe sobre alíquotas do exercício 2018.

MUNICIPIO DE IBIRAÇU
CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESPÍRITO SANTO
27.450.683/0001-35
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	**1.758.437,31**	**1.736.656,98**
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Outros Ingressos Operacionais	1.758.437,31	1.736.656,98
DESEMBOLSOS	**1.686.950,17**	**1.676.017,60**
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.141.625,17	1.071.814,42
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	111.928,09	84.643,05
Outros Desembolsos Operacionais	433.396,91	519.560,13
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	**71.487,14**	**60.639,38**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS		
Alienação de Bens		
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Outros Ingressos de Investimentos		
DESEMBOLSOS	**57.617,96**	**27.532,50**
Aquisição de Ativo Não Circulante	57.617,96	27.532,50
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		
Outros Desembolsos de Investimentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	**(57.617,96)**	**(27.532,50)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS		
Operação de Crédito		
Integralização do Capital Social de Empresas Dependentes		
Transferências de Capital Recebidas		
Outros Ingressos de Financiamentos		
DESEMBOLSOS		
Amortização / Refinanciamento da Dívida		
Outros Desembolsos de Financiamentos		
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS (III)		
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA(I+II+III)	**13.869,18**	**33.106,88**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	33.106,88	
Caixa e Equivalente de Caixa Final	46.976,06	33.106,88
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária		
Receita de Contribuições		
Receita Patrimonial		
Receita Agropecuária		
Receita Industrial		
Receita de Serviços		
Remuneração das Disponibilidades		
Outras Receitas Derivadas e Originárias		
Total das Receitas Derivadas e Originárias		
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União		
de Estados e Distrito Federal		
de Municípios		
Intragovernamentais		

MUNICIPIO DE IBIRAÇU
CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESPÍRITO SANTO
27.450.683/0001-35
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Outras Transferências Correntes Recebidas		
Total das Transferências Recebidas		
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**111.928,09**	**84.643,05**
Intergovernamentais		
a União		
a Estado e Distrito Federal		
a Municípios		
Intragovernamentais	111.928,09	84.643,05
Outras Transferências Concedidas		
Total das Transferências Concedidas	**111.928,09**	**84.643,05**
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	1.141.625,17	1.071.814,42
Judiciária		
Essencial à Justiça		
Administração		
Defesa Nacional		
Segurança Pública		
Relações Exteriores		
Assistência Social		
Previdência Social		
Saúde		
Trabalho		
Educação		
Cultura		
Direitos da Cidadania		
Urbanismo		
Habitação		
Saneamento		
Gestão Ambiental		
Ciência e Tecnologia		
Agricultura		
Organização Agrária		
Indústria		
Comércio e Serviços		
Comunicações		
Energia		
Transporte		
Desporto e Lazer		
Encargos especiais		
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**1.141.625,17**	**1.071.814,42**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		
Outros Encargos da Dívida		
Total dos Juros e Encargos da Dívida		

MUNICIPIO DE IBIRAÇU
CAMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
ESPÍRITO SANTO
27.450.683/0001-35
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
BALANÇO - EXERCÍCIO DE 2018

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior

Jose Hervan Pignaton
Presidente

Maria Lúcia Reali Recla
Oficial Técnico Contador - CRC 8788-O

Publicado no
DOM/ES Nº 1148
Em 29/11/2018

LEI Nº 3.961/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em 29/11/2018
Ass. _____

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DE PERCENTUAL PARA REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS INTEGRANTES DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) o índice de revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal, para o exercício 2018, a ser observado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º. Ficam, em consequência, reajustados em 2,85% (dois vírgula oitenta e cinco por cento) os vencimentos e/ou remuneração dos servidores ativos e inativos, efetivos e comissionados, bem como os subsídios dos Vereadores, vinculados ao Poder Legislativo Municipal, cujo percentual deverá ser aplicado sobre o vencimento-base percebido no mês de setembro de 2018.

Art. 3º. O percentual de revisão geral anual estabelecido na presente Lei corresponde ao IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado nos meses de janeiro a agosto de 2018 e medido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, conforme fixado pelo Executivo Municipal através da Lei Municipal nº. 3.958, de 18 de outubro de 2018.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 12 de novembro de 2018.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 12 de novembro de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LEI N.º 3.801/2016

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU PARA A LEGISLATURA DE 2017 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Ibiraçu, para a Legislatura de 2017 a 2020, é fixado no valor de R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

Art. 2º - Em razão das atribuições de representação do Poder Legislativo, o subsídio diferenciado do Vereador investido no cargo de Presidente da Câmara Municipal é fixado no valor de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

Art. 3º - O Vereador que não comparecer à sessão ou comparecer e não participar da votação deixará de receber fração de seus subsídios, proporcionalmente ao número de sessões ordinárias realizadas durante o mês, salvo motivo devidamente justificado, com fundamento nas disposições do Regimento Interno da Câmara Municipal.

§ 1º - O desconto previsto no caput deste artigo não incidirá no subsídio dos Vereadores presentes à sessão não realizada por falta de quorum, por ausência de matéria a ser votada ou durante o recesso parlamentar.

§ 2º - No caso de licenciamento por motivo de doença, devidamente comprovada por atestado médico, o Vereador perceberá seus subsídios integrais até o 15º (décimo quinto) dia de afastamento. Após esse período, permanecendo a causa do afastamento, o Vereador deverá ser encaminhado ao Instituto Nacional do Seguro social – INSS, para efeito de ser submetido à perícia médica e percepção de auxílio-doença, se for o caso.

Art. 4º - Os subsídios de que tratam os arts. 1º e 2º desta Lei serão reajustados por revisão geral anual, na mesma data e sem distinção do índice estabelecido para os servidores municipais, na forma do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, respeitados os limites legais e constitucionais.

Art. 5º - As sessões extraordinárias realizadas pela Câmara Municipal, inclusive e especialmente aquelas decorrentes de convocação

extraordinária ocorrida durante o recesso parlamentar, não serão objeto de pagamento ou indenização em razão da convocação.

Art. 6º - É expressamente vedado o pagamento do adicional de férias ao Vereador.

Art. 7º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu autorizado a proceder limitações ou reduções no valor dos subsídios fixados nos arts. 1º e 2º desta Lei, sempre que o total das despesas com a folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores, atingir os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

Art. 8º - Dos valores a serem pagos aos Vereadores a título de subsídio, deverá se deduzida a contribuição previdenciária para o órgão competente e efetuada a retenção do imposto de renda, na forma da Lei.

Art. 9º - Os recursos necessários à execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município de Ibiraçu.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 19 de agosto de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de agosto de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

NOTAS EXPLICATIVAS

A Câmara Municipal de Ibiraçu, entidade pública sujeita a fiscalização pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, apresenta para fins de emissão de Parecer Prévio das Contas Anuais, o Relatório das Atividades desenvolvidas no exercício de **2018**, referente às Contas Anuais de Gestão que aborda os seguintes aspectos dos Resultados Contábeis.

A execução orçamentária, financeira e patrimonial foi realizada sob o ordenamento da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, que *"Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal"*, observando-se as regras da Lei Complementar Federal nº.101, de 4 de maio de 2000, que *"estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências"*, da Instrução Normativa TC 40, de 8 de novembro de 2016. DOEL-TCEES 9.11.2016 - edição nº 766, p. 5 que "*Altera a Instrução Normativa TC 34, de 2 de junho de 2015, que regulamenta a remessa ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por meio da internet, dos dados da prestação de contas anual das entidades municipais da administração direta e indireta regidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964" e* da Instrução Normativa TC 43, de 5 de dezembro de 2017, que "Regulamenta o envio de dados e informações, por meio de sistema informatizado, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e dá outras providências*".*

Nota 1 – Resumo das Práticas e Critérios Contábeis adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2018 foram executados através de Sistema informatizado, fornecido pela E&L PRODUCOES SOFTWARE LTDA e adequado ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação: para o exercício em exame foram realizadas depreciações nos ativos desse Balanço de 2018.

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos foram avaliados a valor justo ou valor de mercado dos bens móveis e imóveis no exercício de 2014. *Para apuração do justo, real e atual valor de mercado dos bens móveis e imóveis, os avaliadores valeram-se dos métodos correntemente adotados na moderna técnica avaliatória, bem como das Normas para Avaliações do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE) e da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT NBR*

14653-5. Sendo que não foi adotado para o Balanço de 2018 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o levantamento do passivo de provisão de férias. Estes valores estão evidenciados no presente Balanço Patrimonial do Exercício em análise.

Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias
As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 3882/2017, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

As despesas estão listadas pelos seus valores empenhados, liquidados e pagos no exercício.

Nota 2 - Análise do Resultado Apurado

O valor total da despesa fixada teve como dotação inicial **R$ 1.817.600,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais),** sendo que no decorrer do exercício de 2018 a mesma teve seu valor atualizado em **R$ 1.447.600,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, devido anulação de dotação para outra UG Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** totalizando um valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** de créditos suplementares para outra UG e ocorreu ainda Anulação/Suplementação para a Câmara Municipal no valor de **R$ 52.436,05 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).** O valor da **despesa empenhada** foi na ordem de **R$ 1.308.676,80 (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos),** sendo a despesa liquidada no valor de **R$1.308.305,19 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos)** e a despesa paga no valor de **R$1.308.305,19 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos),** restando um saldo de dotação no valor de **R$ 138.923,20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais e vinte centavos**). Existindo Restos a Pagar não processado do Exercício no valor de **R$ 371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).** Conforme abaixo discriminado em tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Dotação Inicial	**1.817.600,00**
Créditos Adicionais	**495.000,00**
Dotação Atualizada	**1.447.600,00**
Despesas Empenhadas	**1.308.676,80**
Despesas Liquidadas	**1.308.305,19**
Despesa Pagas	**1.308.305,19**
Saldo de Dotação	**138.923,20**
RP Não Processados	**371,61**

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária

Nota 3 - Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro - Anexo 13

3.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extra orçamentária, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extra orçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e dispêndios financeiros executados no período.

3.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, os ingressos e os dispêndios estão elencados por sua fonte/destinação de recurso. Os ingressos são reconhecidos pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o empenho, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

O Balanço Financeiro é a demonstração contábil que evidencia o fluxo financeiro de uma entidade pública. Demonstra o saldo inicial das disponibilidades, acrescenta as Receitas Orçamentárias e Extra Orçamentárias, apresenta os compromissos relativos às Despesas Orçamentárias (por Função) e Extra Orçamentárias, evidenciando no final dos saldos das disponibilidades financeiras.

3.3 – Análise do Resultado Apurado

Como se pode observar no "BALFIN - Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964)" a Câmara recebeu ingressos de Transferências Financeiras – Duodécimo no valor de **R$ 1.488.473,18 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos),** correspondente aproximadamente a 7,00**%** das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2017. Efetuou devolução de Transferências Recebidas no valor de **R$ 161.985,63 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** sendo o valor de **R$ 155.985,63 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** destinados a Devolução de Duodécimo para a Prefeitura Municipal de Ibiraçu e o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinados a repasse ao IPRESI referente a Abono dos Aposentados e Pensionistas conforme Lei Municipal nº 3.964/2018**.**

Apresenta-se um resumo do Balanço Financeiro do exercício de 2018:

INGRESSOS	
Transferências Financeiras Recebidas – Duodécimo	1.488.473,18
Receita Extra Orçamentária	270.335,74
Saldo Exercício Anterior	33.106,88
TOTAL	1.791.915,80
DISPÊNDIOS	
Despesa Orçamentária	1.308.676,80
Transferências Financeiras Concedidas – Duodécimo	161.985,63
Despesa Extra Orçamentária	274.277,31
Saldo do Exercício Seguinte	46.976,06
TOTAL	1.791.915,80

Fonte: Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964).

Fica evidenciado a existência de disponibilidade na data do encerramento do exercício de 2018, no valor de **R$ 46.976,06** (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

Nota 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial - Anexo 14

4.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial é um demonstrativo que está previsto no artigo 104 e no Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64. É a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

4.2 – Análise do Balanço Patrimonial

O ativo total da entidade apresentou um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 31.140,41, equivalente a 4,94% do ativo total de 2017.

Já o passivo total da entidade apresentou também um aumento de 2017 para 2018 da ordem de R$ 31.140,41, equivalente a 4,94% do passivo total de 2017.

O Ativo Circulante a curto prazo na conta Estoques apresentou um total de R$ 12.960,52.

Cabe destacar a existência de Restos a Pagar não Processados no valor de R$ 371,61(trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).

Verifica-se a existência de saldo financeiro no valor de R$ 46.976,06 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).

O Imobilizado apresentou um total de R$ 600.834,78 sendo que a conta dos Bens Móveis registrou o valor de R$ 203.092,81 apresentando uma diminuição de R$ 5.575,44, em relação a 2017. A diminuição em Relação a 2017 tem origem a devolução de Bens Móveis através da Resolução nº 003/2018, ao Executivo Municipal. Quanto aos Bens Imóveis registrou o valor de R$ 478.305,74 apresentando um aumento de R$ 46.688,96 decorrente de Obra Elétrica e de Cabeamento do prédio da sede da Câmara Municipal de Ibiraçu. Cabe ressaltar que na Câmara Municipal inexiste Bens Intangíveis.

Fora realizado durante o exercício de 2014 reavaliação de bens e ajuste de valores ao valor justo de mercado, sendo depreciados nos exercícios de 2015 a 2018. Apresentando uma Depreciação acumulada – Bens Móveis no exercício de 2018 totalizada no valor de **R$ 54.072,74**, e Depreciação Acumulada para Bens Imóveis de 2018 totalizada no valor de **R$ 26.491,43**.

O resultado econômico apurado no exercício em exame foi um Superávit do exercício no valor de **R$ 16.460,71.**

Nota 5 – Critérios contábeis adotados para Demonstração das Variações Patrimoniais - Anexo 15

5.1 – Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *"A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício".* Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações para o exercício de 2013 em diante, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

5.2 – Análise das Variações Patrimoniais

- As Variações Quantitativas de 2018 estão assim compostas:

Critérios para Provisão de Férias: para o exercício em exame foram efetivadas as Provisões de Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias na ordem de **R$ 46.604,46**.

O resultado econômico apurado no exercício em exame foi um Superávit Patrimonial no valor de **R$ 16.460,71.**

- As Variações Qualitativas decorrentes de execução orçamentária do exercício de 2018 estão assim compostas:

Apresentam uma Incorporação de Ativos na Ordem de **R$ 57.617,96.**

Considerações Finais

A elaboração das peças contábeis obedeceu às normas contidas na Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964, bem como, na Lei Complementar nº. 101 de 04/05/2000, observados os princípios contábeis geralmente aceitos.

Estes são os resultados apurados no exercício de 2018 com as respectivas notas explicativas que nos compete apresentar.

Ibiraçu/ES, 31 de dezembro de 2018.

MARIA LÚCIA REALI RECLA

Oficial Técnico Contador – CRC 8788-O

Câmara Municipal de Ibiraçu

PRESTAÇÃO DE CONTAS

EXERCÍCIO: 2018

INSTRUÇÃO NORMATIVA TC Nº 43/2017

ANEXO: II – TABELA: 08

Em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa TCEES Nº 43/2017, especificamente a tabela 8 do Anexo II, **DECLARO** que tomei ciência do Relatório e Parecer Conclusivo da Unidade de Controle Interno referente ao Exercício de 2018, onde se concluiu pela regularidade das contas da Câmara Municipal de Ibiraçu. Segundo referido parecer conclusivo as demonstrações contábeis e as demais peças que integram a prestação de contas representam adequadamente a posição orçamentária, financeira, patrimonial e de gestão fiscal, bem como, a prática de atos de gestão, com ressalvas, no exercício de 2018, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão dos recursos públicos.

Ibiraçu, 15 de março de 2018.

_____

JOSÉ HERVAN PIGNATON
Presidente

*assinado digitalmente

RELATÓRIO DE GESTÃO

RELGES

EXECÍCIO DE 2018

O presente relatório compõe a Prestação de Contas do Presidente da Câmara do Município de Ibiraçu-ES, relativo ao exercício financeiro de 2018, conforme dispõe ao Art. 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 E IN 43/2017.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas as informações constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, das Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal do Exercício de 2018 e dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas Anual do exercício de 2018, além dos relatórios exigidos através da Lei Complementar 101/2000 - LRF (RGF - Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2018.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

DESPESA FIXADA E EXECUTADA

O valor total da despesa fixada teve como dotação inicial **R$ 1.817.600,00 (um milhão, oitocentos e dezessete mil e seiscentos reais),** sendo que no decorrer do exercício de 2018 a mesma teve seu valor atualizado em **R$ 1.447.600,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais)**, devido anulação de dotação para outra UG Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiraçu no valor de **R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais)** totalizando um valor de **R$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)** de créditos suplementares para outra UG e ocorreu ainda Anulação/Suplementação para a Câmara Municipal no valor de **R$ 52.436,05 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinco centavos).** O valor da **despesa empenhada** foi na ordem de **R$ 1.308.676,80 (um milhão, trezentos e oito mil, seiscentos e setenta e seis reais e oitenta centavos),** sendo a despesa liquidada no valor de **R$1.308.305,19 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos)** e a despesa paga no valor de **R$1.308.305,19 (um milhão, trezentos e oito mil, trezentos e cinco reais e dezenove centavos),** restando um saldo de dotação no valor de **R$ 138.923,20 (cento e trinta e oito mil, novecentos e vinte e três reais**

e vinte centavos). Existindo Restos a Pagar não processado do Exercício no valor de **R$ 371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme abaixo discriminado em tabela a seguir:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R$
Dotação Inicial	**1.817.600,00**
Créditos Adicionais	**495.000,00**
Dotação Atualizada	**1.447.600,00**
Despesas Empenhadas	**1.308.676,80**
Despesas Liquidadas	**1.308.305,19**
Despesa Pagas	**1.308.305,19**
Saldo de Dotação	**138.923,20**
RP Não Processados	**371,61**

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária

REPASSE DO DUODÉCIMO

Como se pode observar no "BALFIN - Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964) "a Câmara recebeu ingressos de Transferências Financeiras – Duodécimo no valor de **R$ 1.488.473,18 (um milhão, quatrocentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos),** correspondente aproximadamente a 7,00**%** das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2017. Efetuou devolução de Transferências Recebidas no valor de **R$ 161.985,63 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** sendo o valor de **R$ 155.985,63 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos),** destinados a Devolução de Duodécimo para a Prefeitura Municipal de Ibiraçu e o valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais),** destinados a repasse ao IPRESI referente a Abono dos Aposentados e Pensionistas conforme Lei Municipal nº 3.964/2018**.**

LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

No tocante à Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/00 no que se refere ao valor do repasse do duodécimo por parte do poder Executivo Municipal para legislatura de 2018. Os valores do duodécimo importam em **R$ 1.488.473,18 (um milhão, quatrocentos e**

oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e três reais e dezoito centavos), que em relação ao limite Constitucional de 70% da folha de pagamento, considerando a despesa de pessoal efetivada no exercício de 2018 no valor de **R$ 932.585,03 (novecentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e três centavos),** apurou um percentual de **62,65%,** ficando dentro do limite estabelecido por lei, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	VALOR (R$)
(a) Repasse do duodécimo ao final do Exercício de 2018	**1.488.473,18**
Limite de Gastos (70%)	**1.041.931,22**
(b) Gastos com Folha de Pagamento – Exercício 2018	**932.585,03**
(b/a x 100) Percentual de Gasto com Folha de Pagamento – Exercício 2018	**62,65**

Em relação ao limite de 6% da RCL – LRF, art. 20, inciso III, "a", em que considera como a Base de cálculo: Todas as receitas, inclusive aquelas decorrentes de transferências voluntárias e as vinculadas às finalidades específicas (inciso I do § 1º do art.2º da Lei Federal nº 4.320/64). A Receita Corrente Líquida apurada no Exercício de 2018 apresenta um valor de **R$ 37.341.333,57 (trinta e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta e sete centavos**), considerando os valores apurados **de R$ 1.030.747.89 (um milhão, trinta mil, setecentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos)** com os gastos de pessoal, apurou um percentual de **3,20%,** ficando dentro do limite permitido de 6%, conforme demonstrado abaixo:

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R$)
(a) Total da Receita Corrente Líquida do Município (Exercício 2018)	**37.341.333,57**
6% (limite permitido)	**2.240.480,01**
(b) Gastos com Folha de Pagamento Exercício 2018	**1.030.747,89**
Percentual da despesa sobre RCL do Município (b/a x 100)	**2,76**

RESTOS A PAGAR

Como se pode observar no código "DEMRAP-Demonstrativo de "restos a pagar", evidencia a existência de Restos a Pagar não Processados no valor **de R$ 371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos).**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

Como se pode observar no código "BALFIN-Balanço Financeiro (Anexo 13 da Lei 4.320/1964)", verifica-se a existência de saldo financeiro no valor de **R$ 46.976,06 (quarenta e seis mil, novecentos e setenta e seis reais e seis centavos).**

DÍVIDA FUNDADA

Como se pode observar no código "DEMDIF - Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei 4.320/1964)", verifica-se a existência de dívida fundada no valor de **R$ 40.190,86 (quarenta mil, cento e noventa reais e oitenta e seis centavos),** correspondente a provisão da folha de férias dos servidores do Legislativo.

DÍVIDA FLUTUANTE

Como se pode observar no código "DEMDFL- Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/1964)", verifica-se a existência de dívidas flutuante no valor de **R$ 371,61 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a Contribuição Patronal do IPRESI – Instituto de Previdência Municipal.

INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CMI

Em observância as adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público - NBCASP, no tocante ao Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ibiraçu, após o Levantamento e Registro Patrimonial ocorrido no exercício de 2014, deu-se prosseguimento no exercício de 2015 a 2018 com os devidos registros de Depreciação Acumulada mensal, expondo assim a real variação dos Bens do Patrimônio.

FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

Acompanhamentos mais sistemáticos nas unidades e definição de responsabilidades através de monitoramento das recomendações no que tange a Transparência pública.

O Portal da Transparência da Câmara Municipal de Ibiraçu disponibiliza as informações, conforme exige a Lei de Acesso à Informação, para qualquer cidadão ter acesso sobre os seguintes itens:

Dados institucionais do Poder Legislativo Municipal;

Inspeções, auditorias, prestações e tomadas de contas realizadas pelo órgão de controle interno e externo;

Registros das despesas;

Procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e resultados, bem como todos os contratos celebrados e outros.

CONTROLE INTERNO

Aprovação da Lei n.º 3.953/2018 que altera e acrescenta disposições à Lei Municipal n.º 3.495/2013. Esta Lei atualiza a Lei de Sistema de Controle Interno Municipal e fortalece os órgãos de controle, acrescentando também disposições a fim de garantir o acesso à cursos, seminários, congressos, bem como subsídios materiais e outros.

VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR/ CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

Participação dos servidores da Câmara Municipal, Projeto “Secont na estrada”, em parceria com a ESESP, com o Workshop “Transparência Pública, lei de Acesso a Informação, e Lei anticorrupção”, dia 28/06/2018.

AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO

Em relação a Tecnologia da Informação desenvolve-se a continuidade ao trabalho de modernização tecnológica buscando a integração dos sistemas de tecnologia da informação e ampliação de segurança dos dados e informações públicas. Foram executadas obras elétricas e de cabeamento na estrutura do prédio da sede da Câmara Municipal de Ibiraçu para dar continuidade aos trabalhos de instalação de um servidor central, buscando assim plena eficiência, efetividade dos serviços prestados e acompanhamento de toda a sociedade nas atividades do legislativo Municipal.

CONCLUSÃO

De acordo com as exigências constantes no Art. 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013, encerramos o exercício financeiro de 2018, com visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão.

Ibiraçu/ES, 31 de dezembro de 2018.

JOSÉ HERVAN PIGNATON

Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO

DA

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

CONTAS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

TABELA 8 DO ANEXO II DA IN 43/2017

RELUCI

EXERCÍCIO DE 2018

Presidente

José Hervan Pignaton

Oficial Técnico Controlador

Priscila Scarpatti Prata

Servidores

Allan Auer Fraga – Diretor Geral da Câmara

Ângela Maria Tintori Polezeli – Agente Legislativo

Claudio Caliman – Procurador Legislativo

Cristina Meireles dos Santos Gomes - Agente de Serviços Gerais

Geruza Piol - Agente Legislativo

Isabella Gomes Bottan Lombardi – Técnico Legislativo

Maria Lucia Reali Recla – Oficial Técnico Contador

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DA UNIDADE EXECUTORA DO CONTROLE INTERNO – RELUCI – ANEXO – TABELA 8

Emitente: Unidade Central de Controle Interno - UCCI

Entidade: Poder Legislativo do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo

Gestor responsável: José Hervan Pignaton – Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu

Exercício: 2018

1. RELATÓRIO

1.1. Introdução

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, bem como o que dispõe o artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

[10] Artigos 82, § 2º da Lei Complementar 621/2012 c/c artigos 135, §4º, 137, IV e 142 do RITCEES (aprovado pela Resolução TC-261/2013

1. Itens de abordagem prioritária.

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	De Dispensa – inexigibilidade.	Lei 4.320/64, art. 60	Verificação documental.	Processos	Processos 2018

1.2. Gestão Previdenciária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.2.1	Registro por competência – despesas previdenciárias patronais	Relatórios	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	Relatórios	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.2.3	Registro por competência – multas e juros por atraso de pagamento	Relatórios	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9.717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local Regime de competência	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.2.4	Retenção/Repasse das contribuições previdenciárias- parte servidor	Relatórios	CF/88, art. 40. LRF, art. 69. Lei 9717/1998, art. 1º. Lei 8.212/1991 Lei Local	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**

1.3. Gestão patrimonial.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.3.1	Bens em estoque, móveis, imóveis e intangíveis – registro contábil	Relatórios e almoxarifado	CRFB/88, art. 37, caput c/c Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificação documental e inspeção.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**

	compatibilidade com inventário.					
1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação.	Consulta bancária	LC 101/2000, art. 43 c/c § 3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Verificação documental.	02 (Instituições Financeiras)	02 (Instituições Financeiras): **Banestes e banco do Brasil**
1.3.4	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação	Demonstrativos	Lei 4.320/1964, arts. 94 a 96.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.3.8**	Emplacamento e identificação materiais permanentes e equipamentos.	Instalações do almoxarifado da Câmara	IN SPA da Câmara Municipal de Ibiraçu	Inspeção	1	1
1.3.9**	Controle de solicitações de bens	Relatório e setor	IN da Câmara Municipal	Inspeção	1	1

*** Ponto de controle criado, em sequencia, por não constar na tabela referencial proposta.*

1.4. Limites Constitucionais e Legais.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.4.7	Despesas com pessoal – limite	Relatório	LC 101/2000, arts. 19 e 20.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.4.9	Despesas com pessoal – aumento despesas nos últimos 180 dias do fim de mandato – nulidade o ato	Relatório	LC 101/2000, art. 21, Parágrafo úncio.	Verificação documental	12 (meses)	01 (mês): **Dezembro**
1.4.10	Despesas com pessoal – limite prudencial – vedações	Relatório	LC 101/2000, art. 22, parágrafo único.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.4.11	Despesas com pessoal – extrapolação do limite – providências / medidas de contenção	Relatório	LC 101/2000, art. 23 c/c CRFB/88, art. 169, §§ 3º e 4º.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.4.13	Poder Legislativo Municipal – despesa com folha de pagamento	Relatório	CRFB/88, art. 29-A, § 1º.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.4.17	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – fixação	Norma municipal	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Verificação documental.	Lei Ordinária	Lei Ordinária
1.4.18	Despesas com pessoal – subsídio dos vereadores – pagamento	Norma municipal	CRFB/88, art. 29, inciso VI.	Verificação documental.	Lei Ordinária	Lei Ordinária
1.4.19	Despesas com pessoal – remuneração vereadores	Relatório	CRFB/88, art. 29, inciso VII.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1.4.20	Poder Legislativo Municipal – despesa total	Relatórios	CRFB/88, art. 29-A.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
1,4,21**	Poder Legislativo – limite legal de consignado facultativo	Relatórios	Lei Municipal	Verificação documental.	01 (folha)	01 (folha)

*** Ponto de controle criado, em sequencia, por não constar na tabela referencial proposta.*

1.5. Demais atos de gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.5.1	Documentos integrantes da PCA – compatibilidade com o normativo do TCE	PCA	IN regulamentadora da remessa de prestação de contas.	Verificação documental.	01	01

2. Itens de abordagem complementar.

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.2.29	Déficit orçamentário – medidas de contenção	Exercício	LC 101/2000, art. 9º.	Verificação documental.	12 (meses)	01 (mês): **Dezembro**
2.2.31	Despesa – liquidação	Licitação, Dispensa e inexigibilidade	Lei 4.320/1964, art. 63.	Verificação documental.	(processos)	Processos 2018
2.2.32	Pagamento de despesas sem regular liquidação	Licitação, Dispensa e inexigibilidade	Lei 4.320/1964, art. 62.	Verificação documental.	(processos)	Processos 2018
2.2.36**	Pagamento – ausência de data no atesto	Contratos	IN nº 019/2016 e cláusula contratual	Verificação documental e autos	(contratos)	Contratos 2018

*** Ponto de controle criado, em sequencia, por não constar na tabela referencial proposta.*

2.5. Gestão Previdenciária.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.1	Retenção de impostos, contribuições sociais e previdenciárias.	Contratos	LC 116/2003, art. 6º/ Decreto Federal nº 3.000/1999. Lei 8.212/1991. Lei Local.	Verificação documental.	(Contratos)	Contratos 2018
2.5.37	Registro de Admissões	Relatório	CF/88, art. 71, III e IN TC nº 38/2016	Verificação documental.	01	01

2.6. Demais atos de Gestão.

Código	Objeto/Ponto de controle	Processos Administrativos analisados	Base legal	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada

2.6.3	Pessoal – contratação por tempo determinado	Relatório	CF/88, art. 37, inciso IX.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e dezembro.**
2.6.4	Pessoal – teto	Relatório	CRFB/88, art. 37, inciso XI.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
2.6.5	Realização de despesas sem previsão em lei específica.	Relatório	CRFB/88, art. 37, caput.	Verificação documental.	12 (meses)	02 (meses): **Junho e Dezembro**
2.6.6	Dispensa e inexigibilidade de licitação.	Licitação, Dispensa e inexigibilidade	Lei 8.666/93, arts. 24, 25 e 26	Verificação documental.	(processos)	Processos 2018

1.2. Constatações e proposições

Não foram constatadas irregularidades no exercício de 2018 quando da aplicação das técnicas de auditoria na verificação de processos e procedimentos de controle, escopo apresentado no item anterior e em vista dos procedimentos verificados neste relatório.

Houve constatação de irregularidade no que concerne ao não atendimento às normas que tratam sobre os direitos da pessoa com deficiência. (Melhores considerações estão dispostas no RELACI).

Além disso, reforçamos as medidas para o desenvolvimento do Sistema de Controle Interno na administração pública.

1.3. Da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e fiscal

No exercício de 2018, pela documentação analisada, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos dos responsáveis de cada setor, não constatamos falhas, irregularidades ou desperdícios na gestão dos setores e dos recursos da Câmara Municipal de Ibiraçu/ES. Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores e recomendações efetuadas encontram-se arquivados e disponíveis para análise do Tribunal de Contas do Estado.

Os limites determinados constitucionalmente, resultou em CUMPRIMENTO ao ditame da Constituição Federal.

No que tange a Transparência, a Câmara de Ibiraçu, vem empreendendo diversas ações e adotando iniciativas relevantes para garantir a transparência dos seus atos e a disponibilização das informações da Casa de Leis em estrita observância aos princípios da Administração Pública.

1.4. Parecer Conclusivo

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sr. José Hervan Pignaton – Presidente Câmara Municipal de Ibiraçu, relativa ao exercício de 2018, com objetivo de:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas na lei de diretrizes orçamentárias e no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município;
II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração estadual e municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município;
IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Em nossa opinião as prestações de contas sob exame apresenta-se **adequadamente**, para os itens avaliados nos pontos de controle, a prática de atos de gestão, no exercício a que se refere, observando a legalidade, legitimidade e economicidade na gestão de recursos públicos, porém, **com ressalvas**, no que tange ao não atendimento às normas que tratam sobre os direitos da pessoa com deficiência. (Melhores considerações estão dispostas no RELACI).

Informamos que as demonstrações contábeis, foram avaliadas por Contador, designado pelo Poder Executivo, devidamente habilitado, para auxiliar nos trabalhos do Controle Interno deste Legislativo, em face da ausência de habilitação profissional/competência técnica da Controladora do Legislativo.

Ibiraçu/ES, 15 de março de 2019.

PRISCILA SCARPATTI PRATA
Oficial Técnico Controlador

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

EXERCÍCIO: 2018

TERALM – TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS EM ALMOXARIFADO

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria 009/2016; Portaria 004/2018 e Portaria 005/2018 de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-Edição nº 967 de 12 de março de 2018, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens em Almoxarifado, registrado no processo administrativo nº 0184/2018, tendo apurado os seguintes valores.

Saldo de Bens R$	Saldo Contábil R$	Saldo Inventário R$	Diferença R$
12.960,52	12.960,52	12.960,52	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

(detalhamento das diferenças)

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Ibiraçu, 31 de dezembro de 2018.

Geruza Piol
Matrícula 109

Maria Lucia Reali Recla
Matrícula 098

Allan Auer Fraga
Matrícula 099

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

EXERCÍCIO: 2018

TERIMO – TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS IMÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria 009/2016; Portaria 004/2018 e Portaria 005/2018 de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-Edição nº 967 de 12 de março de 2018, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens Imóveis, registrado no processo administrativo nº 0183/2018, tendo apurado os seguintes valores.

Saldo de Bens R$	Saldo Contábil R$	Saldo Inventário R$	Diferença R$
478.305,74	478.305,74	478.305,74	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

(detalhamento das diferenças)

Depreciação acumulada de Bens Imóveis R$ (26.491,43)

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Ibiraçu, 31 de dezembro de 2018.

Geruza Piol
Matrícula 109

Maria Lucia Reali Recla
Matrícula 098

Allan Auer Fraga
Matrícula 099

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

EXERCÍCIO: 2018

TERINT – TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS INTANGÍVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria 009/2016; Portaria 004/2018 e Portaria 005/2018 de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-Edição nº 967 de 12 de março de 2018, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens Intangíveis, registrado no processo administrativo nº 0183/2018, tendo apurado os seguintes valores.

Saldo de Bens R$	Saldo Contábil R$	Saldo Inventário R$	Diferença R$
0,00	0,00	0,00	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

(detalhamento das diferenças)

Inexistência de Bens Intangíveis.

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Ibiraçu, 31 de dezembro de 2018.

Geruza Piol
Matrícula 109

Maria Lucia Reali Recla
Matrícula 098

Allan Auer Fraga
Matrícula 099

IDENTIFICAÇÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU

EXERCÍCIO: 2018

TERMOV – TERMO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS

A Comissão de Inventário, instituída pela Portaria 009/2016; Portaria 004/2018 e Portaria 005/2018 de 07 de março de 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios-Edição nº 967 de 12 de março de 2018, declara para os devidos fins que realizou o Inventário Anual de Bens Móveis, registrado no processo administrativo nº 0183/2018, tendo apurado os seguintes valores.

Saldo de Bens R$	Saldo Contábil R$	Saldo Inventário R$	Diferença R$
203.092,81	203.092,81	203.092,81	0,00

NOTAS EXPLICATIVAS

(detalhamento das diferenças)

Depreciação acumulada de Bens Móveis R$ (54.072,74)

Por ser verdade, firmam o presente termo.

Ibiraçu, 31 de dezembro de 2018.

Geruza Piol	**Maria Lúcia Reali Recla**	**Allan Auer Fraga**
Matrícula 109	Matrícula 098	Matrícula 099

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 6BE21-C1E76-43453

Relatório Técnico 00369/2019-3

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08534/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Descrição complementar: pela citação

Exercício: 2018

Criação: 11/07/2019 17:35

Origem: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (GESTÃO)

Ente	IBIRAÇU
Unidade Gestora	CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Exercício	2018
Vencimento	29/09/2020
Responsável [1]	MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Responsável [2]	JOSE HERVAN PIGNATON

1. Responsável pela gestão dos recursos públicos no exercício base da prestação de contas
2. Responsável pelo envio da prestação de contas

RELATOR:

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO:

MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS

Assinado por MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS 11/07/2019 17:39

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 6BE21-C1E76-43453

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO ... 3
2. FORMALIZAÇÃO ... 3
2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO ... 3
2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL ... 4
3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE ... 4
3.1 CONSISTÊNCIAS – SISTEMA CIDADES ... 4
3.2 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ... 4
4. GESTÃO PÚBLICA ... 7
4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ... 7
4.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA ... 8
4.3 EXECUÇÃO PATRIMONIAL ... 9
4.4 REGISTROS PATRIMONIAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS ... 11
4.5 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ... 12
4.6 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS ... 15
5. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS ... 16
5.1 LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL ... 16
5.2 LIMITES IMPOSTOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA ... 23
6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO ... 25
7. MONITORAMENTO ... 27
8. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL (RGF) ... 27
9. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO ... 27
APÊNDICE A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ... 29
APÊNDICE B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO ... 30
APÊNDICE C - DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ... 31

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 6BE21-C1E76-43453

1. INTRODUÇÃO

A Prestação de Contas Anual (PCA), objeto de apreciação nestes autos, reflete a atuação do(s) gestor(es) responsável(eis), no exercício das funções administrativas.

Atendendo às disposições contidas no art. 135 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Espírito Santo e na Instrução Normativa 43/2017, a Prestação de Contas Anual (PCA) é composta pelas demonstrações contábeis e demais peças e documentos que a integram, constituindo-se nas contas da Câmara Municipal de Ibiraçu.

As contas ora apresentadas e os processos conexos e/ou continentes apensados foram objeto de análise pelo(s) Auditor(es) de Controle Externo que subscreve(m) o presente Relatório Técnico Contábil (RTC), com vistas ao julgamento das contas de gestão do(s) responsável (eis).

Considerando o resultado da análise do processo sob apreciação, tem-se a evidenciar o que segue:

2. FORMALIZAÇÃO

2.1 CUMPRIMENTO DE PRAZO

A Prestação de Contas foi encaminhada a este Tribunal, por meio do sistema CidadES, em 29/03/2019, nos termos do art. 123 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, aprovado pela Resolução TC 261/2013, observando, portanto, o prazo regimental.

Dessa forma, com vistas ao cumprimento do disposto no art. 71, inciso II, da Constituição Estadual c/c art. 168 da Resolução TC 261/2013, o prazo para julgamento das contas encerra-se em 29/09/2020.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 6BE21-C1E76-43453

2.2 ASSINATURA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Constata-se que os arquivos que compõem a prestação de contas foram assinados eletronicamente pelo gestor responsável por seu encaminhamento, pelo responsável técnico pela contabilidade e pelo responsável pelo controle interno, quando for o caso.

3. ANÁLISE DE CONFORMIDADE

3.1 CONSISTÊNCIAS – SISTEMA CIDADES

Com base em controles predefinidos no sistema CidadES, segue relação de inconsistências indicativas verificadas na prestação de contas anual da unidade gestora em análise:

Tabela 1) Relação de Inconsistências Indicativas

Arquivo XML	Identificação	Mensagem
DEMCAD	E-2161	A LOA somente autorizará abertura de créditos suplementares.

Fonte: Sistema CidadES - Prestação de Contas Anual/2018

Ressalta-se que a inconsistência indicativa será analisada no item 4.1.

3.2 PONTOS DE CONTROLE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Por meio do sistema CidadES, segundo os pontos de controle predefinidos, foi realizada a análise de consistência dos dados encaminhados pelo responsável e evidenciados no Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial e Demonstração das Variações Patrimoniais, tal como demonstrado a seguir.

3.2.1 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício anterior da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: arts. 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício anterior), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 2) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício anterior)

Balanço Financeiro (a)	33.106,88
Balanço Patrimonial (b)	33.106,88
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.2 Análise entre o Balanço Financeiro e o Balanço Patrimonial em relação ao saldo do exercício atual da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Base Legal: artigos 85, 101, 103 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual) informado no Balanço Financeiro deve ser igual ao informado no Balanço Patrimonial (coluna exercício atual), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 3) Conta Caixa e Equivalentes de Caixa (exercício atual)

Balanço Financeiro (a)	46.976,06
Balanço Patrimonial (b)	46.976,06
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.3 Análise entre a Demonstração das Variações Patrimoniais e o Balanço Patrimonial em relação ao resultado patrimonial

Base Legal: artigos 85, 101, 104 e 105 da Lei 4.320/1964

Entende-se que o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) deve ser igual ao resultado do exercício no patrimônio líquido do Balanço Patrimonial, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 4) Resultado Patrimonial

Exercício atual	
DVP (a)	16.460,71
Balanço Patrimonial (b)	16.460,71
Divergência (a-b)	**0,00**
Exercício anterior	
DVP (a)	31.454,16
Balanço Patrimonial (b)	31.454,16
Divergência (a-b)	**0,00**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Pelo exposto, verifica-se a existência de conformidade entre os demonstrativos contábeis.

3.2.4 Análise entre os totais dos saldos devedores e dos saldos credores

Base Legal: artigos 85, 86 e 88 da Lei 4.320/1964

Entende-se que os saldos devedores devem ser iguais aos saldos credores, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 5) Comparativo dos saldos devedores e credores

Saldos Devedores (a) = I + II	**2.156.011,25**
Ativo (BALPAT) – I	660.770,96
Variações Patrimoniais Diminutivas (DEMVAP) - II	1.495.240,29
Saldos Credores (b) = III – IV + V	**2.156.011,25**
Passivo (BALPAT) – III	660.770,96
Resultado Exercício (BALPAT) – IV	16.460,71
Variações Patrimoniais Aumentativas (DEMVAP) - V	1.511.701,00
Divergência (c) = (a) - (b)	**0,00**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Pelo exposto, verifica-se observância ao método das partidas dobradas.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 6BE21-C1E76-43453

4. GESTÃO PÚBLICA

4.1 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A Lei Orçamentária Anual (LOA) do município, Lei 3882/2017, estimou a receita e fixou a despesa para o exercício em análise, sendo a despesa total da Câmara Municipal fixada em R$ 1.817.600,00.

A execução orçamentária da Câmara Municipal representa 90,40% da dotação atualizada, conforme evidencia-se na tabela a seguir:

Tabela 6): Execução orçamentária da despesa **Em R$ 1,00**

Unidades gestoras	Dotação Atualizada	Execução	% Execução
Câmara Municipal	1.447.600,00	1.308.676,80	90,40

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALEXOD

Constatou-se que, no decorrer da execução orçamentária, ocorreu abertura de créditos adicionais, conforme demonstrado:

Tabela 7): Créditos adicionais abertos no exercício **Em R$ 1,00**

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
3884/2018	0,00	44.718,99	0,00	44.718,99
3882/2017(LOA)	5.517,06	2.200,00	0,00	7.717,06
Total	**5.517,06**	**46.918,99**	**0,00**	**52.436,05**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMCAD

De acordo com a dotação inicial e as movimentações de créditos orçamentários, constata-se que houve alteração na dotação inicial no valor de R$ -370.000,00, conforme segue:

Tabela 8): Despesa total fixada **Em R$ 1,00**

(=) Dotação inicial (BALEXOD)	**1.817.600,00**
(+) Créditos adicionais suplementares (DEMCAD)	5.517,06
(+) Créditos adicionais especiais (DEMCAD)	46.918,99
(+) Créditos adicionais extraordinários (DEMCAD)	0,00
(-) Anulação de dotações (DEMCAD)	422.436,05
(=) Dotação atualizada	**1.447.600,00**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Verifica-se ainda que os créditos adicionais autorizados por lei foram abertos mediante edição de decreto executivo, conforme determina o artigo 42 da Lei 4.320/1964.

4.1.1 Abertura de crédito adicional especial sem autorização legal

Base Normativa: artigo 167, V, da Constituição Federal de 1988 e artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964.

Compulsando os documentos enviados a este Tribunal de Contas, especificamente o arquivo DEMCAD (Demonstrativo dos Créditos Adicionais), verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais com base na Lei Municipal 3.882/2017 (LOA) no montante de R$ 7.717,06, sendo que deste total R$ 2.200,00 referem-se a créditos especiais.

Ocorre que os créditos especiais só podem ser abertos com base em lei específica, incorporando assim o orçamento vigente, sendo dessa forma vedada a utilização da lei orçamentária como instrumento legal para sua abertura.

Vale aqui ressaltar o mandamento do art. 7º da lei 4.320/64:

> Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
>
> I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

Assim, sugere-se **citar** o gestor para apresentar as justificativas que se fizerem necessárias.

4.2 EXECUÇÃO FINANCEIRA

A execução financeira, evidenciada no Balanço Financeiro, compreende a execução das receitas e das despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extraorçamentários, que, somados ao saldo do exercício anterior, resultará no saldo para o exercício seguinte.

Na tabela a seguir, apresenta-se uma síntese do Balanço Financeiro:

Tabela 9): Balanço Financeiro **Em R$ 1,00**

Saldo em espécie do exercício anterior	**33.106,88**
Receitas orçamentárias	0,00
Transferências financeiras recebidas	1.488.473,18

Recebimentos extraorçamentários	270.335,74
Despesas orçamentárias	1.308.676,80
Transferências financeiras concedidas	161.985,63
Pagamentos extraorçamentários	274.277,31
Saldo em espécie para o exercício seguinte	**46.976,06**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

4.3 EXECUÇÃO PATRIMONIAL

As alterações quantitativas, decorrentes de transações que aumentam ou diminuem o patrimônio público, provocam alterações nos elementos patrimoniais, refletindo em resultados aumentativos ou diminutivos no patrimônio líquido.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia um resultado patrimonial superavitário no valor de R$ 16.460,71. Dessa forma, o resultado das variações patrimoniais quantitativas refletiu positivamente no patrimônio da Câmara municipal.

Na tabela seguinte, evidenciam-se, sinteticamente, as variações quantitativas ocorridas no patrimônio:

Tabela 10): Síntese da DVP **Em R$ 1,00**

Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)	1.511.701,00
Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)	1.495.240,29
Resultado Patrimonial do período	**16.460,71**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

A situação patrimonial, qualitativa e quantitativamente, é evidenciada por meio do Balanço Patrimonial.

Essa demonstração contábil permite o conhecimento da situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a situação patrimonial da Câmara municipal, no encerramento do exercício em análise:

Tabela 11): Síntese do Balanço Patrimonial **Em R$ 1,00**

Especificação	**2018**	**2017**

Ativo circulante	59.936,58	50.183,93
Ativo não circulante	600.834,38	579.446,62
Passivo circulante	46.604,46	30.210,85
Passivo não circulante	0,00	0,00
Patrimônio líquido	614.166,50	599.419,70

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Demonstra-se, a seguir, o resultado financeiro apurado no "Quadro de Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes – Lei 4.320/1964" do Balanço Patrimonial e no Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro (Fonte de Recursos)

Tabela 12): Resultado financeiro **Em R$ 1,00**

Especificação	**2018**	**2017**
Ativo Financeiro (a)	46.976,06	33.106,88
Passivo Financeiro (b)	371,61	4.313,18
Resultado Financeiro apurado (c) = (a) – (b)	**46.604,45**	**28.793,70**
Recursos Ordinários	46.604,45	28.793,70
Recursos Vinculados	0,00	0,00
Resultado Financeiro por Fonte de Recursos (d)	**46.604,45**	**28.793,70**
Divergência (c) – (d)	**0,00**	**0,00**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - BALPAT

O superávit financeiro, representado pela diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, poderá ser utilizado no exercício seguinte para abertura de créditos adicionais, desde que observadas as correspondentes fontes de recursos, na forma do artigo 43, da Lei 4.320/1964.

Ademais, verifica-se que a movimentação dos restos a pagar, processados e não processados, evidenciada no Demonstrativo dos Restos a Pagar, foi a seguinte:

Tabela 13): Movimentação dos Restos a Pagar **Em R$ 1,00**

Restos a Pagar	**Não Processados (a Liquidar)**	**Não Processados (em Liquidação)**	**Processados**	**Total Geral**
Saldo Final do Exercício Anterior	**2.866,03**	**0,00**	**0,00**	**2.866,03**
Inscrições	371,61	0,00	0,00	**371,61**
Incorporação/Encampação	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Pagamentos	2.866,03	0,00	0,00	**2.866,03**
Cancelamentos	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Outras baixas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Saldo Final do Exercício Atual	**371,61**	**0,00**	**0,00**	**371,61**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMRAP

4.4 REGISTROS PATRIMONIAIS DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) conceitua o Balanço Patrimonial, em seu Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), como "Demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, além das contas de compensação"[1].

No ativo circulante, segundo prescreve o MCASP, devem ser demonstrados os ativos que atendam a qualquer um dos seguintes critérios: sejam caixa ou equivalente de caixa; sejam realizáveis ou mantidos para venda ou consumo dentro do ciclo operacional da entidade; sejam mantidos primariamente para negociação; sejam realizáveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Dentre os valores evidenciados nas contas que compõem o ativo circulante, devem ser demonstrados os saldos de bens em estoques, dentre os quais estão compreendidos os bens adquiridos, produzidos ou em processo de elaboração pela entidade com o objetivo de venda ou utilização própria no curso normal das atividades.

No ativo não circulante, grupo imobilizado, estão compreendidos os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram a ela os benefícios, os riscos e o controle desses bens.

---

[1] BRASIL. Secretaria do Tesouro Nacional. **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público:** Aplicado à União e aos Estados, Distrito Federal e Municípios. 7. ed. Brasília: Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação, 2016.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 6BE21-C1E76-43453

4.4.1 Análise entre o saldo contábil dos demonstrativos contábeis e o valor dos inventários de bens

A análise dos registros patrimoniais restringiu-se à avaliação dos valores demonstrados nas contas de estoques, de bens móveis, imóveis e intangíveis.

Na tabela a seguir, demonstram-se os valores extraídos das demonstrações contábeis e do inventário de bens realizado em 31/12/2018:

Tabela 14) Estoques, Imobilizados e Intangíveis **Em R$ 1,00**

Descrição	Balanço Patrimonial (a)	Inventário (b)	Diferença (a-b)
Estoques	12.960,52	12.960,52	**0,00**
Bens Móveis	203.092,81	203.092,81	**0,00**
Bens Imóveis	478.305,74	478.305,74	**0,00**
Bens Intangíveis	0,00	0,00	**0,00**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Com base na tabela anterior, constata-se que os valores inventariados dos bens móveis, imóveis, intangíveis e em almoxarifado foram devidamente evidenciados em suas respectivas contas contábeis do Balanço Patrimonial.

4.5 RECOLHIMENTO DE CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

Com base nas peças que integram a Prestação de Contas Anual, demonstram-se os valores empenhados, liquidados e pagos, a título de obrigações previdenciárias (contribuição patronal) devidas pela unidade gestora, bem como os valores retidos dos servidores e recolhidos para os fundos de previdência:

Tabela 15) Contribuições Previdenciárias – Patronal **Em R$ 1,00**

Regime de Previdência	BALEXOD			FOLRPP / FOLRGP	% Registrado (B/D*100)	% Pago (C/D*100)
	Empenhado (A)	Liquidado (B)	Pago (C)	Devido (D)		
Regime Próprio de Previdência Social	63.993,46	63.621,85	63.621,85	66.265,89	96,01	96,01
Regime Geral de Previdência Social	110.225,23	110.225,23	110.225,23	110.818,85	99,46	99,46
Totais	**174.218,69**	**173.847,08**	**173.847,08**	**177.084,74**	**98,17**	**98,17**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Tabela 16): Contribuições Previdenciárias – Servidor **Em R$ 1,00**

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRPP / FOLRGP	% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)		
Regime Próprio de Previdência Social	41.888,95	43.025,17	33.133,08	126,43	129,86
Regime Geral de Previdência Social	59.173,67	59.484,60	58.047,89	101,94	102,48
Totais	**101.062,62**	**102.509,77**	**91.180,97**	**110,84**	**112,42**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

4.5.1 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS)

4.5.1.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.

No que tange às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 96,01% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

4.5.1.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)

Base Normativa: artigo 40 da CF de 1988.

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 96,01% dos valores devidos (informados no resumo anual da folha de pagamentos), sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

4.5.1.3 Divergência entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.

Em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 126,43% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

4.5.1.4 Divergência entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)

Base Normativa: artigo 40 da CF de 1988.

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 129,86% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

4.5.2 Regime Geral de Previdência Social (RGPS)

4.5.2.1 Análise entre o valor liquidado das obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

No que tange às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), verifica-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 99,46% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

4.5.2.2 Análise entre o valor pago de obrigações previdenciárias da Unidade Gestora e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores pagos pela unidade gestora, em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte patronal), no decorrer do exercício em análise, representaram 99,46% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

4.5.2.3 Análise entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Em relação às contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 101,94% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

4.5.2.4 Análise entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RGPS)

Base Normativa: artigo 15, I c/c 22, I e II da Lei Federal nº 8212/1991

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 102,48% dos valores devidos, sendo considerados como aceitáveis, para fins de análise das contas.

4.6 PARCELAMENTOS DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS

No que se refere aos parcelamentos de débitos previdenciários, a análise técnico-contábil limitou-se a avaliar se existem dívidas previdenciárias registradas no passivo permanente da unidade gestora, e se essas dívidas estão sendo pagas, tendo por base o estoque da dívida evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, a

movimentação no exercício e o estoque da dívida no encerramento do exercício de referência da PCA.

Observando-se os demonstrativos contábeis, constata-se a ausência de registro de parcelamento de débitos.

5. LIMITES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

5.1 LIMITES IMPOSTOS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

5.1.1 Despesa com Pessoal

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, disciplinou, em seus artigos 18 a 23, sobre a limitação das despesas com pessoal pelos Poderes e Entes da Federação.

Apurou-se a RCL Ajustada do município, no exercício de 2018, que, conforme planilha APÊNDICE A deste relatório, totalizou R$ 37.333.060,26.

Constatou-se que as despesas com pessoal executadas pelo Poder Legislativo atingiram 2,76% da receita corrente líquida ajustada, conforme demonstrado na planilha APÊNDICE B, sintetizada na tabela a seguir:

Tabela 17) Despesas com Pessoal – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Receita Corrente Líquida Ajustada – RCL Ajustada	37.333.060,26
Despesa Total com Pessoal – DTP	1.030.747,89
% Apurado (DTP / RCL Ajustada)	**2,76%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Conforme tabela anterior, observa-se o cumprimento do limite máximo de despesa com pessoal do Poder Legislativo em análise.

5.1.2 Obrigações contraídas pelo titular do Poder nos dois últimos quadrimestres de seu mandato

5.1.2.1 Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

O passivo financeiro das entidades públicas é composto de valores devidos cujo pagamento independe de autorização orçamentária, uma vez que a obrigação já passou pelo orçamento – restos a pagar – ou não está atrelado ao orçamento, como as consignações e depósitos de terceiros.

Restos a Pagar são as despesas legalmente empenhadas pelo ente público, mas não pagas. A Lei 4.320/1964 conceitua e classifica os restos a pagar da seguinte forma, em seu art. 36:

> Art. 36. Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

Os restos a pagar processados são aqueles cujo serviço foi prestado ou o material adquirido foi entregue pelo fornecedor contratado, estando a despesa liquidada e em condições legais para o pagamento.

Os restos a pagar não processados são aqueles cujo empenho foi legalmente emitido, porém o objeto adquirido ainda não foi entregue, ou o serviço correspondente ainda não foi prestado pelo fornecedor, estando, portanto, pendente de regular liquidação e pagamento.

A Secretaria do Tesouro Nacional traz o seguinte conceito para os restos a pagar processados e não processados:

> RESTOS A PAGAR PROCESSADOS
>
> São considerados processados os Restos a Pagar referentes a empenhos liquidados e, portanto, prontos para o pagamento, ou seja, cujo direito do credor já foi verificado. Os Restos a Pagar Processados não devem ser cancelados, tendo em vista que o fornecedor de bens/serviços cumpriu com a obrigação de fazer e a Administração não poderá deixar de cumprir com a obrigação de pagar.
>
> RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
>
> São considerados não processados os empenhos de contrato e convênios que se encontram em plena execução, não existindo o direito líquido e certo do credor. Dessa forma, no encerramento do exercício a despesa

> orçamentária que se encontrar empenhada, mas ainda não paga será inscrita em restos a pagar não processados.

Quanto à execução da despesa orçamentária, da qual se origina os restos a pagar, a LRF estabelece expressamente a necessidade de vinculação dos recursos à finalidade específica, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar 101/2000:

> Parágrafo único - os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Nesse sentido, consta do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar (Anexo 5), que tem como propósito dar transparência ao montante disponível para fins da inscrição em Restos a Pagar de despesas não liquidadas, evidenciando a disponibilidade de caixa líquida para cada um dos recursos vinculados (art. 55 da LRF).

O demonstrativo também possibilita a verificação do cumprimento do art. 42 da LRF, de forma que no último ano de mandato da gestão administrativo-financeira de cada órgão referido no art. 20 da mesma lei haja suficiente disponibilidade de caixa para cobrir as obrigações de despesa contraídas.

Desta forma, com base nos preceitos legais e regulamentares anteriormente mencionados, e ainda, considerando-se as informações encaminhadas pelo responsável em sua prestação de contas, verificou-se que as informações pertinentes ao Anexo 5 do Relatório de Gestão Fiscal do Poder Legislativo (2º semestre ou 3º quadrimestre de 2018) são as que seguem:

Tabela 18): Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e Restos a Pagar R$ 1,00

Identificação dos Recursos	Disponibilidade de Caixa Bruta (a)	Obrigações Financeiras				Insuficiência Financeira verificada no Consórcio Público (f)	Dispon. Caixa Líquida (antes da inscrição em RP não processado do Exerc). (g) = (a – (b + c + d + e) - f)	Restos a pagar empenhados e não Liquidados do Exercício (h)	Empenhos não Liquidados Cancelados (não inscritos por insuficiência Financeira)	Disponibilidade de Caixa Líquida (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrig. Financ. (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Não vinculados **(Total)**	46.976,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.976,06	371,61	0,00	46.604,45

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 – TVDISP, DEMRAP

5.1.2.2 Das vedações para contrair despesas nos dois últimos quadrimestres de mandato (art. 42 da LRF)

Com vistas ao equilíbrio das contas públicas, a Lei de Responsabilidade Fiscal estabeleceu, em seu artigo 42, a vedação ao titular de Poder ou órgão, de contrair, nos dois últimos quadrimestres de seu mandato, obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN), ao discorrer sobre o tema em seu Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), assim se pronunciou:

> Como regra geral, as despesas devem ser executadas e pagas no exercício financeiro e, extraordinariamente, podem ser deixadas obrigações a serem cumpridas no exercício seguinte com a suficiente disponibilidade de caixa. Assim, o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações deve ocorrer simultaneamente à execução financeira da despesa em todos os exercícios e não somente no último ano de mandato.
>
> Apesar de a restrição estabelecida no art. 42 se limitar aos dois últimos quadrimestres do respectivo mandato, a LRF estabelece que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, o que impõe que ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato, de forma que as receitas não sejam superestimadas, nem haja acúmulo excessivo de passivos financeiros.
>
> [...]
>
> Ao assumir uma obrigação de despesa através de contrato, convênio, acordo, ajuste ou qualquer outra forma de contratação no seu último ano de mandato, o gestor deve verificar previamente se poderá pagá-la, valendo-se de um fluxo de caixa que levará em consideração "os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício" e não apenas nos dois últimos quadrimestres.
>
> [...]
>
> De acordo com o art. 42, as despesas decorrentes de obrigações contraídas nos últimos dois quadrimestres, deverão ser pagas até o final do ano ou, se for o caso, ser pagas no ano seguinte com recursos provisionados no ano anterior. Para cumprimento da regra, o limite a ser observado é o de disponibilidade de caixa, considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício. Para que essas despesas possam ser pagas, é preciso pagar primeiramente os credores mais antigos, ou seja, deve-se respeitar a ordem cronológica das obrigações.

Em relação ao art. 42 da LRF, observados as vinculações dos recursos públicos (parágrafo único do art. 8º da mesma lei), a verificação do cumprimento se dá pelo confronto das obrigações contraídas com a disponibilidade de caixa existente, levando-se em conta os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício e não apenas nos dois últimos quadrimestres. Havendo insuficiência de recursos financeiros, resta configurado o descumprimento do dispositivo.

Entende-se como assunção de obrigação de despesa aquela proveniente de contrato, convênio, acordo, ajuste **ou qualquer outra forma de contratação.** Nesse aspecto, dispõe a Lei 8.666/1993 (art. 62)

> O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder **substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como **carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço**. (grifo nosso).

Entende-se, portanto, que, na ausência do instrumento de contrato, a nota de empenho pode extrapolar o aspecto meramente orçamentário-financeiro e assumir natureza contratual.

Do Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e dos Restos a Pagar, verificou-se que não há evidências do descumprimento do art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

5.1.3 Aumento de despesa com pessoal pelo titular do poder nos últimos 180 dias de seu mandato

A Lei Complementar 101/2000 estabeleceu na seção II, subseção II, questões acerca da despesa com pessoal e de seu controle total:

> Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:
>
> I - as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição;
>
> II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

> Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 20.

Assim, uma vez que o exercício em discussão nestes autos refere-se ao final de mandato do titular do Poder Legislativo Municipal, necessário que seja avaliada a mencionada disposição estabelecida no parágrafo único do art. 21 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Para tanto, *mister* demonstrar a forma como esta Corte de Contas dá interpretação ao mencionado dispositivo.

Por meio do Processo TC 6.955/2008, foi enfrentada esta matéria e o Plenário desta Corte de Contas firmou entendimento externado no Parecer Consulta 001/2012 publicado no Diário Oficial do Estado de 25/01/2012, de onde se extrai:

> Já o preceito contido no parágrafo único do referido art. 21, além do cunho de moralidade pública implícito no citado dispositivo legal, visa coibir a prática de atos de favorecimento relacionados com os quadros de pessoal, mediante concessões em final de mandato (contratações, nomeações atribuição de vantagens etc.), no sentido de evitar o crescimento das despesas de pessoal, o conseqüente comprometimento dos orçamentos futuros e a inviabilização das novas gestões. 14. Entretanto, apesar de ser direcionado a todos os administradores públicos, o citado dispositivo, da mesma forma que o caput do artigo 21, não pode ser interpretado literalmente, sob pena de inviabilizar a administração nos últimos 180 dias da gestão de seus dirigentes, uma vez que, se assim fosse, nesse período, estariam impedidos de realizar qualquer tipo de ato que resultasse aumento de despesa. Dessa forma, considerando que o objetivo da norma contida no Parágrafo único do art. 21 da Lei Complementar nº 101/2000 é assegurar a moralidade pública, **não pode ela atingir as ações dos administradores voltadas para o atingimento das metas previstas no planejamento do órgão**. 15. Assim, para que haja a incidência da vedação prevista no mencionado dispositivo legal, com a consequente nulidade dos atos, é necessário que estes se apresentem conjugados dos seguintes pressupostos: **resultar aumento da despesa com pessoal, refletir ato de favorecimento indevido e ser praticado nos 180 dias que antecedem o final do mandato**. 16. Como consequência lógica, a nulidade prevista **deixa de incidir sobre os atos de continuidade administrativa que, guardando adequação com a lei orçamentária anual, sejam objeto de dotação específica e suficiente, ou que estejam abrangidos por crédito genérico, de forma que, somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício, com compatibilidade com o Plano Plurianual e a com a Lei de Diretrizes Orçamentárias [grifo nosso]**. [...] Isto posto, conclui-se que a concessão de abono pecuniário pela Câmara Municipal a servidores efetivos, comissionados, contratados temporariamente, cedidos e inativos, pode acontecer por meio de lei em sentido estrito/formal, de iniciativa da respectiva casa, aprovada mesmo durante o período de 180 dias, observados os limites previstos no art. 20, da LRF, bem como o estabelecido no art. 16 do mesmo diploma legal e no art. 169, § 1º, da CF.

No intuito de avaliar se houve aumento de despesas nos últimos 180 dias (de 05 de julho até final do exercício) do mandato do Presidente da Câmara Municipal, foi analisada a informação das folhas de pagamento referentes às competências de junho a dezembro do exercício em análise, de onde se apurou:

Tabela 19): Comparativo - Regime Geral de Previdência (RGPS) **Em R$ 1,00**

Competência	Valor Bruto	Abono	13º Salário	Férias	Valor Líquido
Junho	43.180,00	0,00	0,00	0,00	43.180,00
Julho	43.180,00	0,00	0,00	0,00	43.180,00
Agosto	43.180,00	0,00	0,00	0,00	43.180,00
Setembro	45.088,00	0,00	0,00	3.392,00	41.696,00
Outubro	43.392,00	0,00	0,00	848,00	42.544,00
Novembro	46.932,31	0,00	0,00	0,00	46.932,31
Dezembro	49.181,26	1.500,00	3.270,63	0,00	44.410,63

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - FOLRGP

Tabela 20): Quantitativo de servidores - Regime Geral de Previdência (RGPS)

Unidade Gestora	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Câmara Municipal	10	10	10	10	10	10	10

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - FOLRGP

Tabela 21): Comparativo - Regime Próprio de Previdência (RPPS) **Em R$ 1,00**

Competência	Valor Bruto	Abono/Licença Prêmio	13º Salário	Férias	Valor Líquido
Junho	23.445,04	0,00	0,00	0,00	23.445,04
Julho	23.445,04	0,00	0,00	0,00	23.445,04
Agosto	23.445,04	0,00	0,00	0,00	23.445,04
Setembro	28.896,00	0,00	0,00	10.901,93	17.994,07
Outubro	24.534,48	0,00	0,00	4.082,91	20.451,57
Novembro	25.723,05	0,00	0,00	0,00	25.723,05
Dezembro	78.390,35	30.906,82	23.430,77	0,00	24.052,76

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - FOLRPP

Tabela 22): Quantitativo de servidores - Regime Próprio de Previdência (RPPS)

Unidade Gestora	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Câmara Municipal	7	7	7	7	7	7	7

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - FOLRPP

Como resultado, depreende-se que não há evidências de descumprimento do art. 21, § único da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme entendimento desta Corte de Contas.

5.2 LIMITES IMPOSTOS PELA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA

5.2.1 Gasto Individual com subsídio dos vereadores

A Constituição da República de 1988 estabeleceu as regras para fixação e pagamento dos subsídios aos vereadores, por meio do artigo art. 29, inc. VI. Os cálculos referentes ao limite especificado estão demonstrados na planilha do APÊNDICE C, sintetizados na tabela a seguir:

Tabela 23): Gasto Individual com Subsídio – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Subsídio do Deputado Estadual - Base Referencial Individual (Lei Específica)	25.322,25
% Máximo de Correlação com o Subsídio do Deputado Estadual - conforme população (Constituição Federal)	30,00%
Limite Máximo (Constituição Federal)	**7.596,68**
Limite Máximo (Legislação Municipal)	**4.525,40**
Gasto Individual com Subsídios dos Vereadores	**4.525,40**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Constatou-se que o gasto individual com subsídio dos vereadores cumpriu os limites estabelecidos pela Constituição Federal e pela Lei Municipal 3.801/2016 e 3.961/2018, que concedeu revisão geral anual de 2,85%.

5.2.2 Gastos totais com a remuneração dos vereadores

Em seu artigo 29, inciso VII, a Constituição da República fixou como limite para as despesas totais com a remuneração dos vereadores 5% da receita do município. Os cálculos referentes ao limite especificado estão demonstrados na planilha do APÊNDICE C, sintetizados na tabela a seguir:

Tabela 24): Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Municipais – Base Referencial Total	43.313.326,95

Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	484.784,00
% Compreendido com subsídios	**1,12%**
% Máximo de Comprometimento com Subsídios	**5,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Constatou-se que as despesas totais com pagamento dos subsídios dos vereadores alcançaram R$ 484.784,00, correspondendo a 1,12% da receita total do município, de acordo com o mandamento constitucional.

5.2.3 Gastos com a Folha de Pagamento do Poder Legislativo

O artigo 29-A, § 1º da Constituição, estabeleceu que a Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus vereadores. Os cálculos referentes ao limite especificado estão demonstrados na planilha do APÊNDICE C, sintetizados na tabela a seguir:

Tabela 25): Gastos Folha de Pagamentos – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Duodécimos Recebidos no Exercício - Código Contábil: 451120100	1.488.473,18
Limite Constitucional de Repasse ao Poder Legislativo	1.488.473,17
% Máximo de Gasto com Folha de Pagamento	**70,00%**
Limite Máximo Permitido de Gasto com a Folha de Pagamento[1]	1.041.931,22
Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	856.529,20
% Gasto com Folha de Pagamento	**57,54%**

[1] Menor valor entre o total de duodécimos recebidos e o limite constitucional de repasse ao Legislativo, multiplicado pelo percentual máximo de gasto com folha de pagamento.

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Constatou-se que as despesas com folha de pagamento alcançaram R$ 856.529,20, correspondendo a 57,54% dos duodécimos recebidos no exercício, de acordo com o mandamento constitucional.

5.2.4 Gastos Totais do Poder Legislativo

O artigo 29-A da Constituição da República estabeleceu que o total da despesa da Câmara Municipal, de acordo com os dados populacionais do município, não poderá

ultrapassar 7,00% do somatório da receita tributária e das transferências previstas nos § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159, efetivamente realizadas no exercício anterior. Os cálculos referentes ao limite especificado estão demonstrados na planilha do APÊNDICE C, sintetizados na tabela a seguir:

Tabela 26) Gastos Totais – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos - Ex. Anterior	21.263.902,57
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto Inativos	1.488.473,18
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	1.308.676,80
% Gasto Total do Poder Legislativo	**6,15%**
% Máximo de Gasto do Legislativo - conforme dados populacionais	**7,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Constatou-se que o valor total das despesas do Poder Legislativo Municipal corresponde a 6,15% da base de cálculo, de acordo com o mandamento constitucional.

6. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal, em seu artigo 74, determina que deverá ser mantido pelos Poderes sistema de controle interno, estabelecendo conteúdo mínimo que este controle deverá ter como objeto, conforme exposto abaixo:

> Art. 74. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, sistema de controle interno com a finalidade de:
>
> I - avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da União;
>
> II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
>
> III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres da União;
>
> IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

No parágrafo primeiro, fica estabelecido que “Os responsáveis pelo controle interno, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dela darão ciência ao Tribunal de Contas da União, sob pena de responsabilidade solidária”.

Por meio da Res. 227/2011, alterada pela Res. 257/2013, o TCEES dispôs sobre a criação, implantação, manutenção e fiscalização do Sistema de Controle Interno da Administração Pública, aprovando também o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública", e estabelecendo prazos para que os jurisdicionados atendessem aos comandos regulamentadores.

Consta da IN TCEES 43/2017 previsão para encaminhamento, pelo ordenador de despesas, da seguinte documentação correlata:

- Relatório de atividades realizadas pela Unidade de Controle Interno na UG, contendo informações acerca dos procedimentos relativos ao Plano Anual de Auditorias Internas – PAAI, executadas no exercício, com os elementos sugeridos na Tabela 37, item II do Anexo II desta Instrução Normativa.

- Relatório e parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, assinado por seu responsável, contendo os elementos previstos no Anexo II, Tabela 5, desta Instrução Normativa. (Art. 76, § 3º da LC nº 621/2012 c/c artigo 122, § 5º do RITCEES, aprovado pela Resolução TC 261/2013 e c/c artigo 4º da Resolução TC nº 227/2011);

- Pronunciamento expresso do chefe do Poder atestando ter tomado conhecimento das conclusões contidas no parecer conclusivo emitido pelo órgão central do sistema de controle interno, a que se refere o parágrafo único, do artigo 4º, da Resolução TC nº 227/2011.

Com base nos documentos encaminhados, em relação ao Poder Legislativo de Ibiraçu, constata-se que o sistema de controle interno foi instituído pela Lei municipal 3.495/2013, alterada pela Lei nº 3700/2015, sendo que não se subordina à unidade de controle interno do Executivo Municipal.

A documentação prevista na IN TCEES 43/2017 foi encaminhada, nos termos previstos pela regulamentação, sendo que não foram apontados indicativos de irregularidades. Não obstante, foi apontada ressalva relacionada ao *"não atendimento às normas que tratam sobre os direitos da pessoa com deficiência. (Melhores considerações estão dispostas no RELACI)",* de onde se extrai:

> ***Ressalva:*** Considerando a necessidade de identificar e eliminar barreiras à acessibilidade para assegurar às pessoas com deficiência o acesso pleno às instalações da Câmara Municipal de Ibiraçu, aos serviços prestados pela Casa e, por conseguinte, participação mais efetiva no processo de consolidação da democracia no País; informo o descumprimento das disposições constitucionais e legais concernentes às pessoas com deficiência, afastadas as discriminações e os preconceitos de qualquer espécie, conforme estabelecem as Leis nos 7.853, de 24 de outubro de 1989; 8.213, de 24 de julho de 1991; 10.048, de novembro de 2000; 10.098, de 19 de dezembro de 2000 e 10.436, de 24 de abril de 2002; Decretos nos 5.296, de 02 de dezembro de 2004; 6.949, de 25 de agosto de 2009; e demais normas que tratem dos direitos das pessoas com deficiência;

7. MONITORAMENTO

Em consulta ao sistema de monitoramento deste TCEES não foram constatadas ações pertinentes ao exercício em análise.

8. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO GESTÃO FISCAL (RGF)

Consta da Lei Complementar 101/00:

> Art. 54. Ao final de cada quadrimestre será emitido pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20 Relatório de Gestão Fiscal, assinado pelo:
>
> I - Chefe do Poder Executivo;
>
> II - Presidente e demais membros da Mesa Diretora ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Legislativo;
>
> III - Presidente de Tribunal e demais membros de Conselho de Administração ou órgão decisório equivalente, conforme regimentos internos dos órgãos do Poder Judiciário;
>
> IV - Chefe do Ministério Público, da União e dos Estados.
>
> Parágrafo único. O relatório também será assinado pelas autoridades responsáveis pela administração financeira e pelo controle interno, bem como por outras definidas por ato próprio de cada Poder ou órgão referido no art. 20.

De acordo com a prestação de contas semestral constante no sistema LRFWEB, os RGF do 1º e 2º semestres/2018 foram publicados em Diário Oficial em 25/07/2018 e 31/01/2019.

9. CONCLUSÃO E PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

A prestação de contas anual analisada refletiu a conduta do presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, sob a responsabilidade do Sr(a). MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA, em suas funções como ordenador de despesas, no exercício de 2018.

Respeitado o escopo delimitado pela Resolução TC 297/2016, a análise consignada neste Relatório Técnico teve por base as informações apresentadas nas peças e demonstrativos contábeis encaminhados pelo responsável, nos termos da Instrução Normativa TC 43/2017.

Em decorrência, apresentam-se os achados que resultam na opinião pela **citação** do responsável, com base no artigo 63, inciso I, da Lei Complementar 621/2012:

Descrição do achado	Responsável	Proposta de encaminhamento
4.1.1 Abertura de crédito adicional especial sem autorização legal	Maxsuel de Oliveira Sena	citação
4.5.1.3 Divergência entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)	Maxsuel de Oliveira Sena	citação
4.5.1.4 Divergência entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)	Maxsuel de Oliveira Sena	citação

Vitória, 11 de julho de 2019.

MARGARETH CARDOSO ROCHA MALHEIROS
Auditor de Controle Externo

APÊNDICE A - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ENTE DA FEDERAÇÃO: Ibiraçu
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2018

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL DA RECEITA REALIZADA (ÚLTIMOS12 MESES)
RECEITAS CORRENTES (I)	**43.873.699,41**
Receita Tributária	**3.322.453,01**
IPTU	288.382,02
ISS	2.020.040,53
ITBI	80.318,85
IRRF	324.761,89
Outras Receitas Tributárias	608.949,72
Receita de Contribuições	3.563.600,03
Receita Patrimonial	1.811.772,02
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	1.840.753,39
Transferências Correntes	**31.532.351,23**
Cota-Parte do FPM	11.170.912,76
Cota-Parte do ICMS	7.089.336,60
Cota-Parte do IPVA	824.587,24
Cota-Parte do ITR	11.261,30
Transferências da LC 87/1996	57.000,60
Transferências da LC 61/1989	125.004,59
Transferências do FUNDEB	4.484.561,75
Outras Transferências Correntes	7.769.686,39
Outras Receitas Correntes	1.802.769,73
DEDUÇÕES (II)	**6.540.639,15**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	769.172,18
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	2.125.857,27
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	3.645.609,70
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**37.333.060,26**

FONTE: Sistema CidadES

APÊNDICE B - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO

Ibiraçu - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
EXERCÍCIO DE 2018

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	Total das Despesas Liquidadas (Últimos 12 Meses) (a)	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**1.030.376,28**	**371,61**
Pessoal Ativo	1.030.376,28	371,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**1.030.376,28**	**371,61**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% S/ A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37333060,26	
TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DA UNIÃO - EMENDAS INDIVIDUAIS (V) (§13,art.166daCF)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI) [1]	37.333.060,26	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	1.030.747,89	2,76
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.239.983,62	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.127.984,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.015.985,25	5,40

FONTE: Sistema CidadES
1- Conforme disciplinado pela Emenda Constitucional nº 86, de 2015.

APÊNDICE C - DEMONSTRATIVO DA APURAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Câmara: **Ibiraçu**
Exercício: **2018**

Verificação Limites Constitucionais - Poder Legislativo

Descrição	Referência Legal	Valor
1- Subsídios de Vereadores		
1.1- Limitação Total		
1.1.1 Receitas Municipais - Base Referencial Total	Cálculo TCEES	43.313.326,95
1.1.2 Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	Cálculo TCEES	484.784,00
1.1.3 % Compreendido com Subsídios		1,12%
1.1.4 % Máximo de Comprometimento com Subsídios	art 29, VII, CF/88	5,0%
1.2- Limitação Individual		
1.2.1 Subsídio do Deputado Estadual - Base Referencial Individual	Lei Específica	25.322,25
1.2.2 % Máximo de Correlação com Subsídio do Dep. Estadual	art 29, VI, CF/88	30,0%
1.2.3 Subsídio do Vereador - Limite conforme Dep. Estadual	art 29, VI, CF/88	7.596,68
1.2.4 Subsídio do Vereador - conforme Norma Municipal	Cfe. Norma Municipal	4.525,40
1.2.6 Gasto Individual com o Subsídio	Cálculo TCEES	4.525,40
1.2.7 % compreendido com Subsídio - Base Dep. Estadual		59,57%
1.2.7 % compreendido com Subsídio - Base Norma Municipal		100,00%
2- Gastos com Folha de Pagamento		
2.1 Total de Duodécimos (Repasses) Recebidos no Exercício	Cálculo TCEES	1488473,18
2.2 Limite Constitucional de Repasse ao Poder Legislativo	art 29-A, §1º, CF/88	1.488.473,18
2.3 % Máximo de Gasto com Folha de Pagamento	art 29-A, §1º, CF/88	70,0%
2.4 Limite Máximo Permitido de Gasto com a Folha de Pagamento	art 29-A, §1º, CF/88	1.041.931,23
2.5 Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	Cálculo TCEES	856.529,20
2.6 % Gasto com Folha de Pagamento		57,54%
3- Gastos Totais do Poder Legislativo		
3.1 Receitas Tributárias e Transferências de Impostos - Ex. Anterior	art 29-A, caput, CF/88	21.263.902,57
3.2 Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto Inativos	art 29-A, incisos, CF/88	1.488.473,18
3.3 Gasto Total do Poder Legislativo, exceto Inativos	Cálculo TCEES	1.308.676,80
3.4 % Gasto Total do Poder Legislativo		6,15%
3.5 % Máximo de Gasto do Legislativo - conforme dados populacionais	art 29-A, incisos, CF/88	7,0%

Câmara: Ibiraçu
Exercício: 2018

Apuração das Bases Referenciais dos Limites de Gasto do Legislativo

em Reais

	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO EM EXAME	
	Natureza da Receita	Valor	Natureza da Receita	Valor
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.1.0.0.00.00	**2.717.741,14**	1.1.0.0.00.00	**3.322.453,01**
TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS		**17.599.851,08**		**19.311.831,66**
FPM	1.7.2.1.01.02 1.7.2.1.01.03 1.7.2.1.01.04	**10.454.442,60**	1.7.1.8.01.2.0 1.7.1.8.01.3.0 1.7.1.8.01.4.0	**11.170.912,76**
ITR	1.7.2.1.01.05	**17.046,15**	1.7.1.8.01.5.0	**11.261,30**
Cota-Parte IOF-Ouro	1.7.2.1.01.32	**0,00**	1.7.1.8.01.8.0	**0,00**
ICMS - Desoneração Exportações	1.7.2.1.36.00	**41.151,69**	1.7.1.8.06.1.0	**57.000,60**
ICMS	1.7.2.2.01.01 1.7.2.2.01.03	**6.104.237,43**	1.7.2.8.01.1.0	**7.089.336,60**
IPVA	1.7.2.2.01.02	**822.268,84**	1.7.2.8.01.2.0	**824.587,24**
IPI	1.7.2.2.01.04	**118.478,11**	1.7.2.8.01.3.0	**125.004,59**
Contrib. Intrev. Dom. Econômico - CIDE	1.7.2.2.01.13	**42.226,26**	1.7.2.8.01.4.0	**33.728,57**
OUTRAS RECEITAS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA		**946.310,35**		**843.646,63**
Contrib. P/ Cust. Ilum. Públ.	1.2.3.0.00.00	**755.356,00**	1.2.4.0.00.1.0	**843.646,63**
Multas e Juros de Mora dos Tributos	1.9.1.1.00.00	**48.290,28**		
Multas e Juros de Mora da DA dos Tributos	1.9.1.3.00.00	**50.926,23**		
Dívida Ativa Tributária	1.9.3.1.00.00	**91.737,84**		
DEMAIS RECEITAS CORRENTES				**15.911.206,36**
Demais Receitas Correntes			Diversos	**20.395.768,11**
Transferência de Recursos do FUNDEB			(-) 1.7.5.8.01.1.0	**4.484.561,75**
RECEITAS CAPITAL				**3.924.189,29**
Receita de Capital Total			2.0.0.0.00.00	**3.924.189,29**
TOTAL		**21263902,57**		**43.313.326,95**

Demais Dados Adicionais	REFERÊNCIA	Exercício em Exame
Total de Duodécimos Recebidos pela Câmara Municipal (Cota Recebida)	Conta Contábil 4.5.1.1.2.01.00	**1488473,18**
Valor do Subsídio Mês percebido pelo Deputado Estadual	Lei Autorizativa Específica	**25.322,25**
% Máximo de Correlação com Subsídio do Deputado - conforme população	art. 29, inc. VI, CF	**30,0%**
% Máximo de Gasto do Poder Legislativo - cfe população	art. 29-A, CF	**7,0%**
Valor do Subsídio do Vereador	Conforme Norma Municipal	**4.525,40**

Câmara: Ibiraçu
Exercício: 2018

Gastos Total do Poder Legislativo

em Reais

FUNÇÃO		Despesa	Despesa	Despesa	Despesa Inscrita em Restos a Pagar	
Item	Descrição	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
Despesa Total Poder Legislativo		**1.308.676,80**	**1.308.305,19**	**1.308.305,19**	**-**	**371,61**
01.	Legislativa	1.308.676,80	1.308.305,19	1.308.305,19	-	371,61
02.	Outras Funções	0,00	0,00	0,00	-	-

DESPESA APLICADA NO EXERCÍCIO

Total da Despesa Orçamentária Empenhada no Exercício	**1.308.676,80**
(-) Total da despesa Empenhada com Inativos e Pensionistas	**0,00**
Gasto Total Efetivo do Poder Legislativo - Apuração TCEES	**1.308.676,80**

Câmara: Ibiraçu
Exercício: 2018

Gastos com Folha de Pagamento - Poder Legislativo

em Reais

DESCRIÇÃO	R$
TOTAL DA DESPESA LEGISLATIVA COM PESSOAL E ENCARGOS	**1.030.747,89**
(-) Despesas c/ Inativos e Pensionistas - Poder Legislativo	**0,00**
(-) Despesas c/ Encargos Sociais	**174.218,69**
Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	**856.529,20**

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 6BE21-C1E76-43453

Câmara: Ibiraçu
Exercício: 2018

Subsídios de Vereadores e do Presidente da Câmara

Folha de Pagamento Total dos Subsídios dos Vereadores

		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	13º	total
Subsídio Total de Vereador	Valor Liquidado	40.224,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	43.420,00	41.140,00	0,00	**484.784,00**
	Valor Pago	40.224,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	43.420,00	41.140,00	0,00	**484.784,00**

Subsídios de Vereador

		jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	13º	total
Subsídio Individual de Vereador	Valor Devido	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.525,40	4.525,40	4.525,40	4.525,40	0,00	**53.301,60**
	Valor Pago	4.444,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.400,00	4.776,20	4.525,40	0,00	**53.345,60**
	Valor Pago à maior	**44,00**	-	-	-	-	-	-	-	**- 125,40**	**- 125,40**	**250,80**	-	-	**44,00**
Subsídio do Presidente da Câmara	Valor Devido	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.936,80	4.936,80	4.936,80	4.936,80	0,00	**58.147,20**
	Valor Pago	4.848,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	4.800,00	5.210,40	4.936,80	0,00	**58.195,20**
	Valor Pago à maior	**48,00**	-	-	-	-	-	-	-	**- 136,80**	**- 136,80**	**273,60**	-	-	**48,00**

Valor Pago com Subsídio a cada Vereador

#	Presidente		Vereador	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	13º	total
1	Não	9158371370	ALOIR PIOL	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4776,20	4525,40	0,00	**53.301,60**
2	Não	0790395576	CLEBER RODRIGUES	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4776,20	4525,40	0,00	**53.301,60**
3	Não	9387875377	JOSE GERALDO ROSSI	4444,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4776,20	4525,40	0,00	**53.345,60**
4	Não	3649291479	JOSE HERVAN PIGNATON	4444,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4776,20	4525,40	0,00	**53.345,60**
5	Sim	0098696670	MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA	4848,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	4800,00	5210,40	4936,80	0,00	**58.195,20**
6	Não	0954901673	OTAVIO LUIZ GUSSO MAIOLI	4444,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4776,20	4525,40	0,00	**53.345,60**
7	Não	2019144875	PAULO RODRIGUES QUARESMA	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4776,20	4525,40	0,00	**53.301,60**
8	Não	3975848677	VANDERLEI ALVES DA SILVA	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4776,20	4525,40	0,00	**53.301,60**
9	Não	1357747373	WEVERTON FERREIRA TONON	4444,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4400,00	4776,20	4525,40	0,00	**53.345,60**
				40.224,00	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**43.420,00**	**41.140,00**	**0,00**	**484.784,00**

Instrução Técnica Inicial 00463/2019-9

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08534/2019-5
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Setor: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia
Exercício: 2018
Criação: 11/07/2019 17:53
UG: CMI - Câmara Municipal de Ibiraçu
Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Responsável: MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Interessado: JOSE HERVAN PIGNATON

Vencimento: 29/09/2020

Considerando o Relatório Técnico 369/2019; em respeito aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, sugere-se a esta Corte de Contas:

A **citação** dos responsáveis descritos no quadro adiante, nos termos do artigo 157, III, do Regimento Interno do TCEES, aprovado pela Resolução 261 de 4 de junho de 2013 c/c artigo 56, II, e artigo 63, I, da Lei Complementar 621 de 8 de março de 2012, para que, no prazo estipulado apresentem razões de justificativa, alegações de defesa, bem como documentos, individual ou coletivamente, que entenderem necessários em razão dos achados detectados:

Descrição do achado	Responsável
4.1.1 Abertura de crédito adicional especial sem autorização legal	Maxsuel de Oliveira Sena
4.5.1.3 Divergência entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)	Maxsuel de Oliveira Sena
4.5.1.4 Divergência entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS)	Maxsuel de Oliveira Sena

Sugerimos, também, que se determine a remessa da cópia do Relatório Técnico em referência, juntamente com o Termo de Citação.

Vitória, 11 de julho de 2019.

LENITA LOSS
Auditora de Controle Externo

Assinado por LENITA LOSS 11/07/2019 17:55

Decisão SEGEX 00436/2019-1

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08534/2019-5
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2018
UG: CMI - Câmara Municipal de Ibiraçu
Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Responsável: MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Interessado: JOSE HERVAN PIGNATON

Diante do que consta dos autos em epígrafe, **DECIDE** o Secretário de Controle Externo do Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia (NCE), no uso da competência delegada pelo Ato SEGEX 8, DOETCEES de 20 de fevereiro de 2019:

- CITAR o(s) Sr(s). **MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA,** com fulcro nos art. 56, inciso II e art. 63, inciso I, ambos da Lei Complementar Estadual 621/2012 (Lei Orgânica do TCEES), c/c o disposto no art. 47, inciso IV, §1º, art. 157, inciso III e art. 358, inciso I, todos do Regimento Interno do TCEES (RITCEES) (aprovado pela Resolução TC 261, de 4 de junho de 2013), para **no prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis**, apresentar suas razões de justificativas, bem como os documentos que entender necessários, em razão dos achados apontados nos seguintes documentos de referência:

- **Relatório Técnico 00369/2019-3;**
- **Instrução Técnica Inicial 00463/2019-9**;

Para tanto, a presente Decisão segue acompanhada de cópia dos documentos de referência, bem como do respectivo Termo de Citação.

Assinado por
ROMARIO FIGUEIREDO
11/07/2019 19:04

Fica o responsável advertido de que:

a) A comunicação dos atos processuais ter-se-á como realizada quando confirmada por recibo assinado por pessoa encarregada de receber correspondência, por membro da família ou por empregado do responsável, ou ainda, quando efetivada a consulta eletrônica ao teor da comunicação dos atos (art. 64, § 1º, incisos I e II, da Lei Orgânica do TCEES e art. 359, § 2º, incisos I e II, do RITCEES);

b) Não atendimento à citação implicará na declaração de revelia, para todos os efeitos, dando-se prosseguimento ao processo (art. 65 da Orgânica do TCEES, e art. 157, §7º do RITCEES);

c) Após a citação, as demais comunicações de atos e decisões presumem-se perfeitas com a publicação no Diário Oficial Eletrônico do TCEES (art. 62 da Orgânica do TCEES e art. 360 do RITCEES);

d) Poderá o responsável, em nome próprio ou por procurador regularmente constituído, exercer sua defesa pelos meios admitidos em direito e, querendo exercer o direito de sustentação oral, deverá observar os requisitos do art. 327 do RITCEES quando do julgamento dos presentes autos, cuja pauta de julgamento contendo a data da sessão será previamente publicada no Diário Oficial Eletrônico do TCEES, na forma do art. 101 do mesmo diploma normativo, em observância aos princípios do devido processo legal, contraditório, ampla defesa e publicidade;

e) Não cabe recurso da decisão que determinar a citação (art. 153, inciso II, da Lei Orgânica do TCEES);

f) A resposta ao termo de citação deverá observar o formato dos documentos aceitos pelo TCEES, de acordo com o disposto na Instrução Normativa TC 35/2015.

À Secretaria Geral das Sessões para os impulsos necessários. Transcorrido o prazo legal, com ou sem resposta, encaminhem-se os autos ao gabinete do respectivo Conselheiro Relator.

Romário Figueiredo
Secretário de Controle Externo
Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia – NCE
(Por delegação de competência: Ato SEGEX 8, DOETCEES de 20 de fevereiro de 2019)

Instrução Técnica Conclusiva 04050/2019-8

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 08534/2019-5
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Setor: NCE - Núcleo de Controle Externo de Contabilidade e Economia
Exercício: 2018
Criação: 30/09/2019 22:54
UG: CMI - Câmara Municipal de Ibiraçu
Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Responsável: MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Interessado: JOSE HERVAN PIGNATON

Vencimento: 29/09/2020

1. Dos fatos

Tratam os autos da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ibiraçu, referente ao exercício de 2018**,** cuja responsabilidade pela gestão dos atos administrativos, financeiros, orçamentários e patrimoniais coube ao agente apontado na inicial**.**

2. Da prestação de contas anual

2.1 Abertura de crédito adicional especial sem autorização legal (item 4.1.1 do RT 369/2019)

Base normativa: artigo 167, V, da Constituição Federal de 1988 e artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964.

Dos Fatos

A análise efetuada no item 4.1.1 do RT 369/2019 apresentou a seguinte situação:

Assinado por CESAR AUGUSTO TONONI DE MATOS 30/09/2019 22:55

Compulsando os documentos enviados a este Tribunal de Contas, especificamente o arquivo DEMCAD (Demonstrativo dos Créditos Adicionais), verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais com base na Lei Municipal 3.882/2017 (LOA) no montante de R$ 7.717,06, sendo que deste total R$ 2.200,00 referem-se a créditos especiais.

Tabela 07: Créditos adicionais abertos no exercício **Em R$ 1,00**

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
3884/2018	0,00	44.718,99	0,00	44.718,99
3882/2017(LOA)	5.517,06	2.200,00	0,00	7.717,06
Total	**5.517,06**	**46.918,99**	**0,00**	**52.436,05**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMCAD

Ocorre que os créditos especiais só podem ser abertos com base em lei específica, incorporando assim o orçamento vigente, sendo dessa forma vedada a utilização da lei orçamentária como instrumento legal para sua abertura.

Vale aqui ressaltar o mandamento do art. 7º da lei 4.320/64:

> Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
> I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

Assim, sugere-se **citar** o gestor para apresentar as justificativas que se fizerem necessárias.

Da justificativa

Em resposta à citação o gestor apresentou a seguinte justificativa, acompanhada de documentos (Defesa Justificativa 1088/2019-1)

I – No *Relatório Técnico 00369/2019-3*, a Auditora que analisou as Prestação de Contas, ao destacar tal achado, assentou o seguinte:

> *"Compulsando os documentos enviados a este Tribunal de Contas, especificamente o arquivo DEMCAD (Demonstrativo de Créditos Adicionais), verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais com base na Lei Municipal 3.882/2017 (LOA), no montante de R$ 7.717,06, sendo que deste total R$ 2.200,00 referem-se a créditos especiais.*
>
> *Ocorre que os créditos especiais só podem ser abertos com base em lei específica, incorporando assim o orçamento vigente, sendo dessa forma vedada a utilização da lei orçamentária como instrumento legal para sua abertura."* (grifos no original)

II – Importa consignar e esclarecer, primeiramente, que em relação ao *Demonstrativo de Créditos Adicionais*, diante da necessidade de abertura do *Crédito Adicional Especial*, foi incorporado ao orçamento da Câmara Municipal de Ibiraçu, em data de 29/01/2019, o valor de R$44.718,99 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

III - Este *crédito especial* anteriormente citado, teve sua origem na *Lei Municipal n.º 3.881/2017, de 27/12/2017*, que *institui o aporte mensal suplementar ao Instituto de Previdência Municipal* a partir do mês de janeiro de 2018, prevendo que este aporte seria reajustado no mês de janeiro de cada exercício, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor, prevendo, ainda, a execução à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município *(vide Lei Municipal n.º 3.881/2017, de 27/12/2017, que segue em anexo)*.

IV - Quanto ao *amparo legal*, o mesmo se encontra na *Lei Municipal n.º 3.884/2018, de 22/01/2018*, que autorizou a abertura de *crédito adicional especial* ao orçamento de 2018, sendo aberto o respectivo crédito

adicional especial no ***elemento 33919700000 - Aporte para cobertura de Déficit Atuarial RPPS***, no valor de R$44.718,99 *(vide Lei Municipal n.º 3.884/2018, de 22/01/2018 em anexo)*.

V – Devidamente autorizado em lei, o crédito adicional especial foi aberto através do *Decreto n.º 5.420/2018, de 29/01/2018*, conforme segue em anexo.

VI - No tocante ao *Crédito especial* destacado no achado por esta Corte de Contas, no valor de R$ 2.200,00, na verdade, não se trata de crédito especial propriamente dito, mas, sim, de ***suplementação do crédito especial*** de Aporte ao Instituto citado anteriormente, que se fez necessária em decorrência da correção do valor inicialmente previsto, através da incidência do IPCA, conforme previsão contida na Lei Municipal n.º 3.881/2017.

VII – Referido ***crédito suplementar*** *do crédito especial* foi regularmente aberto através do *Decreto n.º 5.568/2018, de 26/12/2018 (cópia inclusa)* e suplementado *(por força da autorização contida no art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.882/2017 – LOA)* na dotação existente *(decorrente do crédito especial aberto)* que fora incorporada ao orçamento na data de 29/01/2018 através do Decreto n.º 5.420/2018 e amparado pela Lei n.º 3.884/2018.

VIII – Conforme descrito no Relatório Técnico em questão e constante da Prestação de Contas – DEMCAD, restaram assim aferidos os créditos adicionais:

Tabela 7): Créditos adicionais abertos no exercício

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
3.884/2018	0,00	44.718,99	0,00	44.718,99
3.882/2017 (LOA)	5.517,06	2.200,00	0,00	7.717,06
Total	5.517,06	46.918,99	0,00	52.436,05

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 – Prestação de contas anual/2018 – DEMCAD

IX – Ocorre que ao se efetivar o cadastro da suplementação do crédito especial no orçamento, através do Decreto n.º 5.568/2018, no valor de R$ 2.200,00 (que suplementou o crédito especial aberto e incorporado ao orçamento em janeiro/2018, no valor originário de R$44.718,99), houve um conflito de identificação do crédito no sistema, conforme visto no demonstrativo de créditos adicionais CidadES, em que a anulação especificou como **suplementar**

e na suplementação como **especial** , sendo que a correta classificação do mesmo é como **suplementar**, porquanto foi apenas suplementado o crédito especial já adicionado/incorporado ao orçamento, sendo que a disposição correta dos créditos adicionais na referida Tabela deve ser a seguinte:

Tabela 7): Créditos adicionais abertos no exercício

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
3.884/2018	0,00	44.718,99	0,00	44.718,99
3.882/2017(LOA)	7.717,06	0,00	0,00	7.717,06
Total	7.717,,06	44.718,99	0,00	52.436,05

X – Portanto, conforme enfatizado, não se trata de abertura de crédito especial no importe de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mas, sim, de suplementação (abertura de crédito suplementar) do crédito especial anteriormente aberto (credito especial originário autorizado pela Lei Municipal n.º 3.884/2018, de 22/01/2018 e aberto pelo Decreto n.º 5.420/2018, de 29/01/2018). Essa suplementação, conforme destacado, estava autorizada pelo art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.882/2017 – LOA e foi regularmente aberta pelo Decreto n.º 5.568/2018, de 26/12/2018.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 0B40D-F406B-D14FE

XI – É cediço que a realização da despesa pública depende, inicialmente, da sua fixação quando da elaboração da lei orçamentária, vez que, consoante decorre do texto constitucional, em seu art. 167, são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

XII - Como requisito para o controle da despesa, a Lei 4.320/64 regula o procedimento adequado para autorização, abertura e utilização de créditos adicionais, dispondo, expressamente, em seus arts. 42 e 43, o seguinte, *in verbis*:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
>
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *(...)*
> *Art. 43. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

XIII - A propósito, convém destacar que segundo a Lei n.º 4.320/64, ***o crédito especial é antes de tudo um crédito adicional***. Ou seja, *o crédito por ele veiculado* ***é adicionado*** *ao orçamento*. E ***uma vez adicionado ao orçamento, pode ter sua dotação originária reforçada pelo crédito adicional próprio, que é o suplementar***.

XIV - Assim, *como modificação que é* do orçamento, *o crédito suplementar do crédito especial*, que objetiva reforçar dotação orçamentária aberta por crédito especial, sujeita-se à previa autorização legislativa e à indicação dos recursos que o sustentarão.

XV - Não é outra a posição da doutrina a respeito da matéria, conforme *J. Teixeira Machado Jr. e Haroldo da Costa Reis*, segundo a qual *"quando os créditos orçamentários,* ***inclusive os créditos especiais****, abertos e* ***aditados ao orçamento anual****, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual". (in A Lei 4.320 comentada 26 ed. rev. Atual. – Rio de Janeiro, IBAM, 1995, p. 91)*

XVI – Foi o que ocorreu no caso em testilha, em que o *crédito adicional especial originário (autorizado pela Lei Municipal n.º 3.884/2018, de 22/01/2018 e aberto pelo Decreto n.º 5.420/2018, de 29/01/2018)*, no importe de R$ 44.718,99, *aditado ao orçamento da Câmara*, *foi suplementado* por força de autorização contida na *LOA - Lei Municipal n.º 3.882/2017 (conf. art. 5º, I)* e através do Decreto n.º 5.568/2018, de 26/12/2018, no valor de *R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)*.

XVII - Os responsáveis pela execução orçamentária da Câmara, de forma absolutamente consentânea com o que sempre foi praticado e executado no âmbito do Município, entendeu que a autorização prevista na Lei Municipal n.º 3.882/2017 (art. 5º, I), na qual previa a autorização de abertura de créditos suplementares no montante de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada, poderia suplementar créditos especiais, como, aliás, já ocorreu em diversas outras ocasiões no âmbito da Prefeitura e da edilidade e de diversos outros Municípios do Estado.

XVIII – Aliás, não há, inclusive, no âmbito do TCEES, qualquer normativa ou posicionamento específico acerca dessa questão, de forma que a ação dos responsáveis pela execução orçamentária se deu na mais absoluta boa fé e na certeza de que a previsão contida na Lei Municipal n.º 3.882/2017 (art. 5º, I) é o instrumento legal que autoriza a suplementação do crédito especial regularmente aberto.

XIX – Outrossim, não se pode deixar de considerar que do montante do orçamento anual (R$1.817.600,00) o achado em questão (R$2.200,00) representa um percentual de 0,12% *(zero vírgula doze por cento)*. E considerando o montante efetivamente recebido a título de duodécimo no exercício (R$1.488.473,18), que representa o limite constitucional de repasse ao Poder Legislativo, o achado em questão (R$2.200,00) representa um percentual de 0,15% *(zero vírgula quinze por cento)* daquele total, sendo que eventual falha considerada não representa, *máxima vênia*, motivo suficiente para macular a execução orçamentária do ente e, inclusive, situação a justificar a reprovação das contas.

XX - Entende-se, em razão dos esclarecimentos apresentadas, devidamente justificada a suposta irregularidade, pugnando-se por sua sanação ou relevação.

XXI – Seguem em anexo cópias das Leis Municipais n.º 3.881/2017, 3.882/2017 e 3.884/2018, de 22/01/2018; Decretos n.º 5.420/2018 e n.º 5.568/2018, além do Demonstrativo de Créditos Adicionais no CidadES, págs. 1, 8 e 9.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 0B40D-F406B-D14FE

Da Análise da Justificativa

Em resumo, o gestor esclarece que o valor de R$ 2.200,00, apontado no RT, não se trata de abertura de crédito especial, mas sim de suplementação de crédito aberto anteriormente, com base na Lei Municipal 3.884/2018. Argumenta ainda que essa suplementação estava autorizada pelo art. 5º da LOA (Lei Municipal 3.882/2017).

Compulsando-se a documentação enviada pela defesa, constata-se que assiste razão o gestor, sendo a divergência decorrente de erro na classificação do crédito no sistema CIdadES, não existindo abertura de crédito adicional especial sem autorização legal.

Diante do exposto, sugere-se afastar o indicativo de irregularidade apontado no item 4.1 do RT 369/2019.

2.2 Divergência entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS) (item 4.5.1.3 do RT nº 369/2019)

Base normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.

Dos Fatos

A análise efetuada no item 4.5.1.3 do RT 369/2019 apresentou a seguinte situação:

> Em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 126,43% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

Tabela 15: Contribuições Previdenciárias – Servidor **Em R$ 1,00**

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRPP / FOLRGP	% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)		
RPPS	41.888,95	43.025,17	33.133,08	126,43	129,86

Fonte: Processo TC 8534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Da justificativa

Em resposta à citação o gestor apresentou a seguinte justificativa, acompanhada de documentos (Defesa Justificativa 1088/2019-1)

I – De acordo com o que restou evidenciado no *Relatório Técnico 00369/2019-3 (Tabela 16 do Item 4.5 e Subitens 4.5.1.3 e 4.5.1.4)* foram registrados na contabilidade da Câmara Municipal de Ibiraçu contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor) superior aos valores informados no resumo anual da folha de pagamento, representando um percentual de 126,43% dos valores retidos e 129,86% dos valores pagos, conforme segue:

Tabela 16): *Contribuições Previdenciárias – Servidor* — ***Em R$ 1,00***

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRPP/ FOLRGP	% Registrado	% Recolhido
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)	(A/Cx100)	(B/Cx100)
Regime Próprio de Previdência Social	41.888,95	43.025,17	33.133,08	126,43	129,86

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 – Prestação de contas anual/2018

II - Entretanto, cabe ressaltar que foram realizadas movimentações provenientes as DDR e saldos invertidos de Fontes de Recursos, no sentido de atender as novas regras do Sistema CidadES para o exercício de 2019, que ocasionou ajustes de débito e crédito que modificaram o montante retido na conta contábil 2188101, conforme passa-se a demonstrar na sequência:

INSCRIÇÕES

VALORES RETIDOS (INSCRIÇÕES – DMDFLT)	FOLHA DE PAGAMENTO (FOLRPP)	DMDFLT/FOLRPP %
41.888,95	33.133,08	126,43

BAIXAS

VALORES BAIXADOS (BAIXAS – DMDFLT)	FOLHA DE PAGAMENTO (FOLRPP)	DMDFLT/FOLRPP %
43.025,17	33.133,08	129,86

III - De acordo com as movimentações demonstradas acima na Conta Contábil 218810101001.F PREVIDENCIA MUNICIPAL – RPPS, são referentes a movimentações contábeis de ajustes de DDR e saldo invertido de Fontes de Recursos para atender as novas regras do Cidades para o ano de 2019, que tornou "impeditivas" as contas correntes desta conta contábil que possuir saldo negativo (invertido), sendo assim a necessidade de serem feitas as movimentações de "débito e Crédito" dentro da mesma conta contábil, para o ajuste das fontes de recursos, mantendo assim o saldo real da conta contábil que é R$ 0,00 (zerado).

MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS

CONTA CONTÁBIL	DÉBITO	CRÉDITO
2188101010001	1.136,22	1.136,22
2188101010001	8.755,87	8.755,87
TOTAL	9.892,09	9.892,09

IV - Nesse sentido, considerando as tabelas acima apuramos uma movimentação das contas contábeis de DDR no montante de R$ 9.892,09 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos) que geraram débito e crédito, não compondo assim uma movimentação provenientes as retenções e pagamentos do Regime Próprio de Previdência Social, conforme exposto acima.

V - Diante das movimentações das contas contábeis expostas deve-se considerar o valor exposto das inscrições e baixas na Tabela 16, excluídos os valores destacados a débito/crédito anteriormente, conforme segue:

Tabela 16): *Contribuições Previdenciárias – Servidor* **Em R$ 1,00**

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRPP/ FOLRGP	% Registrado (A/C x 100)	% Recolhido (B/C x 100)
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)		
Regime Próprio de Previdência Social	41.888,95	43.025,17	33.133,08	126,43	129,86
Exclusões Conta Corrente débito/crédito	9.892,09	9.892,09	-	-	-
Subtotal	31.996,86	33.133,08	33.133,08	99,59	100
Saldo anterior	1.136,22				
Totais	33.133,08	33.133,08	33.133,08	100	100

VI - Por fim, após evidenciarmos os valores ajustados decorrentes de contas correntes, apura-se na contabilidade as contribuições previdenciárias ao RPPS (parte do servidor) em confronto com o Resumo Anual da Folha de Pagamento, um percentual de 100% dos valores retidos e 100% dos valores pagos.

VII – Seguem em anexo, o Razão da conta 218810101001.F - Previdência Municipal – RPPS, evidenciando os lançamentos de ajuste de Conta Corrente nos dias 30 e 31/12/2018; Demonstrativo Previdenciário dos valores retidos dos servidores e recolhidos no exercício de 2018; Resumo da Folha de Pagamento – Regime Próprio de Previdência Social e Demonstrativo de Pagamentos de Descontos Previdenciários efetivados no exercício de 2018, referente à Folha de Pagamento.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 0B40D-F406B-D14FE

Da Análise da Justificativa

O gestor esclarece que a divergência apurada, entre inscrições e baixas em relação ao valor devido, decorrem das movimentações contábeis de ajuste, de encerramento do exercício e de saldo invertido das fontes de recursos, para atender as regras do CIdadES, que tornou impeditivas as contas correntes que possuírem saldo negativo. Nesse sentido, foi necessário realizar lançamentos de débito e crédito, dentro da mesma conta contábil, para ajustes das fontes de recursos. Mantendo assim o saldo real da conta contábil 218810101001 – Previdência Municipal – RPPS.

Verifica-se na documentação enviada pela defesa que de fato foram realizados ajustes na conta contábil 218810101001, nos dias 30 e 31 de dezembro/2018 no valor total de R$ 9.892,09. Constata-se nesta mesma documentação que os valores mensais, retidos e pagos, estão em consonância com o resumo da folha de pagamento (FOLRPP) encaminhada na PCA, apresentando a seguinte situação:

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRGP	%	%
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)	Registrado (A/CX100)	Recolhido (B/Cx100)
RPPS	31.996,86	33.133,08	33.133,08	96,57	100,00

Observa-se que os valores inscritos e baixados representaram respectivamente, 986,57% e 100,00% do valor devido, portanto, podendo ser considerados aceitáveis para fins de análise das contas.

Diante do exposto, sugere-se **afastar** o indicativo de irregularidade apontado no item 4.5.1.3 do RT 369/2019.

2.3 Divergência entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS) (item 4.5.1.4 do RT nº 369/2019)

Base normativa: artigo 40 da CF de 1988.

Dos Fatos

A análise efetuada no item 4.5.1.4 do RT 369/2019 apresentou a seguinte situação:

Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 86.39% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

Da justificativa

Em resposta à citação o gestor apresentou a mesma justificativa transcrita no item 2.2 desta instrução (Defesa Justificativa 985/2019-9)

Da Análise da Justificativa

Conforme análise realizada no item 2.2, constata-se que tanto os valores inscritos como os baixados podem ser considerados aceitáveis para fins de análise das contas.

Diante do exposto, sugere-se **afastar** o indicativo de irregularidade apontado no item 4.5.1.4 do RT 369/2019.

3. Quadros resumidos dos limites constitucionais e legais

Despesas com pessoal – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Receita corrente líquida – RCL Ajustada	37.333.060,26
Despesas totais com pessoal	1.030.747,89
% das despesas totais com pessoal em relação à RCL Ajustada	**2,76%**
% Limite das despesas totais com pessoal em relação à RCL	**6,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Municipais – Base Referencial Total	43.313.326,95
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	484.784,00
% Compreendido com subsídios	**1,12%**
% Limite	**5,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Gasto Individual com Subsídio – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Subsídio do Deputado Estadual - Base Referencial Individual	25.322,25
Gasto Individual com Subsídios dos Vereadores	4.525,40
% de correlação com o subsidio do deputado estadual	**17,87%**
% Limite de correlação com o subsidio do deputado estadual	**30,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 0B40D-F406B-D14FE

Gastos Folha de Pagamentos – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Duodécimos Recebidos no Exercício - Código Contábil: 451120100/451120200	1.488.473,18
Limite Constitucional de Repasse ao Poder Legislativo	1.488.473,17
% Máximo de Gasto com Folha de Pagamento	**70,00%**
Limite Máximo Permitido de Gasto com a Folha de Pagamento[1]	1.041.931,22
Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	856.529,20
% Gasto com Folha de Pagamento	**57,54%**

[1] Menor valor entre o total de duodécimos recebidos e o limite constitucional de repasse ao Legislativo, multiplicado pelo percentual máximo de gasto com folha de pagamento.

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Gastos Totais – Poder Legislativo **Em R$ 1,00**

Descrição	Valor
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos – Exercício Anterior	21.263.902,57
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto Inativos (7%)	1.488.473,18
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto inativos.	1.308.676,80
% Gasto total do Poder Legislativo	**6,15%**
% Limite Gasto total do Poder Legislativo	**7,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

4. Conclusão e Proposta de Encaminhamento

A Prestação de Contas Anual, ora avaliada, refletiu a atuação do gestor responsável, no exercício de suas funções administrativas na Câmara Municipal de Ibiraçu, exercício de 2018.

Sob o aspecto técnico-contábil, considerando o afastamento das irregularidades apontados no RT 369/2019, opina-se pelo julgamento **REGULAR** da prestação de contas do Sr. **Maxsuel de Oliveira Sena,** na forma do artigo 84, inciso I, da Lei Complementar Estadual 621/2012.

Vitória, 26 de setembro de 2019.

Cesar Augusto Tononi de Matos
Auditor de Controle Externo

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 0B40D-F406B-D14FE

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 5DFF3-27616-38432

1ª Procuradoria de Contas

Parecer do Ministério Público de Contas 04849/2019-7

Processo: 08534/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

Criação: 03/10/2019 10:07

Origem: GAPC - Luis Henrique - Gabinete do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO-RELATOR DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Unidade Gestora: CMI - Câmara Municipal de Ibiraçu
Responsável: MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pelo Procurador abaixo subscrito, no uso de suas atribuições institucionais, anui à proposta contida na **Instrução Técnica Conclusiva 4050/2019-8,** pugnando pela **regularidade** da prestação de contas.

Vitória, 3 de outubro de 2019.

LUIS HENRIQUE ANASTÁCIO DA SILVA
Procurador de Contas

Assinado por
LUIS HENRIQUE
ANASTACIO DA SILVA
04/10/2019 10:06

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 5DFF3-27616-38432

TCEES TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ACÓRDÃO 01488/2019-2 – PRIMEIRA CÂMARA

Processo: 08534/2019-5
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador
Exercício: 2018
UG: CMI - Câmara Municipal de Ibiraçu
Relator: Sebastião Carlos Ranna de Macedo
Responsável: MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Interessado: JOSE HERVAN PIGNATON

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018 – CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU – CONTAS REGULARES – QUITAÇÃO – ARQUIVAR

O EXMO. SR. CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

1 RELATÓRIO

Cuidam os presentes autos da Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Ibiraçu, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do senhor Maxsuel de Oliveira Sena.

O Núcleo de Contabilidade e Economia realizou a análise da Prestação de Contas e anexos por meio do **Relatório Técnico 369/2019**, no qual constatou indícios de irregularidades apontados na **Instrução Técnica Inicial 463/2019,** com propositura de citação do responsável, o que foi acolhido na **Decisão SEGEX 436/2019.**

Devidamente citado, o responsável apresentou suas razões de defesa (**Defesa / Justificativa 1088/2019**).

Assinado por HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA 09/01/2020 14:40
Assinado por LUCIRLENE SANTOS RIBAS 06/01/2020 17:24
Assinado por MARCO ANTONIO DA SILVA 18/12/2019 14:02
Assinado por SEBASTIAO CARLOS RANNA DE MACEDO 17/12/2019 18:57
Assinado por LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA 17/12/2019 18:11

Mediante a **Instrução Técnica Conclusiva 4050/2019**, a área técnica opinou pela regularidade das contas em razão do afastamento dos indícios de irregularidades apontados.

No mesmo sentido opinou o Ministério Público de Contas, em manifestação da lavra do Excelentíssimo Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva (**Parecer 4849/2019**).

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando acuradamente os autos, verifico que o feito encontra-se devidamente instruído, portanto, apto a um julgamento, eis que observados todos os trâmites legais e regimentais.

Ratifico integralmente o posicionamento da área técnica e do Ministério Público Especial de Contas para **tomar como razão de decidir a fundamentação** exarada na **Instrução Técnica Conclusiva 4050/2019**, abaixo transcrita:

> **2. Da prestação de contas anual**
>
> **2.1 Abertura de crédito adicional especial sem autorização legal** (item 4.1.1 do RT 369/2019)
>
> Base normativa: artigo 167, V, da Constituição Federal de 1988 e artigo 42 da Lei Federal 4.320/1964.
>
> **Dos Fatos**
>
> A análise efetuada no item 4.1.1 do RT 369/2019 apresentou a seguinte situação:
>
>> Compulsando os documentos enviados a este Tribunal de Contas, especificamente o arquivo DEMCAD (Demonstrativo dos Créditos Adicionais), verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais com base na Lei Municipal 3.882/2017 (LOA) no montante de R$ 7.717,06, sendo que deste total R$ 2.200,00 referem-se a <u>créditos especiais</u>.
>>
>> Tabela 07**: Créditos adicionais abertos no exercício** Em R$ 1,00

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
3884/2018	0,00	44.718,99	0,00	44.718,99
3882/2017(LOA)	5.517,06	2.200,00	0,00	7.717,06
Total	**5.517,06**	**46.918,99**	**0,00**	**52.436,05**

Fonte: Proc. 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018 - DEMCAD

Ocorre que os créditos especiais só podem ser abertos com base em lei específica, incorporando assim o orçamento vigente, sendo dessa forma vedada a utilização da lei orçamentária como instrumento legal para sua abertura.

Vale aqui ressaltar o mandamento do art. 7º da lei 4.320/64:

> Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:
>
> I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas as disposições do artigo 43;

Assim, sugere-se **citar** o gestor para apresentar as justificativas que se fizerem necessárias.

Da justificativa

Em resposta à citação o gestor apresentou a seguinte justificativa, acompanhada de documentos (Defesa Justificativa 1088/2019-1)

> I – No *Relatório Técnico 00369/2019-3*, a Auditora que analisou as Prestação de Contas, ao destacar tal achado, assentou o seguinte:
>
> > *"Compulsando os documentos enviados a este Tribunal de Contas, especificamente o arquivo DEMCAD (Demonstrativo de Créditos Adicionais), verificou-se que foram abertos créditos adicionais suplementares e especiais com base na Lei Municipal 3.882/2017 (LOA), no montante de R$ 7.717,06, sendo que deste total R$ 2.200,00 referem-se a créditos especiais.*
> >
> > *Ocorre que os créditos especiais só podem ser abertos com base em lei específica, incorporando assim o orçamento vigente, sendo dessa forma vedada a utilização da lei orçamentária como instrumento legal para sua abertura."* *(grifos no original)*
>
> II – Importa consignar e esclarecer, primeiramente, que em relação ao *Demonstrativo de Créditos Adicionais*, diante da necessidade de abertura do *Crédito Adicional Especial*, foi incorporado ao orçamento da Câmara Municipal de Ibiraçu, em data de 29/01/2019, o valor de R$44.718,99 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos).

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

III - Este *crédito especial* anteriormente citado, teve sua origem na *Lei Municipal n.º 3.881/2017, de 27/12/2017*, que *institui o aporte mensal suplementar ao Instituto de Previdência Municipal* a partir do mês de janeiro de 2018, prevendo que este aporte seria reajustado no mês de janeiro de cada exercício, de acordo com a variação do IPCA – Índice de Preço ao Consumidor, prevendo, ainda, a execução à conta de dotações consignadas no Orçamento do Município *(vide Lei Municipal n.º 3.881/2017, de 27/12/2017, que segue em anexo)*.

IV - Quanto ao *amparo legal*, o mesmo se encontra na *Lei Municipal n.º 3.884/2018, de 22/01/2018*, que autorizou a abertura de *crédito adicional especial* ao orçamento de 2018, sendo aberto o respectivo crédito adicional especial no ***elemento 33919700000 - Aporte para cobertura de Déficit Atuarial RPPS***, no valor de R$44.718,99 *(vide Lei Municipal n.º 3.884/2018, de 22/01/2018 em anexo)*.

V – Devidamente autorizado em lei, o crédito adicional especial foi aberto através do *Decreto n.º 5.420/2018, de 29/01/2018*, conforme segue em anexo.

VI - No tocante ao *Crédito especial* destacado no achado por esta Corte de Contas, no valor de R$ 2.200,00, na verdade, não se trata de crédito especial propriamente dito, mas, sim, de ***suplementação do crédito especial*** de Aporte ao Instituto citado anteriormente, que se fez necessária em decorrência da correção do valor inicialmente previsto, através da incidência do IPCA, conforme previsão contida na Lei Municipal n.º 3.881/2017.

VII – Referido ***crédito suplementar*** *do crédito especial* foi regularmente aberto através do *Decreto n.º 5.568/2018, de 26/12/2018 (cópia inclusa)* e suplementado *(por força da autorização contida no art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.882/2017 – LOA)* na dotação existente *(decorrente do crédito especial aberto)* que fora incorporada ao orçamento na data de 29/01/2018 através do Decreto n.º 5.420/2018 e amparado pela Lei n.º 3.884/2018.

VIII – Conforme descrito no Relatório Técnico em questão e constante da Prestação de Contas – DEMCAD, restaram assim aferidos os créditos adicionais:

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

Tabela 7): Créditos adicionais abertos no exercício

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
3.884/2018	0,00	44.718,99	0,00	44.718,99
3.882/2017 (LOA)	5.517,06	2.200,00	0,00	7.717,06
Total	5.517,06	46.918,99	0,00	52.436,05

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 – Prestação de contas anual/2018 – DEMCAD

IX – Ocorre que ao se efetivar o cadastro da suplementação do crédito especial no orçamento, através do Decreto n.º 5.568/2018, no valor de R$ 2.200,00 (que suplementou o crédito especial aberto e incorporado ao orçamento em janeiro/2018, no valor originário de R$44.718,99), houve um conflito de identificação do crédito no sistema, conforme visto no demonstrativo de créditos adicionais CidadES, em que a anulação especificou como **suplementar**

e na suplementação como **especial**, sendo que a correta classificação do mesmo é como **suplementar**, porquanto foi apenas suplementado o crédito especial já adicionado/incorporado ao orçamento, sendo que a disposição correta dos créditos adicionais na referida Tabela deve ser a seguinte:

Tabela 7): Créditos adicionais abertos no exercício

Leis	Créditos adicionais suplementares	Créditos adicionais especiais	Créditos adicionais extraordinários	Total
3.884/2018	0,00	44.718,99	0,00	44.718,99
3.882/2017(LOA)	7.717,06	0,00	0,00	7.717,06
Total	7.717,,06	44.718,99	0,00	52.436,05

X – Portanto, conforme enfatizado, não se trata de abertura de crédito especial no importe de R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), mas, sim, de suplementação (abertura de crédito suplementar) do crédito especial anteriormente aberto (credito especial originário autorizado pela Lei Municipal n.º 3.884/2018, de 22/01/2018 e aberto pelo Decreto n.º 5.420/2018, de 29/01/2018). Essa suplementação, conforme destacado, estava autorizada pelo art. 5º, da Lei Municipal n.º 3.882/2017 – LOA e foi regularmente aberta pelo Decreto n.º 5.568/2018, de 26/12/2018.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

XI – É cediço que a realização da despesa pública depende, inicialmente, da sua fixação quando da elaboração da lei orçamentária, vez que, consoante decorre do texto constitucional, em seu art. 167, são vedados o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual e a realização de despesas ou a assunção de obrigações diretas que excedam os créditos orçamentários ou adicionais.

XII - Como requisito para o controle da despesa, a Lei 4.320/64 regula o procedimento adequado para autorização, abertura e utilização de créditos adicionais, dispondo, expressamente, em seus arts. 42 e 43, o seguinte, *in verbis*:

> *"Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."*
>
> *Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:*
>
> *I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;*
>
> *II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;*
> *(...)*
> *Art. 43. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo."*

XIII - A propósito, convém destacar que segundo a Lei n.º 4.320/64, ***o crédito especial é antes de tudo um crédito adicional***. Ou seja, *o crédito por ele veiculado* ***é adicionado*** *ao orçamento*. E ***uma vez adicionado ao orçamento, pode ter sua dotação originária reforçada pelo crédito adicional próprio, que é o suplementar***.

XIV - Assim, *como modificação que é* do orçamento, *o crédito suplementar do crédito especial*, que objetiva reforçar dotação orçamentária aberta por crédito especial, sujeita-se à previa autorização legislativa e à indicação dos recursos que o sustentarão.

XV - Não é outra a posição da doutrina a respeito da matéria, conforme *J. Teixeira Machado Jr. e Haroldo da Costa Reis*, segundo a qual *"quando os créditos orçamentários,* ***inclusive os créditos especiais****, abertos e* ***aditados ao orçamento anual****, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual". (in A Lei 4.320 comentada 26 ed. rev. Atual. – Rio de Janeiro, IBAM, 1995, p. 91)*

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

XVI – Foi o que ocorreu no caso em testilha, em que o crédito adicional especial originário *(autorizado pela Lei Municipal n.º 3.884/2018, de 22/01/2018 e aberto pelo Decreto n.º 5.420/2018, de 29/01/2018)*, no importe de R$ 44.718,99, aditado ao orçamento da Câmara, foi suplementado por força de autorização contida na LOA - Lei Municipal n.º 3.882/2017 *(conf. art. 5º, I)* e através do Decreto n.º 5.568/2018, de 26/12/2018, no valor de *R$2.200,00 (dois mil e duzentos reais)*.

XVII - Os responsáveis pela execução orçamentária da Câmara, de forma absolutamente consentânea com o que sempre foi praticado e executado no âmbito do Município, entendeu que a autorização prevista na Lei Municipal n.º 3.882/2017 (art. 5º, I), na qual previa a autorização de abertura de créditos suplementares no montante de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada, poderia suplementar créditos especiais, como, aliás, já ocorreu em diversas outras ocasiões no âmbito da Prefeitura e da edilidade e de diversos outros Municípios do Estado.

XVIII – Aliás, não há, inclusive, no âmbito do TCEES, qualquer normativa ou posicionamento específico acerca dessa questão, de forma que a ação dos responsáveis pela execução orçamentária se deu na mais absoluta boa fé e na certeza de que a previsão contida na Lei Municipal n.º 3.882/2017 (art. 5º, I) é o instrumento legal que autoriza a suplementação do crédito especial regularmente aberto.

XIX – Outrossim, não se pode deixar de considerar que do montante do orçamento anual (R$1.817.600,00) o achado em questão (R$2.200,00) representa um percentual de 0,12% *(zero vírgula doze por cento)*. E considerando o montante efetivamente recebido a título de duodécimo no exercício (R$1.488.473,18), que representa o limite constitucional de repasse ao Poder Legislativo, o achado em questão (R$2.200,00) representa um percentual de 0,15% *(zero vírgula quinze por cento)* daquele total, sendo que eventual falha considerada não representa, *máxima vênia*, motivo suficiente para macular a execução orçamentária do ente e, inclusive, situação a justificar a reprovação das contas.

XX - Entende-se, em razão dos esclarecimentos apresentadas, devidamente justificada a suposta irregularidade, pugnando-se por sua sanação ou relevação.

XXI – Seguem em anexo cópias das Leis Municipais n.º 3.881/2017, 3.882/2017 e 3.884/2018, de 22/01/2018; Decretos n.º 5.420/2018 e n.º 5.568/2018, além do Demonstrativo de Créditos Adicionais no CidadES, págs. 1, 8 e 9.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

Da Análise da Justificativa

Em resumo, o gestor esclarece que o valor de R$ 2.200,00, apontado no RT, não se trata de abertura de crédito especial, mas sim de suplementação de crédito aberto anteriormente, com base na Lei Municipal 3.884/2018. Argumenta ainda que essa suplementação estava autorizada pelo art. 5º da LOA (Lei Municipal 3.882/2017).

Compulsando-se a documentação enviada pela defesa, constata-se que assiste razão o gestor, sendo a divergência decorrente de erro na classificação do crédito no sistema CldadES, não existindo abertura de crédito adicional especial sem autorização legal.

Diante do exposto, sugere-se afastar o indicativo de irregularidade apontado no item 4.1 do RT 369/2019.

2.2 Divergência entre o valor retido (inscrito) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS) (item 4.5.1.3 do RT nº 369/2019)

Base normativa: Art. 85, 87, 102 e 103 da Lei 4.320/64 e artigo 40 da CF de 1988.

Dos Fatos

A análise efetuada no item 4.5.1.3 do RT 369/2019 apresentou a seguinte situação:

> Em relação às contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor), observa-se, das tabelas acima, que os valores registrados pela unidade gestora, no decorrer do exercício em análise, representaram 126,43% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

Tabela 15: Contribuições Previdenciárias – Servidor **Em R$ 1,00**

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRPP / FOLRGP	% Registrado (A/CX100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)		
RPPS	41.888,95	43.025,17	33.133,08	126,43	129,86

Fonte: Processo TC 8534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Da justificativa

Em resposta à citação o gestor apresentou a seguinte justificativa, acompanhada de documentos (Defesa Justificativa 1088/2019-1)

> I – De acordo com o que restou evidenciado no *Relatório Técnico 00369/2019-3 (Tabela 16 do Item 4.5 e Subitens 4.5.1.3 e 4.5.1.4)* foram registrados na contabilidade da Câmara Municipal de Ibiraçu contribuições previdenciárias do RPPS (parte do servidor) superior aos valores informados no resumo anual da folha de pagamento, representando um percentual de 126,43% dos valores retidos e 129,86% dos valores pagos, conforme segue:

Tabela 16): *Contribuições Previdenciárias – Servidor* **Em R$ 1,00**

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRPP/ FOLRGP	% Registrado (A/Cx100)	% Recolhido (B/Cx100)
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)		
Regime Próprio de Previdência Social	41.888,95	43.025,17	33.133,08	126,43	129,86

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 – Prestação de contas anual/2018

II - Entretanto, cabe ressaltar que foram realizadas movimentações provenientes as DDR e saldos invertidos de Fontes de Recursos, no sentido de atender as novas regras do Sistema CidadES para o exercício de 2019, que ocasionou ajustes de débito e crédito que modificaram o montante retido na conta contábil 2188101, conforme passa-se a demonstrar na sequência:

INSCRIÇÕES

VALORES RETIDOS (INSCRIÇÕES – DMDFLT)	FOLHA DE PAGAMENTO (FOLRPP)	DMDFLT/FOLRPP %
41.888,95	33.133,08	126,43

BAIXAS

VALORES BAIXADOS (BAIXAS – DMDFLT)	FOLHA DE PAGAMENTO (FOLRPP)	DMDFLT/FOLRPP %
43.025,17	33.133,08	129,86

III - De acordo com as movimentações demonstradas acima na Conta Contábil 218810101001.F PREVIDENCIA MUNICIPAL – RPPS, são referentes a movimentações contábeis de ajustes de DDR e saldo invertido de Fontes de Recursos para atender as novas regras do Cidades para o ano de 2019, que tornou "impeditivas" as contas correntes desta conta contábil que possuir saldo negativo (invertido), sendo assim a necessidade de serem feitas as movimentações de "débito e Crédito" dentro da mesma conta contábil, para o ajuste das fontes de recursos, mantendo assim o saldo real da conta contábil que é R$ 0,00 (zerado).

MOVIMENTAÇÕES CONTÁBEIS

CONTA CONTÁBIL	DÉBITO	CRÉDITO
2188101010001	1.136,22	1.136,22
2188101010001	8.755,87	8.755,87
TOTAL	9.892,09	9.892,09

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

IV - Nesse sentido, considerando as tabelas acima apuramos uma movimentação das contas contábeis de DDR no montante de R$ 9.892,09 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e nove centavos) que geraram débito e crédito, não compondo assim uma movimentação provenientes as retenções e pagamentos do Regime Próprio de Previdência Social, conforme exposto acima.

V - Diante das movimentações das contas contábeis expostas deve-se considerar o valor exposto das inscrições e baixas na Tabela 16, excluídos os valores destacados a débito/crédito anteriormente, conforme segue:

Tabela 16): *Contribuições Previdenciárias – Servidor* **Em R$ 1,00**

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRPP/ FOLRGP	% Registrado (A/C x 100)	% Recolhido (B/C x 100)
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)		
Regime Próprio de Previdência Social	41.888,95	43.025,17	33.133,08	126,43	129,86
Exclusões Conta Corrente débito/crédito	9.892,09	9.892,09	-	-	-
Subtotal	31.996,86	33.133,08	33.133,08	99,59	100
Saldo anterior	1.136,22				
Totais	33.133,08	33.133,08	33.133,08	100	100

VI - Por fim, após evidenciarmos os valores ajustados decorrentes de contas correntes, apura-se na contabilidade as contribuições previdenciárias ao RPPS (parte do servidor) em confronto com o Resumo Anual da Folha de Pagamento, um percentual de 100% dos valores retidos e 100% dos valores pagos.

VII – Seguem em anexo, o Razão da conta 218810101001.F - Previdência Municipal – RPPS, evidenciando os lançamentos de ajuste de Conta Corrente nos dias 30 e 31/12/2018; Demonstrativo Previdenciário dos valores retidos dos servidores e recolhidos no exercício de 2018; Resumo da Folha de Pagamento – Regime Próprio de Previdência Social e Demonstrativo de Pagamentos de Descontos Previdenciários efetivados no exercício de 2018, referente à Folha de Pagamento.

Da Análise da Justificativa

O gestor esclarece que a divergência apurada, entre inscrições e baixas em relação ao valor devido, decorrem das movimentações contábeis de ajuste, de encerramento do exercício e de saldo invertido das fontes de recursos, para atender as regras do CldadES, que tornou impeditivas as contas correntes que possuírem saldo negativo. Nesse sentido, foi necessário realizar lançamentos de débito e crédito, dentro da mesma conta contábil, para ajustes das fontes de

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

recursos. Mantendo assim o saldo real da conta contábil 218810101001 – Previdência Municipal – RPPS.

Verifica-se na documentação enviada pela defesa que de fato foram realizados ajustes na conta contábil 218810101001, nos dias 30 e 31 de dezembro/2018 no valor total de R$ 9.892,09. Constata-se nesta mesma documentação que os valores mensais, retidos e pagos, estão em consonância com o resumo da folha de pagamento (FOLRPP) encaminhada na PCA, apresentando a seguinte situação:

Regime de Previdência	DEMDFLT		FOLRGP	%	%
	Inscrições (A)	Baixas (B)	Devido (C)	Registrado (A/CX100)	Recolhido (B/Cx100)
RPPS	31.996,86	33.133,08	33.133,08	96,57	100,00

Observa-se que os valores inscritos e baixados representaram respectivamente, 986,57% e 100,00% do valor devido, portanto, podendo ser considerados aceitáveis para fins de análise das contas.

Diante do exposto, sugere-se **afastar** o indicativo de irregularidade apontado no item 4.5.1.3 do RT 369/2019.

2.3 Divergência entre o valor baixado (recolhido) das obrigações previdenciárias do servidor e o valor informado no resumo anual da folha de pagamentos (RPPS) (item 4.5.1.4 do RT nº 369/2019)

Base normativa: artigo 40 da CF de 1988.

Dos Fatos

A análise efetuada no item 4.5.1.4 do RT 369/2019 apresentou a seguinte situação:

> Os valores recolhidos pela unidade gestora, referentes as contribuições previdenciárias do RGPS (parte do servidor), no decorrer do exercício em análise, representaram 86.39% dos valores devidos, sendo considerados como passíveis de justificativas, para fins de análise das contas.

Da justificativa

Em resposta à citação o gestor apresentou a mesma justificativa transcrita no item 2.2 desta instrução (Defesa Justificativa 985/2019-9)

Da Análise da Justificativa

Conforme análise realizada no item 2.2, constata-se que tanto os valores inscritos como os baixados podem ser considerados aceitáveis para fins de análise das contas.

Diante do exposto, sugere-se **afastar** o indicativo de irregularidade apontado no item 4.5.1.4 do RT 369/2019.

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

3. Quadros resumidos dos limites constitucionais e legais

Despesas com pessoal – Poder Legislativo Em R$ 1,00

Descrição	Valor
Receita corrente líquida – RCL Ajustada	37.333.060,26
Despesas totais com pessoal	1.030.747,89
% das despesas totais com pessoal em relação à RCL Ajustada	**2,76%**
% Limite das despesas totais com pessoal em relação à RCL	**6,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Gasto Total com Subsídio – Poder Legislativo Em R$ 1,00

Descrição	Valor
Receitas Municipais – Base Referencial Total	43.313.326,95
Gasto Total com Subsídios dos Vereadores	484.784,00
% Compreendido com subsídios	**1,12%**
% Limite	**5,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Gasto Individual com Subsídio – Poder Legislativo Em R$ 1,00

Descrição	Valor
Subsídio do Deputado Estadual - Base Referencial Individual	25.322,25
Gasto Individual com Subsídios dos Vereadores	4.525,40
% de correlação com o subsidio do deputado estadual	**17,87%**
% Limite de correlação com o subsidio do deputado estadual	**30,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Gastos Folha de Pagamentos – Poder Legislativo Em R$ 1,00

Descrição	Valor
Duodécimos Recebidos no Exercício - Código Contábil: 451120100/451120200	1.488.473,18
Limite Constitucional de Repasse ao Poder Legislativo	1.488.473,17
% Máximo de Gasto com Folha de Pagamento	**70,00%**
Limite Máximo Permitido de Gasto com a Folha de Pagamento[1]	1.041.931,22
Total da Despesa Legislativa com Folha de Pagamento	856.529,20
% Gasto com Folha de Pagamento	**57,54%**

[1] Menor valor entre o total de duodécimos recebidos e o limite constitucional de repasse ao Legislativo, multiplicado pelo percentual máximo de gasto com folha de pagamento.

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Gastos Totais – Poder Legislativo Em R$ 1,00

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

Descrição	Valor
Receitas Tributárias e Transferências de Impostos – Exercício Anterior	21.263.902,57
Limite Máximo Permitido de Gastos do Poder - exceto Inativos (7%)	1.488.473,18
Gasto Total do Poder Legislativo, exceto inativos.	1.308.676,80
% Gasto total do Poder Legislativo	**6,15%**
% Limite Gasto total do Poder Legislativo	**7,00%**

Fonte: Processo TC 08534/2019-5 - Prestação de Contas Anual/2018

Ante o exposto, obedecidos todos os trâmites processuais e legais, **subscrevendo em todos os seus termos, o entendimento técnico e do Ministério Público de Contas**, VOTO no sentido de que o Colegiado aprove a seguinte minuta de Acórdão que submeto à sua consideração.

SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Relator

1. ACÓRDÃO

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

1.1 JULGAR REGULARES as contas do senhor **Maxsuel de Oliveira Sena** frente à **Câmara Municipal de Ibiraçu,** no exercício de **2018**, na forma do inciso I, do artigo 84 da Lei Complementar 621/2012;

1.2 DAR PLENA QUITAÇÃO ao responsável, nos termos do artigo 85 da Lei Complementar 621/2012;

1.3 ARQUIVAR os presentes autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 30/10/2019 – 38ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sebastião Carlos Ranna de Macedo (relator) e Luiz Carlos Ciciliotti da Cunha;

4.2 Conselheiro substituto: Marco Antonio da Silva (convocado).

CONSELHEIRO SEBASTIÃO CARLOS RANNA DE MACEDO

Presidente

CONSELHEIRO LUIZ CARLOS CICILIOTTI DA CUNHA

CONSELHEIRO SUBSTITUTO MARCO ANTONIO DA SILVA

Convocado

Fui presente:

PROCURADOR DE CONTAS HERON CARLOS GOMES DE OLIVEIRA

Em substituição ao procurador-geral

LUCIRLENE SANTOS RIBAS

Secretária-adjunta das sessões

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: 4C2CE-F5A06-1E4BC

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: 936B2-4F357-32479

Certidão de Informação 00083/2020-9

Processo: 08534/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

Criação: 04/06/2020 16:38

Origem: SGS - Secretaria-Geral das Sessões

Informamos que, em consulta ao sistema e-tcees, **não** foi encontrada documentação protocolizada em nome do **Ministério Público de Contas**, ou dos senhores **Maxsuel de Oliveira Sena** e **Jose Hervan Pignaton**, referente ao Acórdão TC 1488/2019 – Primeira Câmara, e/ou qualquer outra documentação em relação ao processo TC 8534/2019, que trata de Prestação de Contas Anual, exercício de 2018, da Câmara Municipal de Ibiraçu.

Kamila de Freitas Vairo
Mat. 203.588

De acordo:
Em 4 de junho de 2020

VANESSA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Coordenadora de SGS

Assinado por
KAMILA DE FREITAS
VAIRO
04/06/2020 16:44

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: D5589-EF24D-6E49B

Certidão de trânsito em julgado 00551/2020-2

Processo: 08534/2019-5
Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Certifica esta Secretaria Geral das Sessões, nos termos do artigo 305 do Regimento Interno deste Tribunal, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013, que o **Acórdão 01488/2019-1** transitou em julgado em 1 de junho de 2020, dia subsequente ao término do prazo recursal, com base no art. 2º, VI, da Portaria Normativa Nº 25/2020 e art. 4º da Portaria Normativa Nº 58/2020.

Vitória, 4 de junho de 2020.

Vanessa de Oliveira Ribeiro
Coordenadora

Assinado por
VANESSA DE OLIVEIRA
RIBEIRO
05/06/2020 09:35

Assinado digitalmente. Conferência em www.tce.es.gov.br Identificador: D5589-EF24D-6E49B

TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tce.es.gov.br
Identificador: CAD57-568E8-7C43F

Despacho de Arquivamento 02260/2020-7

Processo: 08534/2019-5

Classificação: Prestação de Contas Anual de Ordenador

Exercício: 2018

Criação: 05/06/2020 14:25

Origem: SEGEX - Secretaria-Geral de Controle Externo

Considerando o *quantum* decidido no Acórdão TC - 01488/2019-2 - Primeira Câmara, bem assim, tendo em vista a sua disponibilização em imprensa oficial, a ciência do Ministério Público de Contas, e a expedição da Certidão de trânsito em julgado 00551/2020-2, remeta-se o presente feito ao **Centro de Documentação e Arquivo – CDOC**, para o seu arquivamento.

(assinado digitalmente)
CRISTIANO DREIGENN DE ANDRADE
Coordenação de apoio operacional
Núcleo de Controle Externo de Métodos e Suporte

Assinado por
CRISTIANO DREIGENN
DE ANDRADE
05/06/2020 14:40